



-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2010-----

-----ACTA NÚMERO TREZE / DOIS MIL E DEZ-----

----- Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e mais tarde do Senhor Presidente, estando presentes os Senhores Vereadores Anabela Damásio Caetano Pedroso, Ricardo Lino Rodrigues, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob, em substituição do Doutor Carlos Alberto Monteiro Rodrigues de Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos.:-----

----- Faltou a Senhora Vereadora Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, tendo a Câmara considerado justificada a respectiva falta.-----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:**-----

----- Às dezassete horas, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes.-----

**2 - DESPACHOS:**-----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente do Senhor Presidente, Vereadoras Madalena Castro e Elisabete Oliveira e Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Lino Rodrigues: -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, no que respeita a autorização para a realização de despesas, nos termos do número três, do artigo sexagésimo

quinto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro: -----

-----De quatro de Junho: -----

-----Adjudicação e pagamento ao Hotel Solplay, do serviço de alojamento da Delegação Oficial da CM de São Vicente, Cabo Verde, pelo valor de mil quatrocentos e setenta e seis euros, acrescido de IVA – Informação número cento e vinte e oito, de dois mil e dez, GC; -----

-----Despacho exarado na informação número cento e trinta e um, de dois mil e dez, GP, autorizando o pagamento de serviços de “transfers” em Oslo e em Sandnes nos dias quinze, dezasseis e vinte de Junho, aquando da deslocação da Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no montante de trezentos e sessenta e seis euros, acrescido de IVA; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Effect, Limitada, da produção de equipamento para jovens e monitores no âmbito do programa “Jovens em Movimento”, pelo valor de três mil novecentos e setenta e dois euros, acrescido de IVA – Informação número trezentos e setenta, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa APS, da produção de catálogos, no âmbito da exposição “O Jardim das Maravilhas”, pelo valor de dois mil trezentos e cinquenta e um euros e oitenta e nove cêntimos, acrescido de IVA – Informação número trezentos e setenta e quatro, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Pentaedro, Limitada, da produção dos “Cadernos Oeiras a Ler”, pelo valor de mil e noventa e cinco, acrescido de IVA – Informação número trezentos e setenta e um, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa Impression, da produção de cartazes mupi, no âmbito da divulgação da exposição “O Jardim das Maravilhas”, pelo valor de quatrocentos e setenta e seis euros, acrescido de IVA – Informação número trezentos e setenta e cinco, de dois mil e dez, GC; -----

-----Adjudicação e pagamento à empresa It’s Ready Projectos de Imagem, Sociedade



Anónima, da produção e montagem de tela, no âmbito da exposição “O Jardim das Maravilhas”, pelo valor de quatrocentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número trezentos e setenta e seis, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, da produção de convites para a exposição “O Jardim das Maravilhas”, pelo valor de cento e trinta euros, acrescido de IVA – Informação número trezentos e setenta e nove, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Casa das Promoções, do serviço de distribuição de cartas para informação aos municípios da Freguesia de Algés, relativamente ao futuro Centro de Saúde, pelo valor de oitenta euros, acrescido de IVA – Informação número trezentos e oitenta, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Círculo de Cores, Produções Gráfica, Limitada, da produção de exemplares da brochura mensal de actividades Inglês/Espanhol e Português/Espanhol, pelo valor de seiscentos e vinte euros, acrescido de IVA – Informação número trezentos e oitenta e um, de dois mil e dez, GC - alteração; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa A.M. Frazão, Limitada, da aquisição de t-shirts e bonés para os participantes no projecto “Bairro Limpo”, pelo valor de mil e novecentos euros, acrescido de IVA – rectificação – Informação número trezentos e oitenta e dois, de dois mil e dez, GC; -- -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Unipessoal, Limitada, da produção de postais A-Seis para divulgação da Temporada de Música Antiga “Conde de Oeiras”, pelo valor de trezentos e sessenta e três euros – Informação número trezentos e oitenta e três, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Excelências Portugal, Unipessoal, Limitada, da produção de certificados de participação em exposição no âmbito do “Dia Internacional da Criança”, pelo valor de cento e sessenta e oito euros e cinquenta cêntimos, acrescido de IVA –

Informação número trezentos e oitenta e quatro, de dois mil e dez, GC; -----  
----- Adjudicação e pagamento à empresa Crice, da produção de convites, no âmbito da “Semana Cultural da Universidade Sénior de Oeiras”, pelo valor de cento e trinta euros, acrescido de IVA – Informação número trezentos e oitenta e sete, de dois mil e dez, GC; -----  
----- Adjudicação e pagamento à empresa APS, da produção de brochuras, no âmbito da “Semana Cultural da Universidade Sénior de Oeiras”, pelo valor de mil cento e oitenta e cinco euros e trinta e nove cêntimos, acrescido de IVA – Informação número trezentos e oitenta e oito, de dois mil e dez, GC; -----  
----- Adjudicação e pagamento à empresa Finalsolution, da aquisição de materiais promocionais para o Núcleo de Juventude, pelo valor de duzentos e cinquenta e cinco euros, acrescido de IVA – rectificação – Informação número trezentos e oitenta e nove, de dois mil e dez, GC. -----  
----- De dezassete de Junho: -----  
----- Adjudicação e pagamento à empresa Marta e Lourenço, da aquisição do serviço de jantar/“catering”, por ocasião do Encontro EMBO YIP/IGC, pelo valor de oitocentos e setenta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número cento e trinta e quatro, de dois mil e dez, GP; -----  
----- Adjudicação e pagamento à empresa Reclamos Luminosos Neolux, da execução da placa comemorativa da Primeira Pedra do Centro de Saúde de Carnaxide - Extensão de Algés, pelo valor de quatrocentos e noventa e nove euros, acrescido de IVA – Informação número seiscentos e oitenta e seis, de dois mil e dez, DPE; -----  
----- Despacho exarado na informação número setecentos e quarenta e seis, de dois mil e dez, DPE, autorizando a adjudicação do procedimento por ajuste directo da aquisição de serviços para consultadoria, fiscalização e execução dos projectos na área da Engenharia Civil” no DPE, pelo montante de vinte e quatro mil euros – Informação número setecentos e quarenta e seis, de



dois mil e dez, GP; -----

----- Despacho exarado na informação número setecentos e cinquenta e três, de dois mil e dez, DPE, autorizando a adjudicação do procedimento por ajuste directo da aquisição dos serviços de modificação das redes eléctricas e mudança do posto de transformação no âmbito da construção do futuro edifício do Centro de Saúde de Algés, pelo montante de vinte e quatro mil euros – Informação número setecentos e quarenta e seis, de dois mil e dez, GP.-----

----- De vinte e dois de Junho: -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa It's Ready, Projectos de Imagem, Sociedade Anónima, da produção e montagem de telas para decoração do stand (tenda) de representação do Município, na área do recinto do Festival Panda, pelo valor de mil novecentos e sessenta e cinco euros, acrescido de IVA – Informação número quatrocentos e seis, de dois mil e dez, GC; -----

----- Adjudicação e pagamento à empresa Effect Comunicação, Limitada, da produção de bolsas de praia e caixas de lápis redondo, no âmbito do Festival Panda, pelo valor de trezentos e sessenta e sete euros, acrescido de IVA – Informação número quatrocentos e oito, de dois mil e dez, GC.” - -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no âmbito de competências próprias: -----

----- Divisão de Espaços Verdes-----

----- Despacho relativos a despesas autorizadas em vinte e sete de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e oitenta e dois, de dois mil e dez, DAE/DEV, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviço para a manutenção de trinta e três espaços de jogo e recreio no Concelho de Oeiras”, à firma “Contenur Portugal, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quarenta e cinco mil cento e quarenta e três euros e oitenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA, Luiz Reis de Melo, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril:-----

-----Divisão de Gestão do Espaço Público -----

-----Divisão de Equipamentos Municipais -----

-----Divisão de Trânsito e Transportes -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e quatro de Maio:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e trinta e seis, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços de sonorização do Picadeiro Principal – Festa do Cavalo Porto Salvo dois mil e dez”, à firma “Multirádio, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezasseis de Junho: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e setenta e cinco, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviço de correcção preventiva do pilarete retráctil da Rua Major Afonso Palla, em Algés”, à firma “Fernando L. Gaspar, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil novecentos e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos exarado em data posterior a vinte e quatro de Maio (data do Despacho do Senhor Chefe da DEM): -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e setenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Honorários para elaboração de Projecto de alteração de licenciamento das instalações eléctricas da EB Um Armando Guerreiro, em Linda-a-Velha”, à



firma “CLISC – Arquitectura e Engenharia, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.

Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Directora do DAE Zalinda Campilho, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril – Aditamento de vinte de Maio de dois mil e dez:

Departamento de Ambiente e Equipamento

Despacho exarado em data posterior ao visto da doutora Tânia Penalva, isto é, após catorze de Junho:

Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e setenta e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Apoio logístico à cedência de salas para realização de duas acções de formação, no âmbito do Projecto Jovens em Movimento”, à firma “AERLIS”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e treze euros, mais IVA à taxa legal em vigor.”

“Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril:

Departamento de Ambiente e Equipamento: Divisão de Espaços Verdes

Departamento de Obras Municipais: Divisão de Equipamentos Municipais

Despachos relativos a despesas autorizadas em oito de Junho:

Despacho exarado na informação número duzentos e trinta e sete, de dois mil e dez, DOM/DEM, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de serviços para ligação da rede de águas e esgotos de sanitário, sito na Avenida Portugal, em Carnaxide – Processo trinta e cinco, de dois mil e dez, DOM/DEM”, à firma “Viesa – Vias e Saneamento, Limitada”, através

do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de doze mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e setenta e dois, de dois mil e dez, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Contrato de manutenção do Parque Urbano de Miraflores (processo número cento e quarenta, de dois mil e seis) – Renovação do contrato”, à firma “Lusifor – Serviços Técnicos Especializados, Limitada”, através do procedimento por concurso público (Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho), pelo montante de trinta mil quinhentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação número duzentos e setenta e três, de dois mil e dez, DEV/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Contrato de manutenção do Jardim da Quinta dos Sete Castelos (processo número setenta e dois, de dois mil e seis) – Renovação do contrato”, à firma “Engirega – Projectos e Execução de Sistemas, Limitada”, através do procedimento por concurso público (Decreto-Lei cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho), pelo montante de trinta e seis mil setecentos e dezassete euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Junho:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil quinhentos e vinte e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Assistência técnica a diversas centrais de bombagem da marca Grundfos, instaladas nos Viveiros da Fábrica da Pólvora, em Barcarena”, à firma “J. Freitas e Fernando, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil seiscentos e setenta e dois, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversas plantas necessárias à



manutenção do Jardim do Palácio Anjos”, à firma “GSC - Compañía General de Servicios y Construcción, Sociedad Anónima”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e vinte e seis euros e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e setenta e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da vedação nos pré-fabricados da EB Um Gomes Freire de Andrade, em Santo Amaro de Oeiras”, à firma “Viesa – Vias e Saneamento, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quinhentos e quinze euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e setenta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Recolha da tribuna telescópica na Fábrica da Pólvora”, à firma “AREAS, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e noventa e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de grupo electrobomba submersível do sistema de rega do Parque Urbano”, à firma “J. Freitas e Fernando, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitocentos e noventa e dois euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e treze, autorizando a adjudicação do procedimento “Serviço para intervenção das instalações eléctricas do Cemitério Municipal de Carnaxide”, à firma “IGECO – Indústrias Gerais de Construção, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte

e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil seiscentos e noventa euros e quarenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro conjugado com o Despacho número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril e que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

-----Departamento de Obras Municipais: Divisão de Estudos e Projectos, Divisão de Equipamentos Municipais, Divisão de Infra-Estruturas Municipais, Divisão de Trânsito e Transportes.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em quatro de Junho:-----

-----Despacho exarado na informação noventa e sete, de dois mil e dez, DTT, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo “setenta e um, de dois mil e dez, DOM/DTT – Empreitada de sinalização vertical”, com o preço base de sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em catorze de Junho:-----

-----Despacho exarado na informação duzentos e dezanove, de dois mil e dez, DEM, autorizando a abertura de procedimento por ajuste directo com consulta a uma entidade “Aquisição da prestação de serviços para a manutenção de todas as instalações de ar condicionado do Município”, com o preço base de quinze mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na informação trezentos e noventa e dois, de dois mil e dez, DIM, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “cento e dezanove, de dois mil e nove, DOM/DIM –



Manutenção da ponte na Rua Carlos César, em Valejas”, à empresa Firmino Puga, Sociedade Anónima, no montante de trinta mil quinhentos e quinze euros e vinte e sete cêntimos, mais IVA à taxa em vigor, bem como a aprovação dos trabalhos a menos no montante de quinhentos e um euros e sessenta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação duzentos, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Estudo Geológico e Geotécnico da Rua José Diogo da Silva, em Oeiras”, ao abrigo da contratação “in house”, ao LEMO, E.I.M., pelo montante de quatro mil e sessenta e quatro euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação cento e sessenta e quatro, de dois mil e dez, DEP, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de levantamento topo-cadastral – noventa e cinco, de dois mil e dez, DOM/DEP – Reordenamento da Avenida dos Bombeiros Voluntários em Algés – Estudos e Projectos de Especialidades”, por ajuste directo, à firma Viamapa, Limitada, pelo montante de dois mil quinhentos e setenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. - -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação quatrocentos e sete, de dois mil e dez, DIM, autorizando a adjudicação do procedimento “Prestação de serviços de aluguer de vedação para aplicar no Festival Optimus Alive dois mil e dez, em Algés”, por ajuste directo, à empresa Vedicerca, Sociedade Anónima, pelo montante de três mil novecentos e noventa e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação de despachos exarados pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----

----- De oito de Junho: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de mil e oitocentos euros, a Irina Maria

Carvalho Raimundo, oitocentos e quarenta euros, a Joana Ratão Pedroso e mil oitocentos e cinquenta e dois euros e oitenta cêntimos, a Fernando Pedro Ferreira Baptista de Oliveira, para o desenvolvimento de “Actividades Infantis de Promoção da Leitura” durante as Férias de Verão de dois mil e dez. Informação número trinta e nove, de dois mil e dez, DBDI/BMA/ trinta e nove-

B. -----

-----De onze de Junho: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de quatro mil e quinhentos euros, à Novo Rumo Livraria e Decorações, Limitada, para a aquisição de revistas, jornais diários e semanais para a Biblioteca Municipal de Carnaxide. Informação número quatro, de dois mil e dez, DBDI/BMO. -----

-----De catorze de Junho: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de vinte mil euros, à Companhia de Actores, para implementação do Projecto Zero - A Soma da Diferença. Informação número vinte e seis, de dois mil e dez, DEASD. -----

-----De vinte e um de Junho: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de oitenta e um euros e doze cêntimos, à Porturusso, Limitada - Jornal “Slovo”, para actualização de documentação disponibilizada aos leitores das Bibliotecas Municipais de Oeiras. Informação número cento e oito, de dois mil e dez, DBDI/BMO; -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de trezentos euros, a Fernando Tavares Marques, para a realização do Festival de Folclore do Concelho e jantar convívio. Informação número cento e trinta, de dois mil e dez, DCT.” -----

-----“Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: --- -----



----- Departamento de Ambiente e Equipamento -----

----- Divisão de Serviços Urbanos -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em um de Junho: -----

----- Despacho exarado na informação número oitenta e três, de dois mil e dez, DAE/NSPA, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços com vista à realização de actividades de comemoração de dias ambientais temáticos e promoção de workshops sobre temáticas ambientais”, à firma “Naturanima – Projectos, Animação e Educação Ambiental, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de nove mil cento e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despacho exarado na Aplicação SGD, em quatro de Junho (visto no relatório emitido pela aplicação e anexo):-----

----- Despacho exarado na informação número cento e dois, de dois mil e dez, DSU/DAE, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de dispositivos de sujeição de contentores, na modalidade de fornecimento contínuo”, à firma “F. C. Sousa, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de doze mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- Despachos sem data, mas exarado em data posterior ao visto da doutora Tânia Penalva:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil setecentos e trinta e sete, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diverso material de drogaria”, à firma “Fragoso e Higino, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e setenta e quatro euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e noventa,

autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de fio de corte nylon Sthil três vezes cento e setenta e quatro metros (quadrado)”, à firma “Movedecisões, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e noventa e três, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços para monitor - Jovens em Movimento”, à entidade “Carlos Filipe de Jesus Marques Dias”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil oitocentos e noventa e quatro, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços para monitor – Jovens em Movimento”, à entidade “Telma Filipa de Carvalho Alves”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e setenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Chefe da Divisão de Viaturas e Máquinas Nuno Guerreiro, no âmbito do Despacho Interno de Subdelegação de Competências número dois, de dois mil e dez, DAE, de doze de Janeiro, da Senhora Directora do DAE: -----

-----Divisão de Viaturas e Máquinas-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e três de Março:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil e sessenta e nove, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento contínuo de autocolantes decorativos”, à firma “Mestres D’ Ensaio, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante



de cinco mil euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, no âmbito do Despacho de realização de despesas número trinta e oito, de dois mil e dez, de sete de Abril: -----

----- Divisão de Gestão do Espaço Público -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Junho: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil novecentos e trinta e oito, autorizando a adjudicação do procedimento “Sonorização do jardim circundante ao McDonald's da Praia de Santo Amaro de Oeiras, para a prova de atletismo “Marginal à Noite”, à firma “Gabinete Técnico – Sonorização e Espectáculos – Miguel Espadeiro”, através do procedimento por ajuste directo simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil e cem euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, no âmbito do Despacho de Delegação de Competências número trinta e dois, de dois mil e dez, GP, que respeitam a autorizações de realização de despesas com obras por administração directa, adjudicações de empreitadas e de fornecimentos de bens e de serviços: -----

----- Departamento de Obras Municipais: Divisão de Gestão do Espaço Público. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Maio: -----

----- Despacho exarado na informação trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “dezassete, de dois mil e dez, DOM/DGEP – Ramal de alimentação dos projectores de iluminação da tela do edifício de habitação jovem, na Travessa do Villalonga número três - cinco, em Paço de Arcos”, à firma M.P.C., Limitada, no montante de quinhentos e trinta e dois euros e quarenta e seis céntimos, mais IVA à taxa em vigor. -----

----- Despachos relativos a despesas autorizadas em vinte e seis de Maio: -----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e oito, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “duzentos e cinquenta e sete, de dois mil e nove, DOM/DGEP – Construção de ramal de alimentação às bombas de rega na Rua do Parque dos Poetas, em Oeiras”, à firma E.I.P., Limitada, no montante de seis mil cento e vinte e nove euros e noventa e oito cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em nove de Junho:-----

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e cinquenta e cinco, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “trinta, de dois mil e dez, DOM/DGEP – Deslocação do ramal de alimentação de iluminação decorativa na Curva dos Pinheiros, em Caxias”, à firma M.P.C., Limitada, no montante de mil seiscentos e vinte e três euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA à taxa em vigor;-----

-----Despachos relativos a despesas autorizadas em dezoito de Junho de dois mil e dez ---

-----Despacho exarado na informação quatrocentos e dezasseis, de dois mil e dez, DGEP, autorizando a aprovação e respectivo pagamento do primeiro e único auto de medição, de trabalhos contratuais, referente à empreitada “quatro, de dois mil e dez, DOM/DGEP – Instalação de armário de telecomando e iluminação pública no viaduto da CRIL, em Algés”, à empresa João Jacinto Tomé, Sociedade Anónima, Limitada, no montante de três mil quinhentos e um euros e noventa e quatro cêntimos, mais IVA à taxa em vigor.” -----

### **3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----**

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de oito milhões quatrocentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação



num saldo real negativo de onze milhões oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e vinte e dois euros e cinquenta e dois cêntimos.-----

**4 - PAGAMENTOS:** -----

----- Pagamentos autorizados anteriormente:-----

----- A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de seis milhões seiscentos e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta euros e vinte e seis cêntimos. -----

**5 - ASSUNTOS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**-----

----- O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara da remessa pela Assembleia Municipal dos seguintes ofícios:-----

----- Número trezentos e quarenta e quatro, remetendo cópia da deliberação sobre: “Voto de Congratulação pela Vitória no Campeonato Nacional de Basquetebol Feminino Sub-Catorze da SIMECQ: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar um voto de felicitações a apresentar à colectividade SIMECQ, da Cruz-Quebrada, por ter ganho o Campeonato Nacional de Basquetebol Feminino Sub-catorze, no ano em que comemora o seu centésimo trigésimo aniversário . -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

----- Número trezentos e quarenta e seis, remetendo cópia da deliberação sobre: “Proposta de Distribuição dos Tempos de Intervenção Feita pela Comissão de Revisão do Regimento: -----

----- A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta referida em título e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino

Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar a alteração ao Regimento da Assembleia Municipal de Oeiras no que diz respeito à distribuição dos tempos de intervenção. -----

-----Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número trezentos e quarenta e sete, remetendo cópia da deliberação sobre: “Atribuição de Medalha de Honra do Município a Dom Carlos Alberto de Pinho Moreira Azevedo: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e trinta e três barra dez, a que se refere a deliberação número oitenta e oito da Reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte e seis de Maio de dois mil e dez e deliberou por maioria com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular e da Coligação Democrática Unitária e com a abstenção do Bloco de Esquerda, aprovar a ratificação da atribuição da Medalha de Honra do Município a Dom Carlos Alberto de Pinho Moreira Azevedo, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

-----Número trezentos e quarenta e oito, remetendo cópia da deliberação sobre: “Segunda Revisão às Grandes Opções do Plano: -----

-----A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número quinhentos e trinta e oito barra dez, a que se refere a deliberação número cinquenta e seis da Reunião da Câmara Municipal, realizada em doze de Maio de dois mil e dez e deliberou por unanimidade com os votos a favor dos Grupos Políticos Municipais Isaltino Oeiras Mais À



Frente, do Partido Socialista, do Partido Social Democrata, do Centro Democrático Social - Partido Popular, da Coligação Democrática Unitária e do Bloco de Esquerda, aprovar o Segundo Aditamento à Segunda Revisão das Grandes Opções do Plano, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. -----

----- Mais foi deliberado, também, por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da acta.” -----

#### **6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** -----

----- O Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, após o que usaram da palavra os seguintes munícipes: -----

----- **Primeiro – Ana Paula Cascais de Sousa**, residente na Rua Infante Santo, número vinte e sete, rés-do-chão direito, no Casal da Medrosa, em Oeiras, que veio à reunião pedir uma habitação para o seu filho. -----

----- O seu marido tem uma doença oncológica e precisa de repousar, mas não consegue, porque tem no seu agregado nove pessoas, das quais uma bebé que nasceu agora. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** observou que tanto a munícipe como um filho seu já vivem em casas atribuídas pela Câmara Municipal. -----

----- No entanto, se a munícipe já fez a inscrição do seu pedido no Departamento de Habitação, o caso está registado e terá que aguardar. -----

----- **Segundo – José Pedro de Sousa Flores Cardoso**, residente na Rua João Grave, número cinco, em Cacilhas de Oeiras, que começou a sua intervenção dizendo que as traseiras da sua casa dão para a Rua Bulhão Pato, número trinta e quatro e, em frente à sua residência, existe um canteiro que, ao longo de quase trinta anos, foi tratado por si e por um vizinho. -----

----- Plantaram lá três pinheiros, não fazendo, na altura, ideia do porte que essas árvores poderiam vir a ter. -----

----- Já enviou várias cartas à Câmara Municipal e já falou pessoalmente com o

engenheiro João Lourenço e com a doutora Zalinda, porque este ano foi a primeira vez que começaram a cair pinhas de uma altura de cerca de oito metros e já não tem qualquer possibilidade de as arrancar ou tirar. -----

----- Daí ter solicitado à Câmara Municipal se haveria a possibilidade de ceder uma carrinha com uma escada elevatória para que pudessem arrancar as pinhas directamente da árvore, uma vez que já põem em risco a integridade física das pessoas que por ali passam e já houve casos de carros danificados pelas mesmas. -----

----- Não está a pedir para que o pinheiro seja arrancado, mas para que se encontre uma solução para a situação das pinhas. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** disse ir ver junto da Divisão de Espaços Verdes qual a melhor solução técnica para essa situação. -----

----- **Terceiro – Maria Donzília Nunes Dias de Oliveira**, residente na Rua Vila José Pedroso, número dezasseis, cave, em Algés de Cima, que veio, novamente, tentar saber qual é o ponto da sua situação, uma vez que tinha uma vistoria marcada, mas a sua senhoria não compareceu. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** explicou que a senhoria da munícipe tem que comparticipar no seu realojamento, porque quando a Câmara proceder ao seu realojamento, logo a seguir, põe lá outra pessoa e depois a Câmara tem que realojar novamente essa pessoa. -----

----- Concluindo, informou que a nova vistoria está marcada para o dia doze de Julho e os técnicos da Câmara vão a casa da munícipe para elaborar o relatório de vistoria com vista a desencadear o processo de contra-ordenação, de modo a que a senhoria participe no seu realojamento. -----

----- **Quarto – Maria Emilia Pacheco**, residente na Rua Vera Cruz, número um, terceiro esquerdo, em Santo Amaro, que começou a sua intervenção dizendo que a localização da



paragem do autocarro (que, felizmente, agora passa quatro dias por semana, pois não havia nenhum), se encontra num sítio que não serve a pessoas de idade, uma vez que está mesmo ao cimo da Rua Associação Desportiva de Oeiras. -----

----- Já se dirigiu à Junta de Freguesia, mas o Senhor Presidente da Junta informou-a que a Vimeca é que escolhe a localização das paragens e acha que não é esta que tem que o fazer, pois pensa que a Câmara Municipal é que tem que ver as conveniências dos munícipes. -----

----- Além disso, também considera que o circuito não é o melhor, pois dá uma volta na Estação de Santo Amaro de Oeiras, passando por uma zona só de vivendas cujos residentes não utilizam o autocarro e o motorista tem dificuldade em manobrar o autocarro pelo facto dessas ruas serem muito estreitas, com a agravante de terem carros estacionados. -----

----- Por isso, sugeriu que o autocarro passasse pela Avenida Pedro Álvares Cabral, entrasse na Rua de Santa Cruz e na Rua Vera Cruz, pois aí é que há pessoas de média classe que não têm transporte particular, assim como deveria ser aí a paragem. -----

----- Intervindo, o **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que a Vimeca é a principal empresa que tem a concessão do transporte rodoviário no Concelho de Oeiras e a Câmara Municipal não tem interferência na colocação da paragem. -----

----- O Combus é uma parceria que a Câmara Municipal de Oeiras fez com a Vimeca e, muitas vezes, chega-se à conclusão que os circuitos não são os mais adequados, através de intervenções como a da munícipe, por sugestões de outras pessoas, etc.. -----

----- A Câmara tenta transmitir essas indicações à Vimeca para que a mesma possa aferir e modificar esses circuitos. -----

----- Desse modo, através do serviço competente, a Câmara Municipal irá transmitir essas informações à Vimeca, no sentido de melhorar o serviço que é prestado aos cidadãos e vai tentar também ver se é possível mudar a localização da paragem referida pela munícipe, pois, nesse caso concreto, a Câmara pode ter mais intervenção nessa mudança. -----

-----Mas é bom que se saiba que a escolha das paragens e os circuitos efectuados pelas empresas que têm a concessão, não tem intervenção por parte da Câmara, porque a Câmara Municipal não tem competência nessa área, quem tem é a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres.-----

-----**Quinto – Sónia Carina Gonçalves Pereira**, residente na Rua Francisco Duarte Pedroso, número treze A, porta E, em Algés de Cima, que disse ter vindo à reunião, porque já fez um pedido no Departamento de Habitação para lhe ser atribuída uma casa e, em dois mil e oito, já se deslocaram duas técnicas à sua residência para averiguarem a situação.-----

-----A casa onde reside estava arrendada à sua avó, que faleceu em Janeiro deste ano e agora o senhorio não a reconhece como arrendatária e pôs-lhe uma ordem de despejo, situação que só por si já é complicada, mas também tem três filhos.-----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vice-Presidente** disse que a munícipe já tem a sua situação identificada no Departamento de Habitação e, portanto, terá que aguardar.-----

-----**Sexto – Alexandra Teixeira Andrade**, residente no Largo Doutor Carlos França, número seis, primeiro D, Alto dos Barronhos, em Carnaxide, que disse ter vindo à reunião por motivo de um pedido de habitação que o seu companheiro fez no Departamento de Habitação.---

-----Actualmente, faz parte do agregado familiar da sua sogra, que é composto por oito pessoas.-----

-----No mês de Abril escreveu uma carta dirigida ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia que a encaminhou para a Câmara Municipal e, até agora, não obteve resposta, ao que o **Senhor Vice-Presidente** respondeu que terá que aguardar.-----

-----Nesta altura, entrou na sala o **Senhor Presidente**.-----

-----**Sétimo – Maria Livramento Gonçalves Fidalgo**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número cinco, sétimo esquerdo, Alto da Loba, em Paço de Arcos, que começou a sua intervenção dizendo ter alugado já há oito anos uma casa cujo proprietário a comprou à Câmara.



----- Acontece que o seu senhorio vendeu-a e o novo proprietário já há um ano que lhe vem dizendo para a desocupar.-----

----- Nessa altura, foi ao Departamento de Habitação e disseram-lhe que o seu caso era prioritário, mas até ao momento não foi contactada.-----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que se a munícipe tem comprovativos do pagamento da renda, só o Tribunal a pode despejar através de uma acção de despejo e, para isso, o novo senhorio tem que demonstrar que precisa da casa e ter os requisitos necessários para a poder despejar.-----

----- Só quando for despejada por ordem do Tribunal é que pode recorrer à Câmara Municipal, expondo o seu problema para a Câmara poder apreciar. -----

#### **7 – APRESENTAÇÃO OEIRAS “INTERNATIONAL SCHOOL”:** -----

----- Conforme combinado na reunião anterior, o **Senhor Presidente** disse que os representantes da “Oeiras International School” estavam presentes para fazer a apresentação da mesma e para responder às dúvidas dos Senhores Vereadores. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que sempre lhe foi informado que o que iria ser cedido na Quinta de Nossa Senhora da Conceição eram os pavilhões e não o próprio edifício. -----

----- As outras dúvidas que colocou foi se teriam as certificações para o IB e se teriam autorização da DREL para funcionar como escola, porque, tanto quanto a tinham informado, à data da última reunião, ainda não tinham essas certificações e foi essa a razão da sua abstenção na votação. -----

----- A outra questão que levantou foi como iria funcionar nas instalações da Fundição de Oeiras uma escola com IB, quando uma das condições é ter espaços verdes para a prática desportiva. -----

----- Gostaria de ter algumas garantias de que irão ter as certificações, pela preocupação

que tem do que poderia acontecer às crianças que se matriculassem numa escola com essa promessa e, eventualmente, ela não se viesse a concretizar. -----

-----Nada tem contra a escola, pelo contrário, fica muito contente de haver uma escola desse tipo em Oeiras.-----

-----Usando da palavra, a **doutora Maria do Rosário Empis**, Directora do “Oeiras International School” lamentou não ter tido oportunidade de falar com a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira antes, pois poderia ter esclarecido a situação há muito mais tempo.-----

-----Prosseguindo, observou que quando veio a primeira vez falar à Câmara Municipal e viu uma certa abertura na hipótese de abrir uma escola IB, foi apresentada a proposta, tanto à DGIDC - Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular como à DRELVT - Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e, posteriormente, apresentado à Câmara um projecto em PowerPoint, exactamente o mesmo que foi apresentado como projecto educativo na DRELVT.-----

-----Esta entidade gostou do projecto, abriu logo um processo e informou que para os certificarem como escola eram precisas as autorizações IB.-----

-----A questão foi colocada ao IB que abriu todas as excepções para que se conseguisse ultrapassar o prazo de três anos de modo a ser possível abrir uma escola de diploma.-----

-----Isso tornou-se muito mais duro, porque em vez da “Oeiras International School” ter inspecções regulares num prazo de três anos, teve num prazo de seis meses.-----

-----Quando se realizou a anterior reunião de Câmara, já eram o que é chamado no mundo IB “candidate schools” para os dois programas de “Middle Years” e “Diploma”.-----

-----Como não esconderam de ninguém que tinham que abrir em instalações provisórias, colocaram a questão à DGIDC, onde lhes foi dito que muitas escolas portuguesas, hoje em dia, funcionam em instalações provisórias e, neste momento, está a decorrer uma inspecção IB nas instalações da Fundição de Oeiras, exactamente para verificar a hipótese da escola funcionar



naquele sítio o que, até à data, tem corrido bem. -----

----- Uma certificação IB nunca é garantida, pois num dia pode ser uma escola de IB óptima e, um mês depois ter uma inspecção e passar a ser péssima e a não poder dar os programas. -----

----- Tanto quanto conhece das inspecções e do mundo IB, pode dizer que está tudo a correr bem para o “Oeiras International School”, como já estava na anterior reunião de Câmara. -

----- Novamente intervindo, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que não conhecia a doutora Maria do Rosário Empis e não tinha qualquer maneira de chegar até ela e nem isso lhe competia. Na última reunião de Câmara ao ver a ordem de trabalhos viu que havia a “Oeiras International School”, pois até aí desconhecia tal facto.-----

----- Desse modo, voltou a questionar se à data da última reunião de Câmara tinha autorização da DRELVT para funcionar, ao que a **doutora Maria do Rosário Empis** respondeu que a DRELVT sujeitou a sua autorização no sentido da “Oeiras International School” ter a autorização do IB para dar os programas e na altura da última reunião de Câmara já a tinha. -----

----- Estava à espera da inspecção que está a decorrer agora para voltar à DRELVT. No entanto, já enviou por email as autorizações do IB à DRELVT. Vai lá pessoalmente na segunda-feira, depois de ter acabado a inspecção que está agora a decorrer.-----

----- Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** agradeceu as palavras da doutora Maria do Rosário Empis e disse que confirmam aquilo que referiu na última reunião, ou seja, que até aquela data não tinham as certificações, porque ainda não têm hoje. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** perguntou à doutora Maria do Rosário Empis se há alguma escola desse género no mundo que tenha tido o IB antes de começar a funcionar, ao que a **doutora Maria do Rosário Empis** respondeu que não, atalhando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que sabe que uma escola para ter IB leva pelo menos três anos a obter essa certificação, volvendo a **doutora Maria do Rosário Empis** que abriram uma excepção para o

“Oeiras International School”, retorquindo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que a sua preocupação é que a escola poderá ser reconhecida como uma escola internacional com IB, e isso demorará algum tempo, porque terá que começar a funcionar primeiro e só depois de uma inspecção, interrompendo a **doutora Maria do Rosário Empis** para dizer que a “Oeiras International School” é o primeiro caso no mundo de uma escola IB com mais que um programa que vai começar só como escola IB e foi importante o apoio da Câmara, volvendo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que então deve compreender as suas dúvidas porque daquilo que sabia das escolas IB, não conhecia nenhuma que tivesse uma certificação antes de começar a funcionar. -----

-----O que pretende é que Oeiras tenha uma escola e que não tenha o problema de daqui a três anos, afinal, os alunos não terem nenhuma credenciação e a sua dúvida era essa, ou seja, eles podem não ter de uma escola internacional, mas podem ter de uma escola nacional, se tiverem o reconhecimento da DRELVT. -----

-----Como não sabia que tinham conseguido essa excepção de terem à partida a certificação, que ainda não têm, ao que a **doutora Maria do Rosário Empis** esclareceu que já tem a provisória, continuando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que a sua única dúvida era se a “Oeiras International School” já tinha sido reconhecida pela DRELVT, volvendo a **doutora Maria do Rosário Empis** que essa entidade sujeitou a autorização provisória para ser a escola a ter a autorização do IB, que já tem. -----

-----Intervindo, a **arquitecta Antónia Lima** recordou que, nos termos do contrato, a “Oeiras International School” é obrigada a fazer o IB, caso contrário, cessa o mesmo e esse ponto esteve sempre incluído desde a origem. -----

-----No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que no resultado da discussão, foi concedido um arrendamento por um determinado período, em determinadas condições e foi na sequência dessa discussão sugerida a inclusão de uma clarificação numa das



cláusulas que permitisse resolver aquele contrato se ao fim de cinco anos não se alcançasse a certificação IB, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que isso esteve sempre no contrato. -----

----- Para si, o que é importante é que, apesar de toda a discussão que estão a ter, todos os Senhores Vereadores estão de acordo e acham o projecto excelente. -----

----- Relativamente às instalações na Fundição, disse que há um bom prenúncio, porque também foi lá que a Escola Val do Rio começou, em instalações provisórias, numa pequena sala, na altura cedida pela Câmara Municipal e essa escola hoje é, talvez, das melhores escolas profissionais de Portugal. -----

----- A Universidade Atlântica também começou numa espécie de palheiro e também está a funcionar bem actualmente. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** desejou as maiores felicidades e agradeceu o facto de representantes da “Oeiras International School” terem vindo prestar esclarecimentos, porque não iria nunca imaginar que seria o primeiro caso no mundo em que a certificação IB é dada antes da escola começar a funcionar. -----

----- Não punha na sua ideia que Oeiras tivesse o privilégio de ter a primeira escola no mundo em que isso acontecesse, daí ter posto em causa que a “Oeiras International School” tivesse já o IB, porque tanto quanto sabia, o IB só era concedido depois de uma inspecção à escola após ela estar a funcionar e num prazo entre um ano e meio a três anos. -----

----- Congratulou-se com o facto de, em Oeiras, existir a primeira escola no mundo em que é concedido um IB nessas condições. -----

----- Disse nada ter contra a escola, pelo contrário, acha óptimo que ela exista em Oeiras. Apenas gosta de ser esclarecida e, por isso, espera que interpretem as questões que levantou como um esclarecimento, pois achava muito desagradável os alunos estarem inscritos e depois poder haver a hipótese de não terem essa credenciação. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** disse que as questões que

levantou relativamente a essa situação, algumas delas foram hoje gentilmente esclarecidas, pela presença da doutora Maria do Rosário Empis no gabinete do Partido Socialista, nomeadamente em relação ao texto, que tem uma tradução um pouco aquém do que seria desejável. -----

-----Mas, o que é preocupante para o Partido Socialista é que parece haver um outro texto, que não lhes chegou e que foi entregue na Câmara, em que esses lapsos, que apontou na última reunião, não estão patentes. Desse modo, seria agradável que pudessem ter acesso aos textos onde não estão esses erros. -----

-----Em seguida, agradeceu a presença da doutora Maria do Rosário Empis hoje, com o cuidado que teve em transmitir ao Partido Socialista essas explicações, mas pensa que o engenheiro João Paulo Girbal vai fazer uma apresentação relativamente à escola. -----

-----Na última reunião de Câmara, o que pediu, e porque não é patente nos documentos que lhe foram entregues, é que falem da pedagogia subjacente à intervenção dos diferentes professores, dos diferentes técnicos dessa escola, aguardando acesso a isso, porque do seu ponto de vista o que é importante é perceber qual é a pedagogia, ao que é que as crianças e jovens vão ter acesso em termos pedagógicos, esperando que o senhor engenheiro João Girbal lhe transmita isso, pois continua com essas dúvidas. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vereador Ricardo Júlio** observou que na última reunião manifestou o interesse pela escola se localizar em Oeiras que, pelos vistos, é pioneira em muitas coisas e, mais uma vez, mostrou que o Concelho de Oeiras é muito forte e pioneiro nessa questão do IB. -----

-----Não está tão dentro dessa matéria como a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, senão, se calhar, tinha colocado algumas das suas questões, mas ficou contente de ter ficado esclarecido hoje, pela doutora Maria do Rosário Empis, que a escola pode avançar, agradecendo a sua disponibilidade e a do engenheiro João Paulo Girbal. -----

-----No uso da palavra o **engenheiro João Paulo Girbal**, agradeceu o convite para estar



presente na reunião, dizendo ter trazido uma apresentação em PowerPoint, que irá apresentar conjuntamente com a doutora Maria do Rosário Empis, que dá uma panorâmica da escola no seu estado actual.-----

----- De seguida, passou a fazer a sua apresentação em PowerPoint a qual se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em Pasta Anexa.-----

----- Em seguida, informou que a “Oeiras International School” surgiu porque um grupo de pais pensou que poderia haver uma oportunidade que não estava endereçada, para dar uma educação de qualidade, baseada em “standards” internacionais e que colmataria algumas lacunas que o sistema educacional português manifesta. -----

----- Esse grupo de pais teve a oportunidade de conhecer a doutora Maria do Rosário Empis, que tem uma história longuíssima de projectos educativos, desde a Escola Náutica, até ao “Saint Dominic’s” durante uma série de anos, a introdução do IB em Portugal, etc.. -----

----- Concluindo, disse que todo o aspecto gráfico da apresentação foi desenhado em “pro bono” pela “Euro RSCG”. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** aproveitou a oportunidade para informar que o Senhor Presidente da República vai estar amanhã em Oeiras numa visita cujo tema é “Juventude e Empreendedorismo”.-----

----- A visita começa às quinze horas e trinta minutos na Empresa de Artes Gráficas “Fórmula P”, no Alto dos Barronhos; segue para o Centro Cívico, onde há uma visita a stands da mostra de jovens empresários do Concelho de Oeiras, em parceria com a Associação Nacional de Jovens Empresários; momentos culturais e desportivos com associações da Freguesia de Carnaxide; demonstrações de desportos radicais com skate e parede de escalada com a “Skate House”, karaté com o Clube de Carnaxide Cultura e Desportos e Associação Desportiva de Carnaxide/Miraflores, ténis de mesa com o Clube “Os Catedráticos” de Carnaxide, jovens da escola de Futebol com a “Footbal by Carlos Queiroz” instalada em Outurela; actuação de Solistas

da Orquestra de Câmara Portuguesa; actuação do Coro de Alunos da Escola Vieira da Silva; actuação do grupo de Hip-hop “Pop Up”; inauguração da exposição “Under the blackbird’s eye”, de Xavier Martins, na Junta de Freguesia; cerimónia de boas vindas no Auditório Ruy de Carvalho, com a presença de jovens da Assomada e de jovens empreendedores e empresários do Concelho de Oeiras. -----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** agradeceu a presença da doutora Maria do Rosário Empis e do engenheiro João Paulo Girbal. -----

----- Prosseguindo, citou João dos Santos, um grande psicanalista da praça portuguesa, que disse: “Se não sabe, por que pergunta?”. Ele tinha a ideia que só perguntava quem sabia. Efectivamente, as questões que foram levantadas na reunião anterior resultaram de um documento que foi percepcionado por alguns Vereadores como insuficiente. -----

----- Tem pena que não tenham estado presentes na reunião anterior a explicar o que hoje o Executivo ouviu, ou então terem dado uma explication à pessoa que fez o documento, porque ele parece-lhe francamente insuficiente face à explication que deram. -----

----- Relativamente ao facto da imagem do farol apresentado em PowerPoint não ser o do Bugio, como desejariam, uma vez que é o símbolo da escola, sugeriu que pedissem à Direcção de Faróis, que está sedeadas no Concelho, para lhes fornecer essa imagem, porque é possível obtê-la. -----

----- Concluindo, desejou-lhes as maiores felicidades, dizendo que o Partido Socialista espera que consigam atingir os seus objectivos. -----

----- Usando da palavra, o **Senhor Presidente** citou uma frase sua, que diz o seguinte: “Depois da obra feita, todos acreditam nela”. -----

----- Seguidamente, por uma pessoa do público querer intervir, disse que a democracia tem hora e lugar e, desse modo, o público não tem que se manifestar, nem faz parte do regulamento. Mas como a senhora estava com uma grande curiosidade, deu-lhe a palavra. -----

----- Intervindo, a **munícipe** disse ter ficado encantada com a apresentação do “Oeiras



International School”, tendo-lhe parecido que, para além do desenvolvimento da inteligência intelectual, também há a preocupação em desenvolver a inteligência emocional, porque a maior parte das escolas nacionais desenvolvem muito apenas o intelecto e esses alunos ficam muito nervosos e isso causa muitos problemas. -----

----- Por isso, ficou muito contente, porque tem uma neta com cinco anos e espera que ela possa ir para o “Oeiras International School”. -----

----- Continuando, referiu que Oeiras é na verdade um Concelho dito de excelência. -----

----- Mas perante o que ouviu da intervenção do público, questionou da possibilidade de técnicos darem formação nos bairros municipais e associações, de maneira que as pessoas possam ter consciência que podem fazer alguma coisa por si, porque o que notou é que muitas pessoas estão à espera que lhes dêem tudo. Daí achar importante o trabalho dos técnicos no terreno para lhes “despertar” os valores que têm e nem sabem que têm, de modo a que contribuam para ter a qualidade de vida que estão sempre a pedir à Câmara Municipal e a outras instituições. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** observou que a munícipe disse duas coisas importantes, a última e a primeira. -----

----- Sobre a última, disse que há reuniões de Câmara em que, possivelmente, para quem não esteja habituado, vai para casa e não consegue dormir, porque fica a pensar: tantas pessoas com tanto problema. -----

----- Mas há muitas mais que também os tinham e os viram resolvidos. -----

----- A questão é que as pessoas que vêm à reunião, vêm porque consideram que o seu problema, sobretudo de habitação, vai ser resolvido. -----

----- Felizmente, há muitas pessoas que conseguem quebrar o ciclo da pobreza. Há pessoas que foram realojadas pela Câmara, tiveram filhos que estudaram, que arranjaram o seu emprego e que conseguiram comprar ou arrendar casa e isso em muito maior número do que se

imagina. -----

-----Depois, há um determinado número, ainda significativo, de pessoas que foram realojadas pela Câmara Municipal que não conseguem. Acontece, sobretudo, com as mulheres, porque começam a ter filhos muito cedo. Em noventa e nove por cento dos casos são mulheres que pedem casa, não são homens. -----

-----Realmente, do ponto de vista pedagógico, tem que haver um esforço, que se procura fazer e até o tenta fazer quando se “zanga” com alguns municíipes que intervêm. Às vezes, tenta fazer uma determinada pedagogia teatralizada através da sua maneira de reagir. -----

-----Mas, em sua opinião, a munícipe disse outra coisa ainda mais importante e que é o problema da inteligência emocional. -----

-----Em Portugal, a competitividade é entre os bons e os maus, ou entre os bons e os medíocres, nunca é entre os bons, isto é, os bons a competir. -----

-----Depois, a inveja e a maledicência é uma coisa impressionante. As pessoas têm muita dificuldade em gerir isso, que acontece em qualquer organização. Numa câmara municipal, se alguém vai para dirigente, os outros ao lado começam logo a questionar por que é que ele foi. Nunca se olha para o mérito das pessoas. Dá a impressão que em Portugal, quem tem sucesso, nunca é à custa do seu trabalho e do seu esforço. -----

-----Na sua opinião cultiva-se mais a mediocracia do que a meritocracia. -----

-----De maneira que, se as pessoas tivessem processos de gerir melhor as emoções, se calhar, Portugal era um País melhor e, nesse aspecto, o programa da “Oeiras International School” tem aspectos muito interessantes. -----

-----Novamente intervindo, o **engenheiro João Paulo Girbal** opinou que se pensou no que gostariam que existisse e não no que está mal feito nos outros sítios e isso tem a ver com a experiência das pessoas que estão envolvidas no projecto que, muitas delas, têm experiência internacional e outras que, apesar de terem só experiência local, têm uma vivência muito rica. ---



----- Pessoalmente acredita que um projecto como é o “Oeiras International School”, bem feito, está a criar líderes que podem ser da área das artes, das ciências, da economia, etc., porque lhes estão a dar uma bagagem de conhecimentos e de atitudes que não conseguiriam obter noutra lado, ou seja, são todas as componentes da inteligência e não apenas a do intelecto.-----

----- A esse respeito, o **Senhor Presidente** disse que nem todas as pessoas podem ir para essa escola ou para escolas como essa. Há outras forças vivas numa sociedade que podem contribuir para a formação de boas pessoas e de bons líderes. -----

----- Há dias, o professor António Câmara trouxe-lhe um dossier com fotografias dos campeões de natação do Sport Algés e Dafundo e foram averiguar o que é que esses campeões são hoje na vida e a verdade é que, na sua generalidade, são pessoas muito bem instaladas na vida, com sucesso, nas mais diversas áreas de actividade, na cultura, no desporto, na empresa. São pessoas com sucesso justamente porque assimilaram determinados valores no clube, que fazem parte da cultura do mesmo. -----

----- Foi sábado passado à escola do professor Carlos Queiroz, “Football by Carlos Queiroz” e estavam lá mais de trezentos miúdos a jogar futebol no campo e cerca de oitenta ou cem pais, isto é, a escola convida os pais a jogar futebol com os miúdos. É claro que os pais, como não têm formação ao nível do comportamento, da atitude, da liderança e do respeito pelo outro, valores que a escola inculca nos miúdos, a dada altura, reparou que os miúdos se respeitavam mais ou menos e os adultos, em vez de jogarem com os miúdos, estavam a jogar uns com os outros. -----

----- Portanto, a “Football by Carlos Queiroz” também é uma escola de valores, não é só futebol. A escola não está a formar futebolistas. Pode sair dali um ou outro que venha a dar um Ronaldo, mas o que pretendem é formar pessoas com os valores que a escola lhes vai transmitindo. -----

----- É um pouco como a questão ambiental. As boas práticas ambientais que ensinam aos

miúdos, têm um impacto extraordinário nos graúdos e, como exemplo, disse ser fumador e quando está acompanhado pelo seu filho, tem alguma dificuldade em “arrumar” a ponta do charuto, não sabendo onde a há-de pôr, porque, muitas vezes, não há sítio. Olha para ele, para ver se o apanha distraído e deita-a fora, porque senão, é censurado por ele. -----

-----Por isso, na sequência da intervenção da munícipe, disse que não é só a escola, mas há muitas instituições onde se podem formar pessoas com futuro, com capacidade de liderança, capazes de gerir bem a sua parte emocional e acabar com essa tragédia da inveja, que é uma coisa impressionante, e de dizer mal uns dos outros.-----

-----Usando da palavra, a **doutora Maria do Rosário Empis** informou que as escolas de IB no mundo inteiro, têm a obrigação de se ligar às escolas que estão à sua volta. Portanto, uma escola de IB não é suposto ser uma escola melhor que as outras. É uma escola que tem que aprender com as outras e as outras com ela. -----

-----Desse modo espera que, sendo a “Oeiras International School” uma realidade da zona de Oeiras, não a deixem isolada, pois espera aprender com todas as escolas da região. -----

-----Por outro lado, no mundo inteiro, o maior crescimento de escolas de IB, é em escolas do sistema nacional, não só em Espanha, como na Holanda, como na América e, em Portugal, já há uma legislação, que é a Portaria quatrocentos e trinta e três, de dois mil e cinco, que permite considerar os três programas de IB como programas nacionais.-----

-----De seguida, usou da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues**, considerando que uma escola desta natureza era muito importante para o Concelho de Oeiras, ficando ainda mais agradado com a componente do trabalho e da inter-ligação com a comunidade e como se está a parafrasear pessoas e personalidades, a si cabe-lhe parafrasear uma mensagem que foi transmitida aos Escuteiros: “o melhor meio para alcançar a felicidade é contribuir para a felicidade dos outros”. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que ao ter tomado conhecimento do



projecto teve também o privilégio de o conhecer mais de perto.-----

----- O que lhe tocou mais profundamente, foi a questão da interligação com a comunidade e o facto dos jovens não poderem passar de ano, se não tiverem determinado número de horas de voluntariado e sendo uma pessoa da função pública, ainda hoje disse numa sessão pública, que aquilo que mais falta, é o conceito de responsabilidade social e de relação uns com os outros, num País em crise, em que se necessita disso, talvez como de “pão para a boca”. -----

----- Sem qualquer citação, gostaria de reafirmar ter um grande orgulho de poder ver uma escola como essa, instalada no seu Concelho e sentir que há condições para a Câmara e a própria escola disponibilizarem algumas bolsas, destinadas a jovens que tenham menos condições financeiras, mas que tenham o intelecto e a vontade de poderem ir mais além, pensando que este é um aspecto de realçar e que não estava evidente na apresentação, porque o que se pretende é uma escola integrada na comunidade e não elitista e fora desta, considerando que este é também um objectivo importante que está subjacente à escola.-----

----- A terminar o **Senhor Presidente** agradeceu a apresentação que foi feita sobre essa matéria, considerando-a muito útil e desejando muito sucesso para o projecto.-----

----- Referiu que a Câmara Municipal procura apoiar todos os projectos que tenham credibilidade, tendo já surgido ao longo dos anos pedidos de diversa natureza, quer seja ao nível do ensino, de escolas, construção de lares da terceira idade, cuidados paliativos e continuados. ---

----- Acrescentou que, desde que este projecto foi apresentado, tanto a Divisão de Educação, como a AITEC tinham uma ideia de Universidade, que está muito no discurso de gestores, professores universitários e governantes, cuja ligação cada vez se impõe mais dentro da Universidade e das empresas, à semelhança do que acontece há muitos anos nos Estados Unidos; aliás, há quatro ou cinco anos em Valência teve uma conversa com o Reitor da Universidade dessa cidade, em que dizia que acerca de vinte anos atrás, o seu orçamento dependia em cerca de setenta por cento do Orçamento do Estado e nessa altura já só dependia em cerca de doze por

cento, ou seja, já tinham capacidade de angariação de recursos financeiros através de protocolos que tinham com empresas. -----

-----Em mil novecentos e noventa e quatro/noventa e cinco a Universidade Atlântica apresentou um projecto dessa natureza, mas não o conseguiu concretizar, passando até por dificuldades complicadas, mas hoje, na área dos cursos da saúde tem prestígio e as pessoas dessa área são todos colocados. -----

-----Em relação ao apoio que a Câmara Municipal irá dar a essa Escola, será a cedência das instalações na Quinta de Nossa Senhora da Conceição, onde a escola irá funcionar num regime de arrendamento por dez anos renováveis, mediante um período de carência de sete anos, que corresponde sensivelmente à renda que pagariam, fazendo também investimento, ou seja, aquele edifício vai ter um fim útil, porque também não vale a pena a Câmara estar a adquirir quintas e palácios se depois não são utilizados. -----

-----Por outro lado, a recuperação daquele património vai ser feita a expensas da escola, razão pela qual lhe é dado um período de carência e durante sete anos não pagam renda, sendo esse o apoio prestado à referida escola. -----

## **8 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA ACTIVIDADE CPCJ DE OEIRAS 2009:** -----

-----A **Senhora Presidente da CPCJ – enfermeira Luísa Costa**, esclareceu que as Comissões regem-se pela LPCJP – cento e quarenta e sete/noventa e nove, de um de Setembro;--

----- São Instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional;-----

----- Visam: -----

----- Promover os direitos da criança e do jovem -----

----- Prevenir ou pôr termo a situações susceptíveis de afectar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral; -----

----- Exercem a sua competência na área do Município;-----



----- Incluem “estruturas humanas” organizadas para realizar acções de interesse social e colectivo, a quem é reconhecida autoridade para exercerem parte ou alguma das funções prosseguidas pelo Estado;-----

----- Constituem uma equipa multiprofissional, tendo os seus membros poderes de representação e vinculação dos serviços e entidades que os designam. -----

----- De seguida fez a apresentação em PowerPoint do Relatório de Avaliação da Actividade CPCJ de Oeiras dois mil e nove, o qual fica arquivado em Pasta Anexa, dando-se como integralmente reproduzido. -----

----- De seguida a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** lembrou que no artigo trigésimo segundo, da Lei cento e quarenta e sete, de um de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, pode ler-se que as Comissões de Protecção elaboram anualmente um relatório de actividades com a identificação da situação e dos problemas existentes no Município em matéria da promoção e protecção dos direitos das crianças e jovens em risco em perigo, incluindo dados estatísticos e informações que permitam conhecer a natureza dos casos apreciados e as medidas aplicadas e avaliar as dificuldades e a eficácia da intervenção. -----

----- Por outro lado, no mesmo artigo o ponto dois diz que até trinta e um de Janeiro do seguinte ao que respeita o relatório deve ser remetido à Comissão Nacional e à Assembleia Municipal. -----

----- Em boa altura o Partido Socialista pediu para ter acesso ao relatório, do qual fará uso para colocar algumas questões e, independentemente de não pertencer a essa Comissão, gostaria de perceber a sua dinâmica. -----

----- As medidas de promoção e protecção que constam do artigo trigésimo quinto são no sentido de apoio junto dos pais, de outros familiares, confiança de pessoa idónea, etc., inquirindo se de facto é assim que se passa em Oeiras. -----

----- Continuando, disse que na página catorze pode ler-se que a totalidade dos elementos

que fazem parte da Comissão, exerce funções em tempo parcial no que diz respeito à modalidade restrita, de modo que gostaria de saber como é que a enfermeira Luísa Costa encara a situação porque lhe parece que essa situação de não haver um único elemento a tempo inteiro é penalizante para a Comissão. -----

-----Na página quinze diz que a organização do trabalho processual, após a revisão da sinalização é efectuada pela equipa de triagem, assenta na designação de um gestor de caso, pelo que perguntou se um gestor de caso é um técnico ou se se mantém a situação de pessoas que não são técnicas mas que continuam a abordar situações, que do seu ponto de vista só devem ser trabalhadas por técnicos com especialidade para trabalharem essas situações, na medida em que as pessoas que exercem voluntariado e que têm muito boa vontade, muitas vezes não têm preparação para gerir situações altamente delicadas, que a não serem bem geridas podem ter repercussões gravíssimas no projecto de vida de uma criança ou mesmo de uma família. -----

-----Parece-lhe muito positivo que tenham sido introduzidos processos em computador, razão por que a quer saudar.-----

-----Também quer saudar outra medida que foi tomada e tem a ver com a supervisão que os técnicos da CPCJ têm feito acompanhando a psicanalista doutora Maria José Vidigal, que é uma psicanalista conceituada da praça, sendo importante que os técnicos possam aproveitar do voluntariado que pessoas conceituadas e com formação adequada possam prestar. -----

-----Em relação com a colaboração com as instituições académicas, independentemente de serem estas que têm a responsabilidade de colocarem os seus alunos nos diferentes locais de estágio, gostaria de perceber por que é que um aluno do ensino médico pode estar a estagiar em medicina na CPCJ e que intervenção faz esse estagiário.-----

-----Também gostaria de perceber como é que alunos do mestrado em psicologia fazem estágio na CPCJ sabendo que qualquer aluno que está a fazer um estágio tem que ter um orientador de estágio na instituição e no caso da psicologia que no mínimo tenha cinco anos de



prática e qualificações adequadas e reconhecidas para orientar estágios.-----

----- Gostaria de perceber como é que um aluno finalista de uma formação pós graduada em terapia familiar está a acompanhar famílias em exercício de terapia familiar sabendo que só é possível fazer terapia familiar quando se tem formação adequada que é atribuída pelas Sociedades de Terapia Familiar.-----

----- Alertou, de seguida, para determinadas situações que o relatório reflecte e que lhe parece que futuramente deveriam ser trabalhadas de uma outra forma, ou seja, o que leu da legislação pressupõe que os dados que indicam resultam de um trabalho de estatística que seguramente foi feito, tendo para isso assinalado a página vinte e três que no quadro gráfico aparece a percentagem de jovens do sexo masculino e sexo feminino, sendo que no sexo masculino aparece quinhentos e trinta e sete por cento, pensando que será cinquenta e três vírgula sete por cento, não sendo esse o problema mas o facto de não ser possível vir em nenhum gráfico, em termos estatísticos, a não indicação da amostra, porque em nenhum gráfico do relatório vem explicitada qual é a amostra, não sendo por isso claro qual é o número de meninos, porque cinquenta e três por cento pode ser um menino, dois meninos, ou podem ser trezentos.----

----- Na página vinte e sete falam em problemáticas. Deduz que querem dizer análise dos dados e para si não está claro se há ou não diferenças estatisticamente significativas de uns anos para os outros. Sem aplicarem uma medida estatística que permita concluir se há ou não diferenças estatisticamente significativas não consegue perceber a evolução ou a regressão da situação, por isso, sugeriu que futuramente possam distinguir entre as vítimas e os agressores, porque a própria lei teve esse grande impacto na sociedade portuguesa, porque foram separados as vitimas e os agressores.-----

----- Por estudos feitos em Portugal, sabe-se que a estrutura familiar e os contributos familiares para o desvio são muitos idênticos nas famílias vítimas e nas famílias com jovens com comportamentos desviantes é importante que se possam distinguir as vítimas e os desviantes, ou

seja, abuso sexual, abandono, abandono escolar, exposição de modelos de comportamento desviante, maus tratos físicos, etc, que são situações de vitimação, enquanto que aparecem na Comissão casos de desvio, casos de delinquência, casos de agressividade e actualmente até casos de “bullying” nas escolas e essas situações têm que ser devidamente separadas.-----

-----Gostaria de alertar para uma situação que lhe parece preocupante pela auscultação que tem sido feita à população e tem a ver com o arquivamento liminar e apesar da enfermeira Luísa Costa ter dito que eram situações raras, gostaria que fossem cada vez mais raras, na medida em que, quando alguém recorre é porque pode haver subjacente qualquer situação que pode merecer preocupação. -----

-----Informou em anterior reunião que teve oportunidade de participar num evento a convite do responsável pela Comissão Senhor Juiz Armando Leandro, onde foram apresentados filmes interessantíssimos com debate, tendo na altura sugerido que se fizesse o mesmo em Oeiras e verificou que está proposto como que sendo um projecto inovador, mas efectivamente não é inovador, porque já se fez em Lisboa, mas de todo o modo é muito interessante, mas não tem datas, apenas diz que o projecto será desenvolvido de Maio a Novembro, desconhecendo se já ocorreu algum, porque se for livre gostaria de participar. -----

-----Gostaria de alertar, na medida em que, no projecto “Conversando como pais”, os objectivos de trabalho, se não foram alterados, não têm nada a ver com formação parental, porque quando o grupo foi formado não estava subjacente nenhuma formação parental e pelo que pode ler no enquadramento da página cinquenta e sete, também não tem nada a ver com formação parental, todavia, no debate na Assembleia Municipal, alguém juntou a esse projecto formação parental, pelo que gostaria de saber se foram alterados os objectivos ou se existe alguma confusão. -----

-----A página setenta e cinco aborda o projecto “Estamos cá” que fala de uma intervenção terapêutica, de modo que gostaria de saber se é exactamente esse nome, ou se é um projecto de



intervenção grupal, dinâmica de grupo, porque se for uma intervenção terapêutica, gostaria de saber qual é o “setting” terapêutico onde ele é aplicado. -----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** começou por agradecer a apresentação do trabalho, na medida em que é o segundo mandato como vereador e é a primeira vez que tem oportunidade de discutir o assunto em reunião de Câmara que permite que os vereadores se possam familiarizar mais em pormenor e mais em detalhe com essa problemática da máxima importância. -----

----- Continuando, disse que os aspectos considerados carências, comparados com o número de dádivas, de subsídios e de questões que foram concedidas na Câmara, parece-lhe que são questões que estão ao alcance do Executivo, desejando que sejam rapidamente removidos. ---

----- Está-se num período de crise, que ninguém sabe quanto tempo durará, com percussões muitas delas ao nível de problemas sociais e da incapacidade de se investir e essa problemática não se resolve com investimentos em grandes infra-estruturas, resolve-se com o acompanhamento do dia à dia das populações que estão em maior risco, o que dá a dimensão do muito que há fazer na área do acompanhamento, não só a Câmara, como outras instituições, designadamente a Segurança Social, mas a Autarquia tem que fazer muitas pequenas coisas nessa área. -----

----- Só pode fazer uma reflexão sem conclusões porque as suas amarras não são suficientes para poder tirar grandes ilações. -----

----- Ficou preocupado, sobretudo com os números que foram apresentados, que estão a crescer e como uma pessoa de boa vontade que é gostaria que se impedisse esse crescimento, concluindo que para isso acontecer a Câmara tem que dar mais apoio. -----

----- **A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** começou por agradecer a exposição feita e as questões colocadas pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho, porque desse modo o próximo documento poderá ser feito de um modo diferente. -----

-----Continuando, informou que a Câmara Municipal tem uma técnica na CPCJ quatro dias por semana, para além de um ATJ e o encargo que a Autarquia tem é muito superior ao que a Segurança Social transfere para manutenção da Comissão e se os Senhores Vereadores estiverem interessados pode disponibilizá-los. -----

-----A **Senhora Presidente da CPCJ – enfermeira Luísa Costa**, em relação ao tempo parcial e ao tempo inteiro, esclareceu que são as entidades que cedem os seus profissionais e as horas que entendem que podem ceder, sendo algo que transcende a todos, acontecendo o mesmo consigo já que está na área da saúde, pertence ao Centro de Saúde de Oeiras, felizmente tem uma boa Direcção que nada lhe exige desde que lá está, a não ser que mantenha alguns projectos que já tinha no Centro de Saúde, acrescentando que o seu tempo é gerido por si, sem dúvida que não são cinco dias por semana, como não é para nenhuma entidade, tanto mais que não depende da CPCJ, que não tem a hipótese de contratar ninguém, porque não é nenhuma Associação, nem IPSS, depende do envolvimento da comunidade, das entidades, do Município, da Saúde, da Educação, da Segurança Social, das IPSS, etc., depende da importância que todos dão às crianças e principalmente às crianças mais frágeis. -----

-----Lembrou que o Prémio Nobel da Literatura, Gabriela Mistral disse: “Muito do que precisamos pode esperar. A criança não. Não se lhe pode dizer manhã porque o seu nome é HOJE”, acrescentando que não se pode passar a vida a falar no futuro das crianças, mas deve-se levar-lhes um presente.-----

-----Relativamente aos gestores de casos, todos eles são técnicos e a doutora Maria José Vidigal é uma mais valia, é uma psicanalista reformada, com setenta e cinco anos, se não tivesse ido como voluntária a CPCJ não teria supervisor, porque não tem meios para o fazer.-----

-----Em relação à colaboração com as instituições académicas foi um pedido feito pela Universidade Nova, que tem um estágio no Centro de Saúde de Oeiras e cada médico que está no seu início de internato assistisse a uma reunião da comissão para se aperceberem o que são



empregados da comunidade, para trabalharem em conjunto, porque a realidade dos médicos é muito de faculdade, muito hospitalar e os que vão para os Centros de Saúde conhecem muito pouco o que são as parcerias das comunidades. -----

----- O Centro de Saúde fez o pedido a CPCJ aceitou, eles já são médicos e estão no primeiro ano de internato.-----

----- Quanto à manutenção dos estágios, ela é feita como em qualquer outro lugar, da faculdade chegam as grelhas e os objectivos, porque a faculdade é que determina o local do estágio e neste caso considerou a Comissão para ser o local do estágio. -----

----- Em relação à Sociedade Portuguesa de Terapia Familiar é uma aluna do quarto ano que apresentou o protocolo enviado aquela Sociedade, que é quem supervisiona essas sessões e a forma como são avaliadas.-----

----- Relativamente às estatísticas e à amostra nos gráficos, considerou que apesar de estar nos títulos processos instaurados, ou processos transitados, sem dúvida que devia lá estar o “n” e fica essa preocupação registada. -----

----- Sobre as medidas estatísticas, se houver alguém que possa ajudar a Comissão na elaboração do Relatório, agradece, porque seria excelente, deixando esse apelo no ar, já que essa não é a sua formação de base. -----

----- Relativamente às vítimas e agressões, não o irá fazer, porque para si todas as crianças são vítimas até aos dezoito anos, daí a lei proteger as crianças até aos dezoito anos ou até aos vinte e um se o acompanhamento já tiver sido iniciado antes de serem adultos. -----

----- A distinção para os agressores é algo que compete aos tribunais de menores, com os processos tutelares educativos e não compete às comissões que têm a ver com a protecção e com os direitos das crianças. -----

----- Quanto ao arquivamento liminar nunca nenhuma família solicitou apoio e o arquivamento dos processos foi efectuado, dando como exemplo o que se está a passar numa

escola que sinaliza um absentismo grave, entretanto a Segurança Social já está a acompanhar e as equipas de rendimento social e inserção já estão a acompanhar a situação e o processo já está em andamento, já há uma inscrição suplente na Casa Pia e a Segurança Social já está a acompanhar esse processo porque se sente capaz disso.-----

-----Aí é que a comunidade pode trabalhar e está a ser feito um esforço enorme, nomeadamente nas Freguesias com os Grupos de Apoio às Famílias e é óptimo quando as escolas podem estar presentes nessas reuniões e o trabalho é feito por várias entidades, porque cada uma vê o que é que pode fazer e quando a Segurança Social diz que o pode fazer, o processo é arquivado. -----

-----Lembrou o que o Presidente da Comissão Nacional, doutor Armando Leandro, apesar de não pertencer à área de saúde, numa reunião da comissão de Oeiras deu um exemplo: "A gripe vem todos os anos, se arquivarem porque na altura estava bem, se voltar a ter que ser reaberto, pois deve-se voltar a reabrir." -----

-----Quanto aos filmes teve o prazer de convidar todos a estarem presentes na primeira apresentação de Fitas na Vila, com um filme A Ilha de Mim, que terá lugar dia vinte e cinco do corrente, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, no Largo do Mercado, na Freguesia de Queijas. -----

-----Quanto ao projecto "Conversando como pais" são feitos projectos de parceria de desenvolvimento de competências parentais, o projecto "Alicerce" foi feito com a Misericórdia, o projecto "De pequenino se traça o caminho" foi feito com o Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro e o projecto "Estamos cá", foi feito pelo doutor João Braga da Segurança Social, estando a ser desenvolvido por três anos consecutivos. Começou com a primeira turma de curricular alternativo da Escola Aquilino Ribeiro, que tem alguns problemas e que tenta solucioná-los. Foi solicitada ajuda para essa turma no âmbito do desenvolvimento de competências pessoais a estes jovens, nos períodos leccionados para a formação cívica e uma vez por semana três psicólogos



estão com essa turma. -----

----- Continuando, disse que a CPCJ de Oeiras trabalha muito e no Encontro Nacional que se realizou nos Açores foi mais uma vez citada como exemplo de muitas boas práticas, nomeadamente pelos trabalhos da Comissão Alargada. -----

----- Foi solicitado pela Comissão Nacional que um projecto de doutoramento da USCT possa estar presente nas reuniões da Comissão Alargada para reunir boas práticas que têm vindo a ser feitas, porque a legislação vai ser alterada e está a ser preparada em Coimbra a alteração da lei. -----

----- Pensa que Oeiras está de parabéns apesar da Comissão querer sempre mais, porque precisa sempre de mais. -----

----- Quanto às necessidades foram explicadas e aguarda a decisão da Autarquia. -----

----- Sobre as verbas dispendidas explicou que a Segurança Social transfere consoante o número de crianças do censo de dois mil e um actualizado, o que este ano deu vinte e três mil euros para a CPCJ de Oeiras e a Câmara de Oeiras transferiu mais do dobro, concluindo que não tem a ver como técnico, a doutora Raquel Mendes é a técnica da Comissão que não está dentro do Protocolo, como não está a da Saúde, nem a da Segurança Social, nem das IPSS. -----

----- **O Senhor Presidente** agradeceu as explicações dadas e o reconhecimento do Executivo a todos os colaboradores, porque a Câmara tem consciência que é um trabalho muito difícil, muito delicado e independentemente do esforço da Presidente, da comunidade, das diversas instituições, sabe que a sensação de impotência de quem trabalha nessa área, tem a ver, por não conseguir encontrar solução para os problemas, quando para a maioria deles não é a comunidade que tem que dar uma resposta, mas o Estado que tem que estar organizado de outra forma, de modo que na sua opinião o trabalho da Comissão ainda é mais meritório, porque o fazem em situações muito difíceis. -----

#### **9 - PROPOSTA Nº. 564/10 – ANULAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 204/10,**

**APROVADA A 24/02/10:**-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**10 - PROPOSTA Nº. 615/10 – REESTRUTURAÇÃO ORGÂNICA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO:**-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**11 - PROPOSTA Nº. 626/10 – REVISÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SMAS – SMAS:** -----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**12 - PROPOSTA Nº. 672/10 – PROCº. N°. 1896/89 – QUE MOBILIDADE TEMOS? QUE RUMO TRAÇAMOS? COM QUE APOIO CONTAMOS?**-----

-----Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**13 - PROPOSTA Nº. 698/10 - Pº. 165/07 - CONTRATO DE MANUTENÇÃO E LEVANTAMENTO DE ESPAÇOS VERDES NAS FREGUESIAS DE PORTO SALVO, BARCARENA E QUEIJAS:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro; -----

-----“No dia quatro de Julho de dois mil e sete teve inicio o contrato para a manutenção dos espaços verdes nas Freguesias de Porto Salvo, Barcarena e Queijas (contrato número cento e sessenta e cinco, de dois mil e sete) com a empresa GSC - Compañía General de Servicios Y Construcion, Sociedade Anónima, com sucursal em Portugal. -----

-----De acordo com o ponto quatro ponto um, do Capítulo Primeiro - Disposições legais do caderno de encargos: “Os contratos de aquisição de serviços têm a duração de dois anos



podendo ser renovado por períodos de duração não superior a doze meses, até ao limite de cinco anos, mediante parecer técnico favorável da Divisão de Espaços Verdes e acordo das partes.” -----

----- De acordo com o ponto quatro ponto dois, do Capítulo Primeiro - Disposições legais do Caderno de encargos: “O contrato considera-se automaticamente renovado se não for denunciado por qualquer das partes, com uma antecedência mínima de sessenta dias, por carta registada com aviso de recepção.”-----

----- Atendendo a que o presente contrato já foi renovado uma vez por doze meses, terminando a três de Julho de dois mil e dez;-----

----- Atendendo a que o serviço de manutenção nos espaços contratados tem sido efectuado de acordo com os preceitos técnicos da Divisão de Espaços Verdes;-----

----- Atendendo a que foi proposto pela Divisão de Espaços Verdes e aceite pela empresa GSC - Compañía General de Servicios Y Construcción, Sociedad Anónima - com sucursal em Portugal - a renovação do presente contrato de manutenção pelo período de oito meses (quatro de Julho de dois mil e dez a quatro de Março de dois mil e onze);-----

----- O quadro seguinte descrimina o custo mensal e global da renovação do presente contrato até quatro de Março de dois mil e onze: -----

----- Contrato - valor mensal inicial do contrato dois mil e sete (mais IVA) / valor mensal (a partir de quatro de Julho de dois mil e nove) mais IVA / Valor mensal (a partir de quatro de Julho de dois mil e dez) mais IVA / Valor global (oito meses) mais IVA - quatro de Julho dois mil e dez, a quatro de Março de dois mil e onze:-----

----- Cento e sessenta e cinco, de dois mil e sete - Manutenção dos espaços verdes nas Freguesias de Porto Salvo, Barcarena e Queijas / trinta e quatro mil cento e setenta euros e noventa e cinco cêntimos / trinta e quatro mil cento e setenta euros e noventa e cinco cêntimos / trinta e quatro mil cento e setenta euros e noventa e cinco cêntimos / duzentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos -----

-----Primeiro aumento de área , vinte e quatro vírgula nove por cento - oito mil duzentos e nove euros e sessenta e seis cêntimos / oito mil duzentos e nove euros e sessenta e seis cêntimos / oito mil duzentos e nove euros e sessenta e seis cêntimos / sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos; -----

-----Totais - quarenta e dois mil trezentos e oitenta euros e sessenta e um cêntimos / trezentos e trinta e nove mil quarenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos. -----

-----Valor mensal do contrato inicial (dois mil e sete) - trinta e quatro mil cento e setenta euros e noventa e cinco cêntimos; -----

-----Valor mensal para dois mil e dez (renovação) - quarenta e dois mil trezentos e oitenta euros e sessenta e um cêntimos; -----

-----Valor global para dois mil e dez (renovação: seis meses - quatro de Julho de dois mil e dez a trinta e um de Dezembro de dois mil e dez) - duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e seis cêntimos; -----

-----Valor mensal para dois mil e onze (renovação) - quarenta e dois mil trezentos e oitenta euros e sessenta e um cêntimos; -----

-----Valor global para dois mil e onze (renovação: dois meses - um de Janeiro de dois mil e dez a quatro de Março de dois mil e onze) - oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e um euros e vinte e dois cêntimos. -----

-----Os valores apresentados são acrescidos de IVA à taxa de vinte por cento. -----

-----Face ao que antecede, proponho:-----

-----Primeiro - A autorização da despesa referente à renovação do contrato relativo à prestação de serviços de manutenção das zonas verdes nas Freguesias de Porto Salvo, Barcarena e Queijas, pelo período de oito meses, com efeitos a partir do dia quatro de Julho de dois mil e dez, e término em quatro de Março de dois mil e onze, no valor global de trezentos e trinta e nove mil quarenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----



----- Segundo - Autorização para pagamento de duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, correspondente à contratação do serviço pelo período de seis meses do ano de dois mil e dez, (Julho a Dezembro), valor que se encontra devidamente cabimentado no orçamento do corrente ano; -----

----- Terceiro - Incluir nas GOP de dois mil e onze, o diferencial entre o valor global trezentos e trinta e nove mil quarenta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos e o valor a pagar em dois mil e dez, duzentos e cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta e três euros e sessenta e seis cêntimos, isto é, inscrever nas GOP de dois mil e onze o montante de oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e um euros e vinte e dois cêntimos, relativo a este procedimento; a todos estes valores acresce IVA; -----

----- Quarto - A aprovação desta minuta que se junta ao processo” -----

----- II - Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que a proposta visa fazer uma segunda renovação de um contrato que foi celebrado inicialmente em sete de Junho de dois mil e sete e pelo período de dois anos. -----

----- A situação contratual previa a dilatação até cinco anos, isto é, é uma adjudicação contratual de dois anos, prorrogável por períodos de doze meses, até ao limite de cinco anos. -----

----- Em dois mil e nove foi feita a primeira renovação, que expira no mês de Julho e agora está-se a fazer a segunda renovação, não percebendo por que é que ela é feita para oito meses quando podia ser feita para um ano. -----

----- Só se utiliza esse processo quando há uma alternativa em curso, quando está para haver um outro concurso, ou então há um “truque” qualquer que lhe escapa, ocorrendo-lhe que seja para que o montante não atinja os trezentos e cinquenta mil euros para não ir a visto do Tribunal de Contas, porque o limite mínimo de despesa para ir ao Tribunal de Contas são trezentos e cinquenta mil euros, de acordo com a Lei do Orçamento de Estado, a Lei número três-

B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril. -----

-----Intervindo, o **arquitecto Alexandre Lisboa** respondeu que a justificação será para garantir um período mínimo para o lançamento de um outro concurso público para essa zona do Concelho. O actual contrato de manutenção já excede a sua capacidade de crescimento, ou seja, tem a possibilidade de crescer até vinte e cinco por cento da área original e, neste momento, o contrato de Porto Salvo, Barcarena e Queijas já atingiu esse valor e já existem áreas a manter fora do âmbito desse contrato. -----

-----Por isso, o período de oito meses é de modo a garantir que haja procedimento administrativo para o lançamento de novo concurso que já se encontra na Divisão de Contratação Pública desde Janeiro.-----

-----Sobre essa matéria, o **Senhor Presidente** disse que não controla a situação. Mas o Senhor Vereador Amílcar Campos controla, o que quer dizer que se vier novamente à Câmara para renovar o contrato sem que esteja a decorrer o concurso público o Senhor Vereador dará conta, concluindo o **arquitecto Alexandre Lisboa** que o caderno de encargos está concluído e a Divisão de Contratação Pública está a preparar o procedimento de abertura de concurso. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **14 - PROPOSTA N°. 699/10 - CRITÉRIOS DE RETRIBUIÇÃO VARIÁVEL NA OEIRAS VIVA, E.E.M.: -----**

-----Acerca desta proposta o **Senhor Presidente** esclareceu que a mesma é uma mera informação à Câmara Municipal, relativamente aos critérios de retribuição variável, visto que é uma competência do Conselho de Administração, o quer dizer que não é uma competência da Câmara, esclarecimento que causou alguma admiração por parte do **Senhor Vereador Amílcar Campos**, que questionou o facto de a mesma ser presente à reunião de Câmara só para conhecimento, porque não tem esse entendimento.-----

-----A propósito deste assunto, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que uma



das situações que lhe causou alguma perturbação, foi o facto de lhe faltar uma espécie de comparação, entre o que é que pode significar a atribuição desses subsídios até ao final do ano, comparativamente ao que foi entregue em dois mil e nove. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** explicou a exclamação que fez à pouco, baseando-se no segundo parágrafo da carta do Presidente do Conselho de Administração da Oeiras Viva que diz o seguinte:-----

----- "...A sua aplicação, contudo, está condicionada em cada exercício aos resultados da empresa, depende da aprovação da entidade accionista, a Câmara Municipal de Oeiras...", esclarecendo o **Senhor Presidente** que isso está errado, o Conselho de Administração enganou-se, porque quando a Câmara aprovou o Orçamento da Oeiras Viva, isso já lá estava contido, mas como a dúvida foi suscitada, vai ser pedido um parecer sobre o assunto, ficando a proposta adiada para a próxima reunião por esse motivo.-----

----- Esta proposta por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**15 - PROPOSTA Nº. 700/10 - RECTIFICAÇÃO À DELIBERAÇÃO Nº. 176/10 DE 24.02.10:  
PERMUTA A CELEBRAR COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE BARCARENA:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- "Um - Visando a celebração de escritura de permuta entre o Município de Oeiras e o Centro Social e Paroquial de Barcarena, em vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dez, através da proposta de deliberação número cento e setenta e seis, de dois mil e dez, foi estabelecido o valor unitário de trezentos e oitenta e seis mil euros, para as propriedades em permuta, valor esse a utilizar para estritos fins de outorga da referida escritura e posteriores registo predial e actualização matricial;-----

----- Dois - Todavia, verifica-se que no parágrafo segundo da referida deliberação, ocorreu uma troca na indicação dos valores definidos pela Comissão Municipal de Avaliações para as

parcelas em permuta.-----

-----Três - Assim, rectificando-se tal lapso que, todavia, não implica qualquer alteração à parte decisória da referida deliberação, importa referir que a Comissão Municipal de Avaliações, através do seu parecer número onze, de dois mil e nove, havia determinado os seguintes valores para as parcelas em causa: -----

-----i) - Parcela A (Parcela do Centro Social e Paroquial de Barcarena): trezentos e oitenta e seis mil euros; -----

-----ii) - Parcela B (Parcela Municipal): trezentos e noventa e dois mil euros. -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

-----Fixar o valor de ambas as parcelas em permuta no valor de trezentos e oitenta e seis mil euros; -----

-----Aprovar a rectificação aos valores constantes do parágrafo segundo, da deliberação número cento e setenta e seis, de dois mil e dez, de vinte e quatro de Fevereiro de dois mil e dez, mantendo-se em tudo o mais o teor da referida deliberação; -----

-----Comunicar tal rectificação à Assembleia Municipal de Oeiras no âmbito do pedido de autorização para a celebração da pretendida permuta, nos termos do disposto na alínea i), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).” -----

-----II - No uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter lido a proposta e ficado convencido que o que se pretendia era o contrário do que está proposto.-----

-----O que se propõe é que a parcela A tenha o valor de trezentos e oitenta e seis mil euros e que a parcela B tenha um valor entre trezentos e noventa e dois mil euros e quatrocentos e noventa mil euros, sendo fixado os trezentos e noventa e dois mil euros, ou seja, há uma permuta de duas parcelas com valores distintos, presumindo que isso vá levantar problemas,



bastando que a parcela A fosse valorizada, não por trezentos e oitenta e seis mil euros, mas por trezentos e noventa e dois mil euros também e então trocava-se uma parcela por outra de igual valor, concluindo que vota a favor da proposta nos termos em que está proposto, mas crê que assim não se alcança os objectivos pretendidos, pois é trocar duas coisas de valores diferentes que deveriam ter o mesmo valor. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que, para todos os efeitos, a Câmara pode deliberar que o valor é igual. -----

----- De qualquer modo, para ir para a Assembleia Municipal, a doutora Lurdes Vaz fará as correcções necessárias, uma vez que foi devolvido pela Assembleia Municipal porque havia uma troca na parcela, pois o terreno maior era o da Câmara Municipal e na proposta de deliberação aparecia que o maior era o do Centro Paroquial e era o valor que estava outra vez errado.-----

----- Portanto, onde diz na proposta de deliberação “parcela B (Parcela Municipal): valor entre trezentos e noventa e dois mil euros e quatrocentos e noventa mil euros” será “parcela B (Parcela Municipal): trezentos e noventa e dois mil euros”.-----

----- Novamente no uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que assim persiste o problema, pois continua a ser uma parcela que tem o valor de trezentos e oitenta e seis mil euros e outra que tem o valor de trezentos e noventa e dois mil euros e, das duas, uma: ou o valor da parcela municipal passa para trezentos e oitenta e seis mil euros, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não há problema nenhum, pois há uma diferença de valores, mas a Câmara considera de igual valor para efeito da permuta.-----

----- Numa circunstância normal, a Câmara Municipal cedia esse terreno gratuitamente sem receber terreno nenhum em troca.-----

----- Acontece que o Centro Paroquial tem instalações que não lhes vão servir e como a Câmara Municipal tem um destino a dar a esse terreno, neste caso até há uma permuta, volvendo

o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que então a questão objectiva é que, independentemente da Comissão Municipal de Avaliações ter considerado que a valorização da parcela municipal de terreno era entre trezentos e noventa e dois mil euros e quatrocentos e noventa mil euros, a Câmara delibera atribuir a essa parcela o valor de trezentos e oitenta e seis mil euros, volvendo o **Senhor Presidente** que é isso que está na proposta: "...Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: - Estabelecer o valor de trezentos e oitenta e seis mil euros para ambas as propriedades em permuta, valor a utilizar para estritos fins de outorga da referida escritura e posteriores registo predial e actualização matricial;...".-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **16 - PROPOSTA Nº. 701/10 - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2009 DA “EIA - ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO S.A.”:** -----

-----I - A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Um - A “EIA - Ensino, Investigação e Administração, Sociedade Anónima”, remeteu à Câmara Municipal de Oeiras, o Relatório de Contas e Actividades referente ao exercício de dois mil e nove, aprovado pela Assembleia-Geral da Sociedade nos termos da alínea a), do artigo tricentésimo septuagésimo sexto, do Código das Sociedades Comerciais; -----

-----Dois - O seu envio à CM Oeiras cumpre, por sua vez, a exigência legal decorrente do disposto na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, do Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro);-----

-----Três - Do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e nove ora apresentado ressaltam os seguintes elementos: -----

-----i) O ano de dois mil e nove, foi o décimo terceiro ano completo de funcionamento da



Universidade Atlântica; -----

----- ii) Lucros antes de impostos: duzentos e dois mil e onze euros; resultado líquido do exercício de cento e quarenta e um mil quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e dois cêntimos, devendo sete mil setenta e um euros e oitenta e dois cêntimos, ser levados a Reserva Legal e os remanescentes cento e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro euros e quarenta cêntimos, serão levados a Reservas Livres;-----

----- iii) Redução em mais trinta e cinco por cento do passivo de Médio e Longo Prazo relativas a dívidas a Instituições de Crédito; Passivo a curto prazo foi reduzido em quarenta e um por cento; -----

----- iv) Atribuição de dois prémios a alunos: prémio anual de mérito escolar e prémio final de mérito escolar;-----

----- v) Programa de atribuição de bolsas de estudos aos alunos provenientes dos PALOP e Timor-leste; -----

----- vi) Realização do seminário subordinado ao tema “Serviço Nacional de Saúde, trinta anos depois: preparar o futuro”;-----

----- vii) Inauguração de novo edifício escolar; -----

----- viii) Assinatura de Protocolo de Cooperação com a ARS LVT que permitirá aos alunos da Atlântica acederem às instituições por aquela instituição tuteladas; -----

----- ix) Atribuição, pelo Município de Oeiras, de Título e Diploma de Mérito Municipal, Grau Ouro; -----

----- x) Protocolo de Cooperação com o Centro de Estudos e Investigação em Dinâmicas Sociais e Saúde e as CM envolvidas para o combate à obesidade infantil;-----

----- xi) Deslocação à cidade de Cambridge, Massachussets, EUA; -----

----- xii) Reacreditação da EIA como entidade formadora pela Agência Nacional para a Qualificação, o que permitiu a constituição do Centro de Competências e Formação da

Universidade; -----

-----xiii) Em dois mil e nove foram diplomados trezentos e noventa e três alunos, duzentos e nove dos quais da Escola Superior de Saúde e cento e oitenta e quatro dos restantes cursos; -----

-----xiv) Registaram-se oitocentas e catorze candidaturas à frequência dos Cursos do Primeiro Ciclo de Pós-Graduação e de Segundo Ciclo; -----

-----xv) Matricularam-se mil trezentos e vinte e dois alunos; -----

-----xvi) Em Outubro, entraram em funcionamento as Licenciaturas em Sistemas e Tecnologias da Informação e em Contabilidade e Auditoria; -----

-----xvii) Entrada em funcionamento de novas Pós-Graduações e Mestrado em Ambiente, Território e Desenvolvimento Sustentável e em Internet e Novos Media; -----

-----xviii) Aprovação pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de dois novos Mestrados; -----

-----xix) Submissão a acreditação de um novo Mestrado em Gestão e um Doutoramento em Território, Ambiente e Desenvolvimento; -----

-----xx) Concessão de três bolsas pela Agência Nacional do Programa Erasmus; -----

-----xxi) Realização de Conferências, Colóquios e Seminários; -----

-----xxii) Parceria com o Ministério da Saúde e as CM Fundão, Montijo, Oeiras, Seixal e Viana do Castelo para implementação do Programa Munsi para combate às doenças crónicas;----

-----xxiii) Início do processo de constituição do Instituto de Investigação Científica e Tecnológica (IICT - Uatlantica)-----

----- Certificação legal de contas: parecer favorável-----

-----Em face da documentação apresentada, proponho à Câmara que: -----

----- Delibere, nos termos do estabelecido nas alíneas c) e d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de



dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a remessa da presente proposta de deliberação, e documentos anexos, à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.” -----

----- II - Em relação a esta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** observou que o Partido Socialista não tem nada a opor em relação ao relatório, a não ser o facto de ter sido presente a reunião muito tarde, uma vez que data de dois mil e nove e só chega em Junho de dois mil e dez, pelo que gostaria de saber se há alguma explicação para esse atraso, esclarecendo o **Senhor Presidente** que tem em seu poder uma informação do Doutor Nuno Manalvo onde refere que a reunião decorreu no dia trinta de Março e só dois meses depois, por motivos que lhe são alheios, é que teve andamento.-----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que, num dos documentos anexos o Doutor Nuno Manalvo fez uma síntese da reunião realizada na EIA e uma alusão a algo que não estaria a funcionar muito bem, quando diz, “...A representante legal da Câmara na Assembleia Geral, sendo também ela representante...”, argumentando o **Senhor Presidente** que isso nem deveria constar da referida síntese, ou seja, trata-se de um memorando que o Doutor Nuno Manalvo lhe dirigiu, que é pessoal, por isso não deveria de estar onde está, sendo óbvio que uma pessoa inteligente, ao ler essa última parte, se apercebe que alguma coisa não está bem, isto é, o Doutor Nuno Manalvo o que diz é o seguinte: “...Na sequência destes acontecimentos e dada a multiplicidade de representações da Câmara nos diversos órgãos da EIA, ao contrário da esmagadora maioria dos demais accionistas, permito-me sugerir a Vossa Excelência que a representante legal da Câmara na Assembleia Geral, seja também ela representante desta no Conselho Geral em substituição de um dos seus actuais representantes, de forma a evitar futuras desarticulações que em nada acrescentam à boa imagem institucional da Edilidade...”.-----

-----Acrescentando que o doutor Nuno Manalvo é membro do Conselho Geral e o outro membro era o doutor Thomati, Presidente do Tagusparque e este foi designado, pelo facto de se pretender uma ligação entre o Tagusparque e a Universidade, sendo esta a justificação do doutor Thomati fazer parte do Conselho Geral, mas como este não apareceu, porque entretanto se demitiu, a doutora Lurdes Vaz foi à Assembleia Geral em sua representação, mas não foi ao Conselho Geral, sendo que a Assembleia Geral é sempre precedida do Conselho Geral. -----

-----O representante no Conselho Geral é uma coisa, o representante do accionista na Assembleia Geral é outra, porque no Conselho Geral a função de quem lá está, é para defender os interesses da Universidade, o representante do accionista está lá para defender o interesse deste. -

-----De seguida, referiu que a Câmara Municipal em dois mil e quatro fez suprimentos à Universidade Atlântica, que por força de uma deliberação foi dispensada do pagamento de juros até dois mil e dez, ou seja, os primeiros cinco anos.-----

-----Na Assembleia Geral de dois mil e seis, a Fundação Berardo ficou de fazer suprimentos no montante de quatrocentos mil euros, tendo nessa altura chamado a atenção do Comendador Berardo e este disse à administração da EIA que teria que passar só no escritório e na próxima semana poderiam levantar o cheque, só que está a decorrer o ano de dois mil e dez e o cheque ainda não foi passado e por isso, disse à representante da Câmara que é a doutora Lurdes Vaz para perguntar como é que era a questão dos suprimentos, o que foi feito por esta muito discretamente, visto que não é pessoa para levantar a voz. -----

-----De seguida usou da palavra a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** reportando-se aos cursos ministrados pela Universidade, fez referência ao que vem apontado no relatório, quando diz que esta vai alargar as suas formações ao título de Mestre e Doutor a partir de Novembro, sendo exemplo o mestrado em Ambiente, Território e Desenvolvimento Sustentável e a Internet e novos “media”, pelo que gostaria de saber se a Universidade pretende diversificar as áreas de formação, uma vez que anteriormente era muito mais na linha da saúde.-----



----- Prosseguindo, fez referência ao ponto dois quando diz, que em dois mil e nove foram diplomados pela Universidade Atlântica trezentos e noventa e três alunos, dos quais duzentos e nove dos cursos da Escola Superior de Saúde e duzentos e cento e oitenta e quatro dos restantes cursos, pretendendo saber quantos alunos é que frequentavam, de modo a que se possa ver o nível de sucesso ou de insucesso.-----

----- Colocadas as questões o **Senhor Presidente** esclareceu que neste momento frequentam cerca de mil e cem, mil e duzentos alunos. -----

----- Quanto à diversidade dos cursos, a Universidade está a apostar nas pós-graduações e mestrados, porque é algo que dá dinheiro. -----

----- Os doutoramentos é uma questão que decorre da lei e, neste momento, o Ministério da Ciência e Ensino Superior está a exigir muito nessa matéria e a Universidade tem que ter um rácio de doutores, embora neste momento ainda não tenha condições de fazer ali doutoramentos, no entanto, estão a criar essa vertente, assim como outros cursos que também poderão vir a ser criados.-----

----- Os da saúde foram um sucesso e na área da gestão de informática têm tido muita concorrência. Os que não têm tido tantos alunos, são os da gestão propriamente dita. -----

----- III - Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**17 - PROPOSTA Nº. 702/10 - ESCLARECIMENTO QUANTO À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 334/10, DE 24.03.10 - DEFINIÇÃO DOS VALORES DE TERRENO A CEDER, EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE, À “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Em vinte e quatro de Março de dois mil e dez, através da deliberação número trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dez, foi aprovado, por unanimidade dos presentes: -----

-----a) Prescindir-se da vinculação, constante da deliberação número oitocentos e noventa e nove, de dois mil e nove e atinente à construção do parque de estacionamento da Avenida da República, em Algés, sob o regime de Parceria Público Privada, ficando tão somente estabelecido que o terreno camarário, sito na Avenida da República, em Algés, descrito na Segunda Conservatória do Registo Predial de Oeiras sob a ficha número quatrocentos e dezasseis da Freguesia de Algés, inscrito na matriz predial urbana da referida Freguesia sob o artigo P dois mil quinhentos e setenta e um, com a área de três mil metros quadrados, a ceder à “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”, em regime de direito de superfície, se destinará à construção de um parque de estacionamento público;-----

-----b) Remeter a referida proposta de deliberação e no que concerne o anterior ponto um, para aprovação por parte da Assembleia Municipal de Oeiras uma vez que, em reunião de dezoito de Janeiro de dois mil e dez e nos termos do disposto na alínea i) do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), já havia tal órgão deliberativo aprovado as condições da cedência, em regime de direito de superfície, à “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M”, do citado terreno; -----

-----c) Aprovar a atribuição, para efeitos fiscais, de celebração de escritura, actualização de inscrição matricial e registais, do valor de dez euros por metro quadrado de terreno, nas cedências, em regime de direito de superfície, de terrenos camarários para construção de parques de estacionamento a gerir pela “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” -----

-----d) Determinar a não aplicação, no que à cedência, em regime de direito de superfície,



de terrenos camarários para construção de parques de estacionamento a gerir pela “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” diz respeito e para estritos fins de natureza fiscal, outorga de escritura, actualização de inscrição matrícia e registo predial, da deliberação número quatrocentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de vinte e sete de Maio de dois mil e nove. ---

----- Dois - Todavia, através da deliberação número novecentos e noventa e seis, de dois mil e nove, de onze de Novembro de dois mil e nove, havia sido aprovada a cedência, em regime de direito de superfície, à “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”, da parcela de terreno sita na Freguesia de Linda-a-Velha, com a área de três mil novecentos e sessenta e sete vírgula quarenta e oito metros quadrados e que confronta do Norte com Largo Rui Pereira, edifício trinta e dois-A, do Sul com o Largo Rui Pereira, edifícios dezanove-vinte e três e Avenida Tomás Ribeiro, edifício cinquenta e dois, do Nascente com o Largo Rui Pereira, edifícios dezassete-vinte e cinco e Rua Vasco da Gama e do Poente com o Largo Rui Pereira, edifícios onze-catorze e Avenida Tomás Ribeiro, edifícios cinquenta e quatro-sessenta e dois. ---

----- Três - Também a cedência referida em dois, fazia referência à construção de tal parque de estacionamento público em regime de Parceria Público Privada. -----

----- Quatro - Uma vez que a deliberação trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dez não refere, para efeitos revogatórios, a deliberação número novecentos e noventa e seis, de dois mil e nove, de onze de Novembro de dois mil e nove, surgiram dúvidas a nível do Serviço de Notariado Privativo desta Edilidade da aplicabilidade, também ao direito de superfície incidente sobre o prédio indicado em dois, do novo regime instituído pela deliberação número trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dez, de vinte e quatro de Março de dois mil e dez. -----

----- Cinco - Cumpre, assim, de modo a clarificar esta situação, esclarecer que o direito de superfície cuja cedência foi aprovada através da mencionada deliberação número novecentos e noventa e seis, de dois mil e nove, fica igualmente sujeito ao regime posteriormente definido pela deliberação número trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dez, na sua abrangência total, isto é:

----- Renúncia à vinculação, de construção de parque de estacionamento sob o regime de Parceria Público Privada, ficando tão somente estabelecido que todo e qualquer terreno camarário a ceder à “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”, em regime de direito de superfície, se destinará à construção de parque de estacionamento público;-----

----- Aprovar a atribuição, para efeitos fiscais, de celebração de escritura, actualização de inscrição matricial e registais, do valor de dez euros por metro quadrado de terreno, nas cedências, em regime de direito de superfície, de quaisquer terrenos camarários para construção de parques de estacionamento a gerir pela “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”---

----- Determinar a não aplicação, no que à cedência, em regime de direito de superfície, de quaisquer terrenos camarários para construção de parques de estacionamento a gerir pela “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”, diz respeito e para estritos fins de natureza fiscal, outorga de escritura, actualização de inscrição matricial e registo predial, da deliberação número quatrocentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de vinte e sete de Maio de dois mil e nove. -----

----- Nesta conformidade, proponho ao executivo camarário que delibere: -----

----- Aprovar a aplicação do conjunto de decisões constante da deliberação número trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dez, de vinte e quatro de Março de dois mil e dez a todas as cedências, no decurso do presente mandato, em regime de direito de superfície, de terrenos camarários a favor da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.”; -----

----- Remeter a presente proposta de deliberação à Assembleia Municipal de Oeiras, para conhecimento, na sequência da aprovação da deliberação número quarenta e sete, de dois mil e dez, de dez e Maio de dois mil e dez, tomada na sequência do envio, para tal órgão, da deliberação número trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dez.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que gostaria de se manifestar contra a metodologia.-----



----- Está de acordo com a proposta para este caso concreto, mas depois o que a Câmara apresenta é uma generalização “ad aeternum”, isto é, a proposta diz o seguinte: “...Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: - Aprovar a aplicação do conjunto de decisões constante da deliberação número trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dez, de vinte e quatro de Março de dois mil e dez, a todas as cedências, em regime de direito de superfície, de terrenos camarários a favor da “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras E.E.M.”;...” e nessa situação concreta está de acordo e, se calhar, estará de acordo em todas as situações concretas que se coloquem.-----

----- Não lhe parece é que seja curial estar a fazer essa votação para a eternidade, mas está disposto a fazê-lo no decurso do presente mandato, pois acha que não tem que se hipotecar isso para o futuro.-----

----- Intervindo, a **doutora Lurdes Vaz** esclareceu que foi o Serviço de Notariado Privativo que levantou a questão.-----

----- A proposta de deliberação número trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dez, foi aprovada para o parque da Avenida da República, em Algés.-----

----- Na Assembleia Municipal estava pendente de aprovação a constituição do direito de superfície para o Largo Rui Pereira, em Linda-a-Velha e o Serviço de Notariado Privativo colocou a questão de saber se já se aplicaria essa segunda situação deliberada na proposta de deliberação número trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dez, que seria a renúncia à vinculação de que o parque seria desenvolvido em regime da parceria público-privada e o valor definido para os terrenos.-----

----- Como essas questões lhe pareceram que seriam genéricas para todas as cedências para parques de estacionamento, daí vir a proposta no sentido de alargar essa possibilidade a todas as cedências à Parques Tejo, ou seja, o desenvolvimento do projecto de parques de estacionamento poderá ser feito em regime de parceria público-privada, ou outro e não ficavam

vinculados a escolher necessariamente esse modelo.-----

-----Novamente no uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que estava de acordo para este caso concreto e, se calhar, estará de acordo para todos os casos que apareçam, só acha não tem que decidir para o futuro.-----

-----Por isso, sugeriu a alteração do seguinte texto: "...Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: - Aprovar a aplicação do conjunto de decisões constante da deliberação número trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dez, de vinte e quatro de Março de dois mil e dez, a todas as cedências, em regime de direito de superfície, de terrenos camarários a favor da "Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras E.E.M."...", que passaria para "...Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: - Aprovar a aplicação do conjunto de decisões constante da deliberação número trezentos e trinta e quatro, de dois mil e dez, de vinte e quatro de Março de dois mil e dez, a todas as cedências no decurso do presente mandato e na condição de, caso a caso, ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal de Oeiras, em regime de direito de superfície, de terrenos camarários a favor da "Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras E.E.M."...".-----

-----Intervindo, a **doutora Lurdes Vaz** disse que a constituição do direito de superfície virá sempre à Câmara, não teria é já a obrigação de seguir esses dois modelos, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que até deveria ter a obrigação de nunca seguir, mas essa é outra questão.-----

-----Concluindo, o **Senhor Presidente** disse que a proposta fica com a alteração sugerida pelo Senhor Vereador Amílcar Campos.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

## **18 - PROPOSTA Nº. 703/10 - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2009 E PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO DA "AITEC – OEIRAS" PARA 2010:--**

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor



Presidente: -----

----- “Um - A “AITEC Oeiras - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras” remeteu à Câmara Municipal de Oeiras, documentação correspondente a -----

----- - Relatório de contas e actividades referente ao exercício de dois mil e nove; -----

----- - Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e dez; -----

----- Dois - O envio da referida documentação cumpre a exigência legal decorrente do disposto na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, do Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

----- Três - A documentação ora junta traduz-se na apresentação de:-----

----- - Relatório e contas relativo ao exercício de dois mil e nove; -----

----- -Elaborado pela Direcção nos termos do disposto na alínea d), do número dois, do artigo vigésimo segundo dos Estatutos da Associação e aprovado pela Assembleia-Geral de Accionistas, nos termos da alínea d), do número um, do artigo décimo sétimo, dos referidos Estatutos, com parecer emitido pelo Conselho Fiscal, nos termos da alínea b), do artigo vigésimo quinto, dos Estatutos;-----

----- - Da actividade desenvolvida em dois mil e nove, cumpre destacar:-----

----- -A decisão de não realização da respectiva participação por parte dos Associados Solpay, Armando Cunha e Sociedade Portuguesa de Inovação, com o respectivo abandono da Associação; -----

----- -Evolução do fundo social de setecentos e sessenta mil euros, para um milhão duzentos e noventa mil euros, em especial devido à entrada de novos fundos da CM Oeiras; -----

----- -Evolução das quotas dos associados, de cento e noventa e cinco mil euros, para

trezentos e oitenta e cinco mil euros; -----  
-----Início das acções de candidatura aos Fundos Estruturais para realizações da Associação; -----  
-----No âmbito dos Fundos Comunitários, foi preparada a candidatura ao quarto Programa Comunitário de Apoio à Política de Tecnologias da Informação e Comunicação; -----  
----- - Foram realizadas as seguintes candidaturas: -----  
-----Fundo de Apoio à Comunidade Científica, no âmbito da organização da Conferência Biotecnologias e Tecnologias da Saúde “Oeiras Biotech”; -----  
-----IPAD, para requerer o estatuto de ONGD's; -----  
-----Novos conteúdos para o site AitecOeiras e consulta prévia para ajuste directo para tradução do mesmo para inglês; -----  
-----Oeiras Valley Convention Center - elaboração de lista de empresas a consultar para realização do Business Plan; elaboração dos respectivos termos de referência; acompanhamento do lançamento da primeira pedra do Centro de Congressos de Oeiras, preparação dos termos a incluir no futuro contrato de Gestão e Exploração do Centro de Congressos, visita a algumas feiras e eventos para observação das condições da concorrência; -----  
-----No âmbito das áreas não tecnológicas dos Clusters - elaboração de base de dados;---  
-----Rede Aitec África - elaboração de protocolo de constituição da Associação Aitec África, deslocação a Benguela, contactos com entidades dos Municípios do Sal, Boavista, Santa Catarina, São Vicente e Governo Provincial de São Tomé e Príncipe e Município de Inhambane; preparação da Conferência “Parceiros para a Competitividade”; -----  
-----Intranet Oeiras Valley - estudo de vários modelos de arquitectura possíveis adequados aos objectivos de um espaço digital multifuncional e mutirelacional;-----  
-----Rede Europeia de Regiões Dinâmicas, modelo a ser repensado;-----  
-----Acções ligadas ao investimento estrangeiro - Parcerias, Projecto Investir em Angola.



- - Parecer do Conselho Fiscal: parecer favorável.-----
- - Certificação legal de contas: parecer favorável.-----
- Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e dez: -----
- - Objectivos estratégicos: -----
- -Consolidar o conceito “Oeiras Valley” -----
- -Reforçar o quadro de associados;-----
- -Estreitar o relacionamento com a CM Oeiras e o Taguspark;-----
- -Consolidar os projectos em curso; -----
- -Dinamizar as acções externas de divulgação;-----
- -Iniciar o desenvolvimento de novos projectos;-----
- -Preparar o ano de dois mil e doze, consolidação da ATEC-----
- -Desenvolvimento e aprofundamento da malha inter-organizacional dos Clusters Tecnológicos;-----
- -Consolidação da organização da Aitec Oeiras;-----
- -Projecto Intranet Oeiras Valey - arquitectura, desenho, construção e gestão do portal “Oeiras Valley.com”;-----
- -Projecto site AitecOeiras- melhoria e aperfeiçoamento -----
- -Projecto “Gestão e Exploração do Centro de Congressos e Exposições de Oeiras”; --
- -Acordos e parcerias com instituições congéneres; -----
- -Projecto “As tecnologias de informação no aumento da competitividade das empresas de Oeiras”; -----
- -Projecto “De Oeiras para o Mundo - Internacionalização das empresas de Oeiras”; --
- -Projecto “Do Mundo para Oeiras - Atracção de Investimento Estrangeiro para Oeiras”; -----
- -Projecto “Certificação AitecOeiras para novos investimentos no Oeiras Valley -

Protocolo AitecOeiras CMO”; -----  
-----Projecto Rede AitecOeiras África; -----  
-----Projecto “Desenvolvimento sustentável - energia, ambiente, transporte, emprego, habitação em Oeiras Valley”; -----  
-----Projecto “Investir em Angola”- Preparação, Construção e implementação; -----  
-----Novas Unidades de Ensino e Investigação em Oeiras; -----  
-----Novos Parques Empresariais de Oeiras; -----  
-----Novas infra-estruturas hoteleiras, desportivas e de lazer em Oeiras; -----  
-----Um projecto integrado de criação, manutenção e desenvolvimento de emprego qualificado em Oeiras. -----  
-----Em face da documentação apresentada, proponho à Câmara que: -----  
----- Delibere, nos termos do estabelecido nas alíneas c) e d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a remessa da presente proposta de deliberação e documentos anexos à Assembleia Municipal, para conhecimento no âmbito das respectivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da actividade das empresas municipais.” -----  
-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Actas, nos termos do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**19 - PROPOSTA Nº. 704/10 - PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DA CMO NA REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:



----- “Objectivo da medida proposta: Pagamento da quota anual decorrente da participação na Associação de Municípios Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis. -----

----- Antecedentes: Informação número trinta e cinco, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude - Saúde. -----

----- Fundamentação legal e/ou regulamentar: Artigos nono e décimo, dos Estatutos da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis e artigo vigésimo quinto, do Regulamento Interno desta Associação.-----

----- Um - Introdução:-----

----- A [Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis \(RPCS\) é uma Associação de Municípios que](#) tem como principal objectivo promover a saúde e a qualidade de vida das populações. O Projecto das Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde coloca a tónica na acção a nível local como uma componente fundamental de qualquer estratégia ou programa nacional, que vise a promoção da saúde e o desenvolvimento sustentável. Baseia-se numa metodologia de intervenção consolidada nos princípios da equidade, sustentabilidade, cooperação intersectorial e solidariedade. -----

----- A CMO aderiu à [Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis](#) na data da sua constituição, em Outubro de mil novecentos e noventa e sete. Nas últimas eleições dos Órgãos da RPCS, o Município de Oeiras foi uma vez mais eleito para integrar o Conselho de Administração desta Associação.-----

----- Actualmente, a Rede é constituída por vinte e nove Municípios: Amadora, Albufeira, Aveiro, Barreiro, Bragança, Cabeceiras de Basto, Figueira da Foz, Lagoa, Lisboa, Loures, Lourinhã, Miranda do Corvo, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Ponta Delgada, Portimão, Porto Santo, Povoação, Ribeira Grande, Seixal, Serpa, Setúbal, Torres Vedras, Vendas Novas, Viana do Castelo, Vila Franca de Xira e Vila Real.-----

----- Em conformidade com os Estatutos da Associação - artigos nono e décimo - e com o

Regulamento Interno - artigo vigésimo quinto -, cada Município paga uma quota destinada a suportar as despesas para o funcionamento, plano e orçamento anual da Associação. -----

-----Por deliberação do Conselho de Administração, o valor da quota passa, a partir de dois mil e dez, a ser calculado através de um coeficiente percentual de zero vírgula zero dois por cento sobre a participação de cada Município nos impostos do Estado. Anteriormente este coeficiente era de zero vírgula zero três por cento, tendo sido reduzido para fazer face às dificuldades financeiras sentidas pelos Municípios, sem, contudo, comprometer a sustentabilidade financeira da RPCS. Em dois mil e nove a contribuição do Município de Oeiras foi de cinco mil oitocentos e nove euros e setenta cêntimos.-----

-----Dois – Proposta: -----

-----Face ao que antecede, propõe-se: -----

-----Dois.um - O pagamento da quota anual à Associação de Municípios “Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis” que, em dois mil e dez, corresponde ao montante de três mil cento e quarenta e sete euros e onze cêntimos; -----

-----Dois.dois - Comunicação ao Secretariado da Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis;

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**20 - PROPOSTA Nº. 705/10 - REEMBOLSO DE VALOR DEPOSITADO INDEVIDAMENTE,  
POR MARIA CARMO V. TENREIRO: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No dia vinte e cinco de Maio de dois mil e dez, a Senhora Maria Carmo V. Tenreiro, efectuou o pagamento da factura vinte milhões cinquenta e um mil cento e noventa e três (consumo de água), via Multibanco. -----

-----Posteriormente (vinte e seis de Maio de dois mil e dez), depositou na conta do Município, o mesmo valor para pagamento da mesma factura. -----



----- Por se tratar de um depósito indevido, deverá ser providenciado o reembolso ao munícipe do valor em causa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**21 - PROPOSTA Nº. 706/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA GONÇALO AFONSO, Nº. 3B, C/V, Bº. DOS NAVEGADORES, AO ISOLADO PASCOAL DA COSTA:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Contextualização: -----

----- Dos recenseamentos efectuados pela CMO, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER), aos residentes em zonas degradadas, constatou-se a existência de vários grupos de homens, na sua maioria naturais da Guiné e Cabo Verde, trabalhadores na construção civil, que partilhavam uma habitação degradada de dimensão variável. -----

----- Estes grupos de isolados caracterizavam-se por vivência de organização colectiva, que lhes permitia a coabitação em espaços exíguos e deteriorados. -----

----- Atendendo à natureza destes grupos e às linhas orientadoras do PER, foram apresentadas duas propostas conducentes à resolução do problema habitacional: atribuição individual de uma compensação económica ou o seu realojamento em unidade residencial. -----

----- Para funcionar como unidade residencial, proporcionando o realojamento a esses isolados, foi destinado, no empreendimento dos Navegadores, um edifício com oito fracções, distribuídas por cinco fogos de tipologia T Dois e três fogos de tipologia T Três, sito na Alameda Jorge Álvares, número onze, Bairro dos Navegadores. -----

----- Enquadramento da situação actual: -----

----- Após a resolução pontual de algumas situações habitacionais de residentes na Unidade Residencial Um, com a atribuição de fogos, verificou-se a alteração da composição de outros agregados com a vinda de familiares, nomeadamente, mulher e filhos. -----

----- Face ao exposto e de acordo com os seguintes considerandos: -----

-----Um - As alterações verificadas na composição destes agregados familiares;-----

-----Dois - O incumprimento das normas estabelecidas para esta modalidade de realojamento que originaram a permanência de elementos não reconhecidos pela Autarquia;-----

-----Três - Os riscos iminentes que correm os residentes pela elevada sobre-ocupação em que se encontram alguns fogos;-----

-----Quatro - Outras situações idênticas de isolados que, anteriormente eram residentes da Unidade Residencial e que alteraram a sua situação contratual, passando a beneficiar da renda apoiada, por motivo de constituição de família ou problemas de saúde; -----

-----Deverão regularizar-se as restantes situações com a atribuição de fogos de tipologia adequada aos novos agregados familiares em regime de arrendamento com renda apoiada.-----

-----Assim, e de acordo com os despachos superiores exarados à informação número mil cento e setenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de sete de Maio, propõe-se: - -----

-----Um - A atribuição do fogo T Zero sito na Rua Gonçalo Afonso, número três-B, cave, no Bairro dos Navegadores;-----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e cinco euros e vinte e seis centimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez; -----

-----Três - A elaboração de Contrato de Arrendamento Administrativo de Habitação Social.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 707/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, Nº. 10, 3º. B, Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO ISOLADO JOÃO PEDRO MENDES:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Contextualização: -----



----- Dos recenseamentos efectuados pela CMO, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER), aos residentes em zonas degradadas, constatou-se a existência de vários grupos de homens, na sua maioria naturais da Guiné e Cabo Verde, trabalhadores na construção civil, que partilhavam uma habitação degradada de dimensão variável. -----

----- Estes grupos de isolados caracterizavam-se por vivência de organização colectiva, que lhes permitia a coabitação em espaços exíguos e deteriorados. -----

----- Atendendo à natureza destes grupos e às linhas orientadoras do PER, foram apresentadas duas propostas conducentes à resolução do problema habitacional: atribuição individual de uma compensação económica ou o seu realojamento em unidade residencial. -----

----- Para funcionar como unidade residencial, proporcionando o realojamento a esses isolados, foi destinado, no empreendimento dos Navegadores, um edifício com oito fracções, distribuídas por cinco fogos de tipologia T Dois e três fogos de tipologia T Três, sito na Alameda Jorge Álvares, número onze, Bairro dos Navegadores. -----

----- Enquadramento da situação actual: -----

----- Após a resolução pontual de algumas situações habitacionais de residentes na Unidade Residencial Um, com a atribuição de fogos, verificou-se a alteração da composição de outros agregados com a vinda de familiares, nomeadamente, mulher e filhos. -----

----- Face ao exposto e de acordo com os seguintes considerandos: -----

----- Um - As alterações verificadas na composição destes agregados familiares; -----

----- Dois - O incumprimento das normas estabelecidas para esta modalidade de realojamento que originaram a permanência de elementos não reconhecidos pela Autarquia; -----

----- Três - Os riscos iminentes que correm os residentes pela elevada sobre-ocupação em que se encontram alguns fogos; -----

----- Quatro - Outras situações idênticas de isolados que, anteriormente eram residentes da Unidade Residencial e que alteraram a sua situação contratual, passando a beneficiar da renda

apoizada, por motivo de constituição de família ou problemas de saúde; -----  
-----Deverão regularizar-se as restantes situações com a atribuição de fogos de tipologia adequada aos novos agregados familiares em regime de arrendamento com renda apoiada.-----  
-----Assim, e de acordo com o despacho superior exarado à informação número mil cento e setenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de sete de Maio, propõe-se: --  
-----Um - A atribuição do fogo T Um sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número dez, terceiro B, Bairro Páteo dos Cavaleiros;-----  
-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e nove euros e cinquenta e nove cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez; -----  
-----Três - A elaboração de Contrato de Arrendamento Administrativo de Habitação Social.”-----  
-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**23 - PROPOSTA Nº. 708/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, Nº. 10, 3º. D, Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO ISOLADO RAUL MENDES PEREIRA:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----  
-----“Contextualização: -----  
-----Dos recenseamentos efectuados pela CMO, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER), aos residentes em zonas degradadas, constatou-se a existência de vários grupos de homens, na sua maioria naturais da Guiné e Cabo Verde, trabalhadores na construção civil, que partilhavam uma habitação degradada de dimensão variável.-----  
-----Estes grupos de isolados caracterizavam-se por vivência de organização colectiva, que lhes permitia a coabitação em espaços exígues e deteriorados.-----  
-----Atendendo à natureza destes grupos e às linhas orientadoras do PER, foram apresentadas duas propostas conducentes à resolução do problema habitacional: atribuição



individual de uma compensação económica ou o seu realojamento em unidade residencial. -----

----- Para funcionar como unidade residencial, proporcionando o realojamento a esses isolados, foi destinado, no empreendimento dos Navegadores, um edifício com oito fracções, distribuídas por cinco fogos de tipologia T Dois e três fogos de tipologia T Três, sito na Alameda Jorge Álvares, número onze, Bairro dos Navegadores.-----

----- Enquadramento da situação actual: -----

----- Após a resolução pontual de algumas situações habitacionais de residentes na Unidade Residencial Um, com a atribuição de fogos, verificou-se a alteração da composição de outros agregados com a vinda de familiares, nomeadamente, mulher e filhos. -----

----- Face ao exposto e de acordo com os seguintes considerandos: -----

----- Um - As alterações verificadas na composição destes agregados familiares; -----

----- Dois - O incumprimento das normas estabelecidas para esta modalidade de realojamento que originaram a permanência de elementos não reconhecidos pela Autarquia; -----

----- Três - Os riscos iminentes que correm os residentes pela elevada sobre-ocupação em que se encontram alguns fogos; -----

----- Quarto - Outras situações idênticas de isolados que, anteriormente eram residentes da Unidade Residência e que alteraram a sua situação contratual, passando a beneficiar da renda apoiada, por motivo de constituição de família ou problemas de saúde; -----

----- Deverão regularizar-se as restantes situações com a atribuição de fogos de tipologia adequada aos novos agregados familiares em regime de arrendamento com renda apoiada. -----

----- Assim, e de acordo com o despacho superior exarado à informação número mil cento e setenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de sete de Maio, propõe-se:---

----- Um - A atribuição do fogo T Um sito na Rua Doutor Vítor Sá Machado, número dez, terceiro D, Bairro Páteo dos Cavaleiros ao isolado Raul Mendes Pereira; -----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e oito euros e setenta e cinco

cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez; -----

----- Três - A elaboração de Contrato de Arrendamento Administrativo de Habitação Social.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 709/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO NA ALAMEDA JORGE ÁLVARES, Nº. 9, 2º. ESQº, Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE FERNANDO LOPES TEIXEIRA:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Contextualização: -----

----- Dos recenseamentos efectuados pela CMO, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER), aos residentes em zonas degradadas, constatou-se a existência de vários grupos de homens, na sua maioria naturais da Guiné e Cabo Verde, trabalhadores na construção civil, que partilhavam uma habitação degradada de dimensão variável. -----

----- Estes grupos de isolados caracterizavam-se por vivência de organização colectiva, que lhes permitia a coabitação em espaços exíguos e deteriorados. -----

----- Atendendo à natureza destes grupos e às linhas orientadoras do PER, foram apresentadas duas propostas conducentes à resolução do problema habitacional: atribuição individual de uma compensação económica ou o seu realojamento em unidade residencial. -----

----- Para funcionar como unidade residencial, proporcionando o realojamento a esses isolados, foi destinado, no empreendimento dos Navegadores, um edifício com oito fracções, distribuídas por cinco fogos de tipologia T Dois e três fogos de tipologia T Tres, sito na Alameda Jorge Álvares, número onze, Bairro dos Navegadores. -----

----- Enquadramento da situação actual: -----

----- Após a resolução pontual de algumas situações habitacionais de residentes na Unidade Residencial Um, com a atribuição de fogos, verificou-se a alteração da composição de



outros agregados com a vinda de familiares, nomeadamente, mulher e filhos. -----

----- Face ao exposto e de acordo com os seguintes considerandos: -----

----- Um - As alterações verificadas na composição destes agregados familiares; -----

----- Dois - O incumprimento das normas estabelecidas para esta modalidade de realojamento que originaram a permanência de elementos não reconhecidos pela Autarquia; -----

----- Três - Os riscos iminentes que correm os residentes pela elevada sobre-ocupação em que se encontram alguns fogos; -----

----- Quatro - Outras situações idênticas de isolados que, anteriormente eram residentes da Unidade Residencial e que alteraram a sua situação contratual, passando a beneficiar da renda apoiada, por motivo de constituição de família ou problemas de saúde; -----

----- Deverão regularizar-se as restantes situações com a atribuição de fogos de tipologia adequada aos novos agregados familiares em regime de arrendamento com renda apoiada. -----

----- Assim, e de acordo com o despacho superior exarado à informação número mil cento e setenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação de sete de Maio, propõe-se: ---

----- Um - A atribuição do fogo T Três sito na Alameda Jorge Álvares, número nove, segundo esquerdo, Bairro dos Navegadores ao agregado familiar de Fernando Lopes Teixeira; ---

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de oitenta e cinco euros e noventa e três centimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez; -----

----- Três - A elaboração de Contrato de Arrendamento Administrativo de Habitação Social.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**25 - PROPOSTA Nº. 710/10 - ATRIBUIÇÃO DO FOGO SITO ALAMEDA DIOGO DE TEIVE, Nº. 5, 2º. DTº., Bº. DOS NAVEGADORES, AO AGREGADO FAMILIAR DE PAULO GOMES:---**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Contextualização: -----

----- Dos recenseamentos efectuados pela CMO, no âmbito do Programa Especial de Realojamento (PER), aos residentes em zonas degradadas, constatou-se a existência de vários grupos de homens, na sua maioria naturais da Guiné e Cabo Verde, trabalhadores na construção civil, que partilhavam uma habitação degradada de dimensão variável.-----

----- Estes grupos de isolados caracterizavam-se por vivência de organização colectiva, que lhes permitia a coabitação em espaços exíguos e deteriorados.-----

----- Atendendo à natureza destes grupos e às linhas orientadoras do PER, foram apresentadas duas propostas conducentes à resolução do problema habitacional: atribuição individual de uma compensação económica ou o seu realojamento em unidade residencial. -----

----- Para funcionar como unidade residencial, proporcionando o realojamento a esses isolados, foi destinado, no empreendimento dos Navegadores, um edifício com oito fracções, distribuídas por cinco fogos de tipologia T Dois e três fogos de tipologia T Três, sito na Alameda Jorge Álvares, número onze, Bairro dos Navegadores. -----

----- Enquadramento da situação actual: -----

----- Após a resolução pontual de algumas situações habitacionais de residentes na Unidade Residencial Um, com a atribuição de fogos, verificou-se a alteração da composição de outros agregados com a vinda de familiares, nomeadamente, mulher e filhos.-----

----- Face ao exposto e de acordo com os seguintes considerandos: -----

----- Um, - As alterações verificadas na composição destes agregados familiares; -----

----- Dois - O incumprimento das normas estabelecidas para esta modalidade de realojamento que originaram a permanência de elementos não reconhecidos pela Autarquia;-----

----- Três - Os riscos iminentes que correm os residentes pela elevada sobre-ocupação em que se encontram alguns fogos;-----

----- Quatro - Outras situações idênticas de isolados que, anteriormente eram residentes da Unidade Residencial e que alteraram a sua situação contratual, passando a beneficiar da renda



apoia, por motivo de constituição de família ou problemas de saúde;-----

----- Deverão regularizar-se as restantes situações com a atribuição de fogos de tipologia adequada aos novos agregados familiares em regime de arrendamento com renda apoiada. -----

----- Assim, e de acordo com o despacho superior exarado à informação número mil cento e setenta e dois, de dois mil e dez, do Departamento de Habitação, de sete de Maio, propõe-se:---

----- Um - A atribuição do fogo T Três, sito na Alameda Diogo de Teive, número cinco, segundo direito, Bairro dos Navegadores, ao agregado familiar de Paulo Gomes;-----

----- Dois - A fixação da renda mensal no valor de sessenta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos, com entrada em vigor a um de Julho de dois mil e dez;-----

----- Três - A elaboração de Contrato de Arrendamento Administrativo de Habitação Social.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**26 - PROPOSTA Nº. 711/10 – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ÀS JUNTAS DE FREGUESIA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS - ACERTO RELATIVO AO ENCARGO DO PESSOAL DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA SUPORTADOS PELO MUNICÍPIO:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Acertos referentes aos meses de Janeiro a Abril de dois mil e dez, relativos ao encargo com o pessoal dos Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS, suportados pelo Município. -----

----- Antecedentes:-----

----- Mapa de acertos relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância.-----

----- Fundamentação legal e/ou regulamentar: Alíneas b), dos números quatro e seis do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro

de Setembro.-----

-----Um - Introdução: -----

-----De acordo com os procedimentos em vigor, aprovados em reunião de Câmara de nove de Fevereiro de dois mil, através da proposta de deliberação número duzentos e vinte e seis, de dois mil, para a efectivação dos pagamentos do subsídio mensal a cada Junta de Freguesia, relativos ao funcionamento de Estabelecimentos de Infância transferidos para IPSS, são estes subsídios calculados em função da diferença do montante global a pagar aos funcionários de acordo com a tabela remuneratória das Instituições Particulares de Solidariedade Social e aquela que resulta do escalão indicário correspondente às categorias a que estão funcionalmente afectos no quadro das Juntas de Freguesia, foram aferidos os mapas respectivos e conferidas as importâncias devidas. -----

-----De Janeiro a Abril de dois mil e dez, foi transferida verba para as Juntas de Freguesia, de acordo com o mapa um:-----

-----“Valores transferidos de Janeiro a Abril de dois mil e dez: -----

-----Juntas de Freguesia / Meses de Janeiro a Abril / Valor mensal a transferir: -----

-----Algés / oitenta e quatro mil euros / vinte e um mil euros; -----

-----Carnaxide / oitenta e cinco mil e duzentos euros / vinte e um mil e trezentos euros; --

-----Cruz Quebrada e Dafundo / quarenta e nove mil e duzentos euros / doze mil e trezentos euros; -----

-----Linda-a-Velha / quarenta e cinco mil e duzentos euros / onze mil e trezentos euros; --

-----Oeiras e São Julião da Barra / onze mil e duzentos euros / dois mil e oitocentos euros; -----

-----Porto Salvo / oitenta e oito mil euros / vinte e dois mil euros;-----

-----Queijas / cinquenta e sete mil e duzentos euros / catorze mil e trezentos euros. -----

-----Total / quatrocentos e vinte mil euros / cento e cinco mil euros.”-----



----- Após recepção dos mapas de remuneração mensal enviados pelas Juntas de Freguesia e relativos aos meses de Janeiro a Abril de dois mil e dez, verifica-se a necessidade de efectuar acertos, conforme mapa dois: -----

----- “Valores transferidos – Janeiro a Abril de dois mil e dez:-----

----- Juntas de Freguesia Meses – Algés – Carnaxide – Cruz-Quebrada Dafundo – Oeiras e São Julião da Barra – Porto Salvo - Queijas:-----

----- Janeiro – dezanove mil novecentos e cinquenta euros e sessenta e dois cêntimos – dezanove mil cento e vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos – doze mil quinhentos e noventa e sete euros e setenta cêntimos – quatro mil duzentos e vinte e seis euros e sessenta e nove cêntimos – dezoito mil duzentos e noventa e cinco euros e vinte e um cêntimos – treze mil trezentos e cinquenta e um euros e trinta e um cêntimos; -----

----- Fevereiro – vinte e três mil dezanove euros e oitenta e dois cêntimos – dezoito mil setecentos e trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos – doze mil trezentos e dois euros e trinta e nove cêntimos – quatro mil trezentos e quarenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos – dezoito mil novecentos e noventa euros e trinta cêntimos – treze mil quinhentos e sessenta e três euros e oitenta e seis cêntimos; -----

----- Março – dezanove mil oitocentos e sete euros e quarenta e dois cêntimos – dezoito mil quinhentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos – onze mil trezentos e quarenta e cinco euros e cinco cêntimos – quatro mil duzentos e vinte e oito euros e oitenta e quatro cêntimos – dezanove mil quinhentos e setenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos – treze mil oitocentos e oitenta e dois euros e catorze cêntimos; -----

----- Abril – dezanove mil setecentos e oitenta e cinco euros e noventa e um cêntimos – dezoito mil oitocentos e oitenta e seis euros e setenta e sete cêntimos – onze mil setecentos e cinquenta e quatro euros e cinquenta e sete cêntimos – quatro mil quinhentos e quarenta e sete euros e vinte e um cêntimos – dezanove mil oitocentos e trinta euros e setenta e nove cêntimos –

treze mil oitocentos e setenta e três euros e setenta e oito cêntimos;-----

-----Verba referente à CGA do reposicionamento remuneratório - ... - nove mil quatrocentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos - ... - ... - ... - ...;-----

-----Total - oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e três euros e setenta e sete cêntimos – oitenta e quatro mil oitocentos e cinco euros e oitenta e um cêntimos – quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove euros e setenta e um cêntimos – dezassete mil trezentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos – setenta e seis mil seiscientos e noventa e quatro euros e oitenta e nove cêntimos – cinquenta e quatro mil seiscientos e setenta e um euros e nove cêntimos; -----

-----Valor transferido – oitenta e quatro mil euros - oitenta e cinco mil e duzentos euros - quarenta e nove mil e duzentos euros - onze mil e duzentos euros - oitenta e oito mil euros – cinquenta e sete mil e duzentos euros;-----

-----A pagar pela CMO - ... -... - ... - seis mil cento e cinquenta euros e quarenta cêntimos - ... - ... - seis mil cento e cinquenta euros e quarenta cêntimos.-----

-----A deduzir na próxima transferência – menos mil quatrocentos e trinta e seis euros e vinte e três cêntimos – menos trezentos e noventa e quatro euros e dezanove cêntimos - menos mil duzentos euros e vinte e nove cêntimos - ... - menos onze mil trezentos e cinco euros e onze cêntimos – menos dois mil quinhentos e vinte e oito euros e noventa e um cêntimos – menos dezasseis mil oitocentos e sessenta e quatro euros e setenta e três cêntimos.”-----

-----Dois - Proposta:-----

-----Face ao que antecede, propõe-se: -----

-----Dois.um - Que seja deliberada a atribuição de seis mil cento e cinquenta euros e quarenta cêntimos, à Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra, valores em défice face aos acertos de Janeiro a Abril de dois mil e dez, -----

-----Dois.dois - Que os valores a devolver pelas Juntas de Freguesia de Algés, Carnaxide, Cruz Quebrada e Dafundo, Porto Salvo e Queijas no montante global de dezasseis mil oitocentos



e sessenta e quatro euros e setenta e três cêntimos, sejam descontados na próxima transferência a efectuar pela CMO. -----

----- Dois.três - Comunicação às Juntas de Freguesia. -----

----- Dois.quatro - Pagamento sequente.” -----

----- II - Relativamente a esta proposta, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** questionou se o acerto proposto já tem em atenção as correlações que foram introduzidas recentemente na proposta de deliberação número seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e dez, de nove de Junho, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que sim e que o acerto é feito semestralmente, voltando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que havia uma verba que não estava a ser devidamente tida em atenção, a da comparticipação da Santa Casa da Misericórdia, respondendo o **Senhor Presidente** que já está corrigido. -----

----- Complementarmente a isso, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** inquiriu se a sua bancada poderia ter acesso ao protocolo inicial celebrado com a Santa Casa da Misericórdia, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que lho fará chegar, até porque vai ter que ser celebrado novo protocolo, exigido pelo Tribunal de Contas, com a aprovação que o Executivo fez na última reunião. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**27 - PROPOSTA Nº. 712/10 - PEDIDO DE PAGAMENTO DA TAXA COMPENSATÓRIA EM PRESTAÇÕES, RELATIVO À LOJA Nº. 3 DO MERCADO MUNICIPAL DE TERCENA, EFECTUADO POR MANUEL JESUS CORREIA:** -----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Considerando que o requerente Manuel Jesus Correia apresentou nesta Câmara Municipal um pedido de pagamento em prestações da taxa compensatória, relativa à atribuição da loja número três, do Mercado Municipal de Tercena. -----

----- Considerando que o requerente entregou todos os documentos previstos no artigo

nono, número um, do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas, os quais comprovam a sua insuficiência económica. -----

----- Considerando ainda que a esposa do requerente se encontra em situação de desemprego. -----

----- Pelo exposto, proponho: -----

----- A aprovação do pagamento da taxa compensatória, devida pelo direito de ocupação da loja número três, do Mercado Municipal de Tercena, no valor de dois mil cento e setenta euros e oitenta cêntimos, em doze prestações mensais de montante igual e sucessivo de cento e oitenta euros e noventa cêntimos, o qual será acrescido ao valor da taxa mensal devida pela ocupação do lugar. -----

----- A comunicação da presente deliberação ao requerente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**28 - PROPOSTA N°. 713/10 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO JARDIM DO PALÁCIO MARQUÊS DE POMBAL, NA FREGUESIA DE OEIRAS - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro: -----

----- “Aprovada em reunião de Câmara realizada em vinte e três de Setembro de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e quatro, de dois mil e nove, a abertura de um concurso público internacional para a aquisição de serviços de manutenção do Jardim do Palácio Marquês de Pombal, na Freguesia de Oeiras, pelo prazo de três anos e renovável automaticamente por períodos não superiores a doze meses, até ao limite de cinco anos, se houver acordo de ambas as partes, a que corresponde o processo número trezentos e cinquenta e um, de dois mil e nove, da DCP, a Divisão de Contratação Pública prosseguiu a sua tramitação processual, através da plataforma electrónica da Vortal. -----



----- Publicados os respectivos anúncios, em Diário da República e JOUE, foram solicitados e prestados esclarecimentos, conforme consta do relatório preliminar que se encontra junto ao processo e dele faz parte integrante. -----

----- Apresentaram proposta trinta concorrentes. -----

----- As propostas foram abertas no dia vinte e dois de Março de dois mil e dez, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para entrega de propostas. -----

----- Analisadas as propostas, o júri deliberou excluir oito e admitir para avaliação as restantes vinte e duas, nos termos e com os fundamentos expressos no relatório preliminar, que se encontra junto ao processo e dele faz parte integrante. -----

----- Avaliadas as propostas, foi elaborado o relatório preliminar, propondo-se a respectiva ordenação e realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais. -----

----- Durante o período de audiência prévia, com términos no dia vinte e oito de Maio de dois mil e dez, foi apresentada uma reclamação pelo concorrente número sete - Fitonovo. -----

----- Analisada e ponderada a reclamação do concorrente, o júri deliberou manter o teor e as conclusões constantes no relatório preliminar, não tendo, assim, acolhido quaisquer pretensões apresentadas. -----

----- Consequentemente, elaborou o Relatório Final, que se anexa à presente proposta de deliberação. -----

----- Nestes termos, proponho:-----

----- Um - Aprovação dos relatórios preliminar e final do procedimento concursal e consequentemente das deliberações do júri do procedimento, bem como da ordenação de propostas constante naqueles documentos;-----

----- Dois - Adjudicação da prestação de serviços ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, sendo ele Parques e Jardins, Limitada, pela quantia global para três anos de duzentos e dezasseis mil quinhentos e quarenta e um euros e trinta e cinco cêntimos,

correspondendo a:-----

-----Valor mensal de manutenção - quatro mil oitocentos e doze euros e três cêntimos; --

-----Valor global de manutenção para três anos - cento e setenta e três mil duzentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos; -----

-----Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - mil duzentos e três euros e um cêntimo; -----

-----Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para três anos - quarenta e três mil trezentos e oito euros e vinte e sete cêntimos. -----

-----Três - Aprovação da renovação automática do contrato pelo período de doze meses, até ao limite de cinco anos, desde que não ocorra a denúncia por qualquer das partes, por carta registada com aviso de recepção, com uma antecedência mínima de sessenta dias da prestação de serviços ao adjudicatário pela quantia global para dois anos de cento e quarenta e quatro mil trezentos e sessenta euros e noventa cêntimos, correspondendo a: -----

-----Valor mensal de manutenção - quatro mil oitocentos e doze euros e três cêntimos; --

-----Valor global de manutenção para dois anos - cento e quinze mil quatrocentos e oitenta e oito euros e setenta e dois cêntimos; -----

-----Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - mil duzentos e três euros e um cêntimo; -----

-----Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para dois anos - vinte e oito mil oitocentos e setenta e dois euros e dezoito cêntimos; -----

-----Quatro - Autorização para a realização da respectiva despesa em regime plurianual.”

-----II - Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a proposta em análise aparece de uma forma um pouco diferente do que é habitual, achando prematuro estar a fazer a aprovação automática das prorrogações do prazo contratual. -----

-----Essa condição está nas peças concursais, pois de outra maneira não seria possível



colocar essa hipótese, e ao fim do contrato que é de três anos, admitindo-se duas prorrogações até aos cinco anos, por períodos de doze meses, ao fim do contrato avalia-se como é que as coisas estão a correr e aprova-se a sua prorrogação. Essa é a situação comum e não percebe o porquê da introdução dessa nova modalidade.-----

----- Se fosse como era habitual, ia-se acompanhando se há uma má prestação, ou o reconhecimento de que há uma boa prestação dos serviços adquiridos, podendo-se, eventualmente, questionar, ou não, concluindo que assim fica já resolvido o assunto por cinco anos e, por isso, acha que essa não é uma boa prática. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse estar inteiramente de acordo. -----

----- Funcionaria bem se a experiência que a Câmara tem nessa área dissesse que controla com extremo rigor a vigência desses contratos o que, infelizmente, não acontece, podendo até dar-se o caso de não estarem a corresponder, mas deixavam passar os quinze dias e era mais um ano.-----

----- Desse modo, pensa que nesses casos a prorrogação deve ser feita através de um acto deliberado da Câmara Municipal, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a menos que o ponto três da proposta de deliberação pretenda ser uma proposta noutro sentido, mas que agora já é extemporânea, pois já está acautelado nas peças concursais, porque de outra maneira nem seria possível haver essa prorrogação. -----

----- Os concorrentes apresentaram as suas propostas no conhecimento de que há a possibilidade de contratar por cinco anos e não a obrigação, pois o contrato é por três anos e há a possibilidade de prorrogar até cinco anos, por duas prorrogações anuais, concluindo que pelo acima exposto, a sua sugestão era que o ponto três fosse retirado da proposta.-----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a proposta é aprovada retirando o ponto três e passando o ponto quatro a três. Se houver algum inconveniente nisso, os serviços informarão..-----

-----No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse continuar a ter algumas dúvidas relativamente a esse processo, pelo facto de nunca lhe chegar a informação completa. -----

-----Não tem ideia, nem a garantia e nem sequer põe em causa que esteja no caderno de encargos a possibilidade dos três anos mais dois anos, mas não sabe se está bem acautelado e se será isso mesmo que lá está, porque pode ser algo que está na proposta e não ter nada a ver com o caderno de encargos, pois também não tem acesso a essas peças. -----

-----Depois, também está proposto que seja feita a aprovação do relatório preliminar, que nunca viu e do final que é o que vem anexo. -----

-----A sua questão é por que é que essas peças não estão nos documentos anexos às deliberações? -----

-----Naturalmente, não está a pôr em causa a idoneidade da Câmara e muito menos do Senhor Presidente como a última pessoa responsável pelos anexos que vêm com a proposta, mas, de facto, é altamente frustrante, sendo óbvio que o Partido Socialista não gosta de estar contra, mas também não pode estar a favor de uma coisa que nem sequer teve oportunidade de conhecer melhor. -----

-----Querendo fazer um comentário suscitado pela dúvida que a Senhora Vereadora acabou de apresentar, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** esclareceu que o relatório preliminar não precisa de ser aprovado pela entidade que autoriza a adjudicação. -----

-----O que o Executivo tem que aprovar é o relatório final, sendo dado conta do diálogo que houve em sede de audiência prévia e que o relatório final reflecte, volvendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que sabe disso mesmo, mas gostava que as peças que lhe podem dar a possibilidade de tomar a decisão de uma forma mais coerente e até defendê-la lhe fossem facultadas, porque, neste momento, a decisão é tomada “no ar”. -----

-----Concluindo, disse que a sua bancada concorda com a posição que o Senhor Vereador



Amílcar Campos tomou relativamente à questão da prorrogação, pelo que também são de opinião que o ponto três deve ser retirado. -----

----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que as propostas deviam ser inseridas no sistema muito mais cedo, para permitir que os Senhores Vereadores pudessem solicitar esclarecimentos no caso de terem alguma dúvida. -----

----- Se fosse agendar apenas as propostas de acordo com o despacho que determina quando é que elas devem ser entregues, teriam uma reunião com quatro, ou cinco propostas. Se as restantes passassem para a reunião seguinte, talvez os serviços começassem a enviá-las para o sistema mais cedo. O problema é que vêm sempre aquelas urgentes, sendo disso exemplo, o engenheiro Melo que está à espera de saber qual o resultado da votação de duas propostas fora da agenda, de adjudicação de empreitadas para duas escolas, e não pode deixar de ter isso mesmo em consideração, pois são essas atitudes que traduzem o envolvimento de todas as pessoas no desenvolvimento do Concelho. -----

----- As propostas chegam em cima da hora, porque a Câmara tem uma luta contra o tempo, pois as escolas já entraram de férias e é nesse curto período de tempo que se podem fazer obras, como novas cozinhas, novos refeitórios, etc..-----

----- O engenheiro Melo está à espera da sua aprovação que é para amanhã logo de manhã mandar avançar a obra. -----

----- Terminando, disse que os serviços passam a enviar também os relatórios preliminares, acrescentando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que se as peças já estão feitas em formato electrónico, não custa nada inseri-las no sistema. -----

----- Tendo sido aceites as alterações a proposta ficou com a seguinte redacção:-----

----- III - “Aprovada em reunião de Câmara realizada em vinte e três de Setembro de dois mil e nove, através da proposta de deliberação número oitocentos e noventa e quatro, de dois mil e nove, a abertura de um concurso público internacional para a aquisição de serviços de

manutenção do Jardim do Palácio Marquês de Pombal, na Freguesia de Oeiras, pelo prazo de três anos e renovável automaticamente por períodos não superiores a doze meses, até ao limite de cinco anos, se houver acordo de ambas as partes, a que corresponde o processo número trezentos e cinquenta e um, de dois mil e nove, da DCP, a Divisão de Contratação Pública prosseguiu a sua tramitação processual, através da plataforma electrónica da Vortal.

-----Publicados os respectivos anúncios, em Diário da República e JOUE, foram solicitados e prestados esclarecimentos, conforme consta do relatório preliminar que se encontra junto ao processo e dele faz parte integrante.

-----Apresentaram proposta trinta concorrentes.

-----As propostas foram abertas no dia vinte e dois de Março de dois mil e dez, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para entrega de propostas.

-----Analisadas as propostas, o júri deliberou excluir oito e admitir para avaliação as restantes vinte e duas, nos termos e com os fundamentos expressos no relatório preliminar, que se encontra junto ao processo e dele faz parte integrante.

-----Avaliadas as propostas, foi elaborado o relatório preliminar, propondo-se a respectiva ordenação e realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais.

-----Durante o período de audiência prévia, com términos no dia vinte e oito de Maio de dois mil e dez, foi apresentada uma reclamação pelo concorrente número sete - Fitonovo.

-----Analizada e ponderada a reclamação do concorrente, o júri deliberou manter o teor e as conclusões constantes no relatório preliminar, não tendo, assim, acolhido quaisquer pretensões apresentadas.

-----Consequentemente, elaborou o Relatório Final, que se anexa à presente proposta de deliberação.

-----Nestes termos, proponho:

-----Um - Aprovação dos relatórios preliminar e final do procedimento concursal e



consequentemente das deliberações do júri do procedimento, bem como da ordenação de propostas constante naqueles documentos;-----

----- Dois - Adjudicação da prestação de serviços ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, sendo ele Parques e Jardins, Limitada, pela quantia global para três anos de duzentos e dezasseis mil quinhentos e quarenta e um euros e trinta e cinco cêntimos, correspondendo a:-----

----- -Valor mensal de manutenção - quatro mil oitocentos e doze euros e três cêntimos;---

----- -Valor global de manutenção para três anos - cento e setenta e três mil e duzentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos; -----

----- -Valor mensal de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento - mil duzentos e três euros e um cêntimo; -----

----- -Valor global de eventual aumento de área em vinte e cinco por cento para três anos - quarenta e três mil trezentos e oito euros e vinte e sete cêntimos. -----

----- Três - Autorização para a realização da respectiva despesa em regime plurianual.”----

----- IV - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

## **29 - PROPOSTA Nº. 714/10 - APLICAÇÃO DE PREÇO DE INSCRIÇÃO - CAMPO DE FÉRIAS “JOVENS COM VALORES”:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta: Aprovação do preço de inscrição nos Campos de Férias “Jovens com Valores” -----

----- Antecedentes: Informação número cento e setenta, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto. - -----

----- Fundamentação Legal: alínea j), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias

Locais, em articulação com a alínea m), do artigo décimo, da Lei número dois, de dois mil e sete de quinze de Janeiro - Lei das Finanças Locais.-----

-----Introdução:-----

-----No âmbito do plano de animação desportiva dos Bairros Municipais do Concelho, e dando seguimento ao campo de férias realizado no período de férias escolares da Páscoa, no Bairro Municipal dos Navegadores, encontra-se previsto em GOP de dois mil e dez, a realização de quatro campos de férias semanais, agora, no período de férias escolares de Verão, a realizarem-se nos dias úteis, entre cinco e trinta de Julho, dirigido às crianças e jovens da Escola Pedro Álvares Cabral e residentes no bairro, cujo o objectivo é ocupar os tempos livres, através da prática orientada de actividades de carácter lúdico, cultural e desportivo.-----

-----Considerando que:-----

-----Um - A participação de cada utente nos campos de férias contempla custos a diversos níveis, nomeadamente, transportes, refeições, aluguer de instalações, monitores, entre outros; -----

-----Dois - O pagamento de um preço de inscrição deverá estabelecer um compromisso de participação dos interessados nos campos de férias, minimizando eventuais custos resultantes da falta de assiduidade dos participantes; -----

-----Três - Se pretende premiar os alunos com desempenho e comportamento exemplar, evidenciado desde o início do ano lectivo até à data, presentes no Quadro de Honra da Escola, através da atribuição de uma inscrição ou bolsa gratuita num dos campo de férias “Jovens com Valores – Verão dois mil e dez”, disponibilizando-se cerca de vinte vagas gratuitas, do total de oitenta inscrições disponíveis, cinco para cada campo de férias, sendo atribuídas mediante indicação da Coordenadora da Escola.-----

-----Propõe-se: -----

-----i) A aplicação de um preço de inscrição para a participação nos campos de férias “Jovens com Valores”, no valor de cinco euros, para cada campo de férias, valor simbólico que



irá servir para estabelecer um compromisso de participação com todos os interessados. -----

----- ii) A isenção do pagamento do preço de inscrição a todos os alunos que tenham evidenciado desempenho e comportamento exemplar até à data, constantes no Quadro de Honra da Escola, mediante a indicação da Coordenadora da Escola, até um total de vinte inscrições.” ---

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**30 - PROPOSTA Nº. 715/10 - ELEIÇÃO DO PROJECTO VENCEDOR DA 3ª. EDIÇÃO RENOV - PRÉMIO DE RECUPERAÇÃO ARQUITECTÓNICA DE NOVA OEIRAS:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em quatro de Março do ano em curso, ocorreu a segunda reunião de Júri do Prémio de Recuperação Arquitectónica de Nova Oeiras, tendo sido deliberado atribuir o prémio à candidatura apresentada por Elsa Margarida Vieira da Silva Castro Neves, registado sob o número setenta e um mil quinhentos e sessenta, de vinte e nove de Dezembro de dois mil e nove, nos termos do artigo nono do Regulamento que tutela o prémio em causa. -----

----- Considerou o júri e ficou registado em acta que o projecto vencedor reúne as condições de qualidade arquitectónica e estética exemplar, quer em valor absoluto (restauro e recuperação qualificadora das fachadas) quer em valor relativo (exemplo paradigmático para os outros fogos do prédio e para Nova Oeiras em geral, em futuras acções de recuperação). O projecto cumpriu além disso, todas as indicações municipais e regulamentares, propostas pela Câmara através do GALNOV. -----

----- Nos termos do número dois, do artigo nono do RENOV, a acta da reunião do júri que seleccionou as obras premiadas, deverá ser submetida a homologação de Câmara. -----

----- Face ao referido, proponho à Câmara que delibere homologar a deliberação da acta número dois, da reunião de Júri do Prémio de Recuperação Arquitectónica de Nova Oeiras.-----

----- Após a homologação, será de solicitar ao Gabinete de Comunicação o desenvolvimento de uma Placa a colocar no imóvel, bem como o Diploma alusivo à atribuição

do prémio, tal como sucedeu com a atribuição do prémio na sua primeira edição.”-----

-----II - Intervindo, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou qual a razão desse prémio para Nova Oeiras, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que Nova Oeiras é talvez o bairro mais representativo em Portugal e até por essa Europa fora, daquilo que era a teoria de “Courvoisier”, em termos do modelo urbanístico, acrescentando que, na altura, ainda não se falava em sustentabilidade ambiental, mas estava lá tudo. -----

-----Há uns anos atrás foi criado um gabinete, o GALNOV - Gabinete de Apoio Local de Nova Oeiras que, articulado com outros serviços da Câmara Municipal, tem vindo a desenvolver um conjunto de projectos e obras, não só a nível das infra-estruturas, mas também ao nível dos edifícios e, portanto, há uma preocupação no sentido de manter e recuperar a traça original. -----

-----Realmente aquele local é uma peça do ponto de vista da arquitectura, do urbanismo e do ponto de vista ambiental é única, não há mais nenhuma em Portugal. -----

-----Aliás, já existem algumas ideias de poder vir a considerar aquele sector Património da Humanidade, mas acha que ainda é preciso fazer lá algum investimento. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**31 - PROPOSTA Nº. 716/10 - PROCº.S 510/04 E 44/09 -- REQTº. 11968/09 - ALTERAÇÃO AO VALOR A ATRIBUIR À ÁREA A DESAFECTAR DO DOMÍNIO PÚBLICO INSERIDO NO ALVARÁ 11/07, EM PORTO SALVO - EDIFER – IMOBILIÁRIA, S.A.: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Através do requerimento número onze mil novecentos e sessenta e oito, de dois mil e nove, vem a firma Edifer Imobiliária - Sociedade Anónima, na qualidade de proprietária do alvará onze, de dois mil e sete, em Porto Salvo, solicitar à Câmara Municipal a aquisição duma parcela de terreno que se encontra em domínio publico com a área de trezentos e vinte vírgula cinquenta metros quadrados. -----

-----Nesse contexto e tendo como antecedente a anterior proposta de deliberação, foi



elaborada a presente informação tendo sido registada com o número oitocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de quinze de Março dois mil e dez, a qual a seguir se transcreve.-----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a presente proposta rectificativa à deliberação número mil cento e quarenta e um, de dois mil e nove, tendo como antecedente a informação número oitocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento que a seguir se transcreve; -----

----- Considerando tratar-se de rectificação de cálculo não há necessidade de remessa à Assembleia Municipal, porque o valor da aquisição é superior e benéfica para a câmara.-----

----- Comunicar ao requerente o teor da presente deliberação.” -----

----- “Informação número oitocentos e quarenta e oito, de dois mil e dez, Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento. -----

----- Introdução:-----

----- Um - Trata a presente informação de uma adenda à informação número treze mil seiscentos e seis, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, relativa ao processo da alteração ao alvará de loteamento onze, de dois mil e sete, com o objectivo de permitir a edificação de um hotel de quatro estrelas, em substituição de dois edifícios de habitação colectiva correspondentes aos lotes cinco e seis.-----

----- Dois - O processo encontra-se actualmente numa fase próxima do seu licenciamento, onde foi votada a desafectação do domínio público a área necessária à implantação dos acessos

ao estacionamento em cave, necessárias à viabilização do empreendimento hoteleiro (proposta de deliberação C.M.O. número mil cento e quarenta e um, de dois mil e nove, sobre o requerimento número onze mil novecentos e sessenta e oito, de dois mil e nove, constante do processo número quinhentos e dez, de dois mil e quatro (primeiro, segundo e terceiro volumes) relativo à alteração do alvará de loteamento número onze, de dois mil e sete – Plano de Pormenor da Área Ocidental de Porto Salvo – Edifer - Imobiliária, Sociedade Anónima).-----

-----Três - Trata agora a presente informação da necessidade de se proceder à rectificação do cálculo estimado para o valor a atribuir à parcela denominada B um, que se destina à implantação no subsolo dos acessos aos pisos de parqueamento da unidade hoteleira que se pretende edificar no lugar dos lotes cinco e seis.-----

-----De acordo com a informação técnica número treze mil seiscentos e seis, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, sobre o requerimento número onze mil novecentos e sessenta e oito, de dois mil e nove, apenso ao processo número quinhentos e dez, de dois mil e quatro, quarto volume, que originou a proposta de deliberação acima referida, verificamos que a aplicação da fórmula usada para o cálculo do valor a atribuir à zona acima referida, não foi tido em consideração que se trata de uma área desdobrada em três pisos. -----

-----Essa área identificada com a letra B um, actualmente inserida em zona verde e de utilização colectiva à superfície, deverá ser sujeita a uma comparticipação à Câmara com base nos valores determinados no PIP, constante do processo quarenta e quatro, de dois mil e nove, não foi de facto tido em consideração que deveria incidir em três pisos em subsolo, pelo que ao valor atribuído de quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro euros e cinquenta céntimos, deverá ser acrescido o correspondente aos restantes pisos, devendo ser rectificado da seguinte forma:-----

-----Trezentos e vinte vírgula cinquenta metros quadrados vezes cento e vinte e nove



euros o metro quadrados vezes três pisos igual a cento e vinte e quatro mil trinta e três euros e cinquenta cêntimos.-----

----- Será desta forma que o valor atribuído à área B um, de quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos, deverá ser rectificado para cento e vinte e quatro mil trinta e três euros e cinquenta cêntimos, devendo ser actualizados com base no índice de preços ao consumidor previstos, tendo em consideração que são reportados a Abril de dois mil e nove. -----

----- Quatro - De acordo com o acima descrito, julgamos que deverá ser submetido à Câmara para aprovação uma adenda à informação número treze mil seiscentos e seis, de dois mil e nove, da Direcção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, que deu origem à proposta de deliberação CMO mil cento e quarenta e um, de dois mil e nove, no respeitante ao valor inicialmente atribuído à parcela identificada como B um, de quarenta e um mil trezentos e quarenta e quatro euros e cinquenta cêntimos para cento e vinte e quatro mil trinta e três euros e cinquenta cêntimos.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**32 - PROPOSTA Nº. 717/10 - PROPOSTA DE LIMITE DO POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO A PROPOR NA FASE DE NEGOCIAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONCURSAL: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Um - Nota introdutória:-----

----- A presente proposta visa, nos termos da alínea a), do número um, do artigo quinquagésimo quinto, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, em conjugação com o número um, do artigo quarto, do Decreto-Lei número duzentos e nove, de

dois mil e nove, de três de Setembro, solicitar autorização e apontar as delimitações das posições remuneratórias a propor aos candidatos apurados num procedimento concursal. -----

-----Dois - Enquadramento legal: No que respeita ao enquadramento legal, a negociação do posicionamento remuneratório, atenderá aos seguintes diplomas:-----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro;-----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro.-----

-----Três - Proposta: -----

-----Face ao exposto, e de acordo com o número um, do artigo quarto, do Decreto-lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, propõe-se a aprovação:-----

-----Das posições e níveis remuneratórios referentes a um procedimento concursal, nos termos referenciados na informação número seiscentos e oitenta e quatro, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de nove de Junho.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

### **33 - PROPOSTA Nº. 718/10 - PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO DO MUNICÍPIO: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Um - Nota introdutória: -----



----- O Município de Oeiras conta com novos instrumentos de gestão de recursos humanos, entre os quais se destaca o Mapa de Pessoal do Município, no qual estão contemplados os postos de trabalho efectivamente necessários ao cumprimento e execução das atribuições e competências das unidades orgânicas. -----

----- Face às necessidades de recrutamento manifestadas pelas unidades orgânicas e aprovadas em sede de Plano de Recrutamento, foram contemplados e aprovados no Mapa de Pessoal postos de trabalho não ocupados, ou ocupados temporariamente através de relações jurídicas de emprego a termo certo, a fim de colmatar necessidades permanentes de recursos humanos do Município, a saber: -----

----- Um Técnico Superior na área da Segurança Alimentar (um novo posto de trabalho). - -----

----- Dois - Enquadramento legal: -----

----- No que respeita ao enquadramento legal, a referida proposta com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego para o exercício de funções públicas, por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro; -----

----- Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respectivo Regulamento; -----

-----Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal. -----

-----Três - Da relação jurídica a constituir: -----

-----A relação jurídica de emprego a constituir será por meio da celebração de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com vista ao exercício de funções destinadas à satisfação de necessidades permanentes dos serviços. -----

-----Quatro - Da modalidade procedural concursal: -----

-----O Município de Oeiras, nos termos da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, desenvolveu procedimentos concursais para as categorias e áreas funcionais referenciadas, encontrando-se presentemente constituídas reservas de recrutamento com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado para a Carreira/Categoria de: -----

-----Técnico Superior na área da Segurança Alimentar (um candidato). -----

-----Seis - Proposta: -----

-----Face ao exposto, nos termos do número um e do número dois, do artigo quadragésimo, da Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que prevê o preenchimento de posto de trabalho com recurso às reservas de Recrutamento do Município, propõe-se: -----

-----O preenchimento de um posto de trabalho, com vista à constituição de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, nos termos referenciados na informação número setecentos e doze, de dois mil e dez, do Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Divisão de Recursos Humanos, de um de Junho.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**34 - PROPOSTA Nº. 719/10 - REEMBOLSO DE VALOR PAGO EM DUPLICADO, POR ZULMIRA FERNANDES BORGES:** -----



----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No dia quinze de Junho de dois mil e dez, a Senhora Zulmira Fernandes Borges, efectuou o pagamento através do Multibanco respeitante a consumo de água (certidão de dívida número vinte e três mil seiscentos e trinta e quatro, de dois mil e dez), no valor de vinte e nove euros e quarenta cêntimos, pagamento que já tinha efectuado no dia nove de Junho de dois mil e dez, aos balcões da Tesouraria deste Município. -----

----- Por se tratar de um pagamento em duplicado, deverá ser providenciado o reembolso ao munícipe do valor em causa.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**35 - PROPOSTA Nº. 720/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO MUSICAL E ESCOLAR CRUZ QUEBRADENSE PARA OBRAS DE REPARAÇÃO DA COBERTURA DO PAVILHÃO DESPORTIVO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta: Realização de obras de reparação da cobertura do Pavilhão Desportivo de forma a melhorar as condições de prática dos atletas. -----

----- Fundamentação legal: alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro. -----

----- Introdução:-----

----- No seguimento da intempérie ocorrida no passado inverno, a cobertura do Pavilhão Desportivo do SIMECQ foi danificada, tendo ocorrido rupturas no seu revestimento. Assim, será necessário proceder ao arranjo da referida estrutura, implicando o dispêndio de uma verba que o clube de momento não dispõe. -----

----- Assim foi solicitado pela Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense à Câmara Municipal de Oeiras, através do ofício de vinte e quatro de Maio, um apoio financeiro extraordinário para arranjo da referida cobertura, no valor de cinco mil trezentos

e oitenta euros e vinte cêntimos.-----

-----Proposta:-----

-----Neste sentido, apreciado o pedido e considerando que:-----

-----a) Se reconhece a efectiva necessidade da realização da intervenção de forma evitar o agravamento da situação;-----

-----b) O SIMECQ desenvolve uma grande actividade desportiva no seu pavilhão, nos diversos escalões de formação;-----

-----c) Existe disponibilidade orçamental para satisfazer o pedido.-----

-----d) Está previsto no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo enquadramento através do subprograma três;-----

-----e) No âmbito das GOP. de dois mil e dez, existe disponibilidade orçamental através da rubrica dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito.-----

-----Propõe-se, de acordo com os pressupostos acima descritos, os quais consideramos estarem de acordo com o interesse municipal, ao abrigo da alínea b), do número dois, do artigo vigésimo primeiro, Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro e das alíneas a) e b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de cinco mil trezentos e oitenta euros e vinte cêntimo, à Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**36 - PROPOSTA Nº. 721/10 - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TÉNIS - 2ª. ELIMINATÓRIA DA ZONA EUROPA/ÁFRICA DA TAÇA DAVIS:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Objectivo da medida proposta: Concessão de uma comparticipação financeira à



Federação Portuguesa de Ténis no valor de mil e quinhentos euros, pela organização da Segunda Eliminatória da zona Europa/África da Taça Davis no Centro Desportivo Nacional do Jamor. ----

----- Fundamentação Legal: número quatro, alínea b), do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Antecedentes: Informação número cento e setenta e sete, de dois mil e dez, da Divisão de Desporto, de quatro de Junho. -----

----- Introdução: -----

----- A atribuição deste subsídio surge na sequência de um pedido de apoio apresentado em reunião pela Federação Portuguesa de Ténis à Câmara Municipal. -----

----- A Taça Davis é um evento internacional de ténis masculino, disputado por equipas e dirigido pela Federação Internacional de Ténis. -----

----- Nesta eliminatória a Selecção Portuguesa irá receber o Chipre (séniores) no Centro Desportivo Nacional do Jamor, com os jogos a realizarem-se entre os dias nove e onze de Julho.-----

----- Proposta: -----

----- Pelo exposto e considerando: -----

----- a) A dimensão e dinâmica específica do evento; -----

----- b) Que a iniciativa visa promover o Concelho de Oeiras como destino turístico e de referência desportiva; -----

----- c) Que está prevista divulgação do evento a nível nacional e internacional através dos principais órgãos de comunicação social; -----

----- d) Que este evento já foi apoiado pela Câmara Municipal em dois mil e cinco (última edição realizada no Concelho); -----

----- e) Que existe disponibilidade financeira, no âmbito das Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para

Actividades”, código dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para suporte a um eventual apoio à presente iniciativa.-----

-----Propõe-se, de acordo com o anteriormente exposto, a atribuição de um subsídio à Federação Portuguesa de Ténis, no montante de mil e quinhentos euros, em conformidade com o preceituado na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

-----II - Usando da palavra, a **Senhora Vereadora Luís Carrilho** felicitou a ideia desta proposta, por lhe parecer que essas realizações constituem um incentivo à participação nas diferentes modalidades dos jovens de Oeiras, pois pensa ser assim que se faz prevenção da desviança e não com palestras aos meninos.-----

-----O Senhor Vice-Presidente deve lembrar-se, que há uns tempos teceu um comentário no sentido de que há situações que ocorrem, em termos de intervenção, que não são tão adequadas quanto este tipo de intervenções, na medida em que esses jogadores podem constituir modelos de identificação aos jovens e às crianças, quando, no contexto familiar, não têm essa possibilidade de ter outros modelos de identificação. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

### **37 - PROPOSTA N°. 722/10 - ATRIBUIÇÃO DE UMA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CLUBE DESPORTIVO DE PAÇO DE ARCOS PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO GINÁSIO DO PAVILHÃO DESPORTIVO:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Objectivo da medida proposta: Realização de obras de remodelação e beneficiação do Ginásio do Pavilhão Desportivo de forma a melhorar a qualidade do serviço prestado a sócios e clientes.-----

-----Fundamentação legal: alínea a), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da



Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro. -----

----- Introdução: -----

----- O Clube Desportivo de Paço de Arcos efectuou obras de beneficiação no seu Ginásio, nomeadamente, balneários pavimento, janelas e pinturas gerais, através da candidatura à Medida Um “Saúde e Segurança nas Instalações Desportivas do Instituto do Desporto de Portugal”, havendo obtido um financiamento de quinze mil euros para uma candidatura de cinquenta e um mil euros. -----

----- Neste enquadramento o C.D.P.A. formulou, junto da Câmara Municipal de Oeiras, através do ofício número cento e noventa e seis, de dois mil e nove, uma solicitação para apoio à realização das obras mencionadas no valor de trinta mil euros, sendo que o clube teria disponibilidade para pagar cerca de vinte e cinco por cento de um valor de setenta e dois mil euros (valor inicialmente orçamentado). No seguimento deste processo a Câmara Municipal de Oeiras através do ofício número trinta e sete mil quinhentos e vinte e um, informou o clube que a mesma solicitação seria apreciada no rol de apoios a conceder em dois mil e dez. -----

----- Tendo em consideração que esta é uma obra relativa a dois mil e nove e que Clube já liquidou todos valores relativos aos trabalhos de beneficiação do seu ginásio no valor de quarenta e oito mil seiscentos e sessenta euros, a CMO foi interpelada pelo Clube Desportivo de Paço de Arcos no sentido de saber se ao invés do apoio solicitado em dois mil e nove, no valor de trinta mil euros a Câmara Municipal de Oeiras poderia assumir os trabalhos de electricidade que não estariam inicialmente contemplados na orçamentação, no valor de doze mil oitocentos e quatro euros. -----

----- Proposta: -----

----- Neste sentido, apreciado o pedido e considerando que: -----

----- a) Se reconhece o carácter prioritário da obra, no ponto de vista da melhoria da qualidade do serviço prestado aos seus clientes e sócios; -----

-----b) O Clube já concluiu a realização da obra e já avançou com a verba correspondente ao remanescente do valor apoiado pelo IDP; -----

-----c) O valor solicitado pelo clube é inferior em dezassete mil cento e noventa e seis euros, ao pedido inicial solicitado; -----

-----d) A CMO enviou ao clube um ofício comprometendo-se a satisfazer o pedido no presente ano; -----

-----e) Está previsto no Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo enquadramento através do subprograma três; -----

-----f) No âmbito das GOP de dois mil e dez, existe disponibilidade orçamental através da rubrica dois mil e quatro barra cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito. -----

-----Propõe-se, e de acordo com os pressupostos acima descritos, os quais consideramos estarem de acordo com interesse municipal, ao abrigo da alínea b), do número dois, do artigo vigésimo primeiro, Decreto-Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro e das alíneas a) e b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dez oito de Setembro, a atribuição de uma participação financeira no valor de doze mil oitocentos e quatro euros ao Clube Desportivo de Paço de Arcos.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 723/10 – PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA ATRIBUÍDA AOS PROPRIETÁRIOS DO EDIFÍCIO SITO NA RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE Nº. 31, OEIRAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA P.R.E.D.: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“No âmbito da Gestão Global e Integrada para a Recuperação e Revitalização do Núcleo Antigo de Oeiras, o Gabinete Técnico do Centro Histórico tem vindo a desenvolver acções no sentido de requalificar o espaço público e parque edificado da sua área de intervenção,



acompanhando os processos instruídos através do Programa P.R.E.D.. -----

----- Neste contexto, foi aprovada em reunião de Câmara de nove de Setembro de dois mil e nove, através da deliberação número oitocentos e sessenta e cinco, de dois mil e nove, a atribuição de comparticipação financeira aos proprietários do edifício da Rua Mouzinho de Albuquerque número trinta e um em Oeiras, no valor de sete mil e quinhentos euros, com vista à execução de obras de conservação e beneficiação.-----

----- Visto a obra se encontrar concluída de acordo com os trabalhos propostos, propõe-se o pagamento da comparticipação camarária atribuída aos proprietários, sendo o seu representante, o Senhor João Francisco da Silva Lino Freixo Dias, no valor de sete mil e quinhentos euros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**39 - PROPOSTA Nº. 724/10 – PAGAMENTO DA COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUÍDA AOS PROPRIETÁRIOS DO EDIFÍCIO SITO NA RUA DOS LUSÍADAS Nº.S 2 E 4, OEIRAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA P.R.E.D: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “No âmbito da Gestão Global e Integrada para a Recuperação e Revitalização do Núcleo Antigo de Oeiras, o Gabinete Técnico do Centro Histórico tem vindo a desenvolver acções no sentido de requalificar o espaço público e parque edificado da sua área de intervenção, acompanhando os processos instruídos através do Programa P.R.E.D.. -----

----- Neste contexto, foi aprovada em reunião de Câmara de catorze de Abril de dois mil e dez, através da deliberação número trezentos e setenta, de dois mil e dez, a atribuição de comparticipação financeira aos proprietários do edifício da Rua dos Lusíadas, número, dois e quatro em Oeiras, no valor de sete mil e quinhentos euros, com vista à execução de obras de conservação e beneficiação. -----

----- Visto a obra se encontrar concluída de acordo com os trabalhos propostos, propõe-se

o pagamento da comparticipação camarária atribuída aos proprietários, sendo o seu representante o Senhor João Dias, no valor de sete mil e quinhentos euros.” ----- .

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**40 - PROPOSTA Nº. 725/10 - Pº. 271/DOM/DEM/09 - CONSTRUÇÃO DA EB1/JI GOMES FREIRE DE ANDRADE, EM OEIRAS - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro: ----- :

-----“Na sequência de abertura de procedimento por ajuste directo para a construção da EB Um/Jardim-de-Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de Câmara de vinte e seis de Maio de dois mil e dez, através da deliberação número quinhentos e cinco, de dois mil e dez, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, pelo montante quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta euros e vinte e sete cêntimos, ao qual acresce a quantia de duzentos e dezoito mil setecentos e vinte e dois euros e um cêntimo, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor cinco por cento e com o prazo de execução de setecentos e trinta dias. -----

-----Após a prestação da caução, pela adjudicatária, nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo, do CCP, foi elaborada a respectiva Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública número trinta e nove, de dois mil e dez. -----

-----Assim, face ao exposto, submeto a aprovação: -----

-----A Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública número trinta e nove, de dois mil e dez, nos termos do artigo nonagésimo oitavo, do citado Código, a qual a seguir se transcreve.- -----

----- -----“Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública-----

----- ----- Número trinta e nove, de dois mil e dez-----



----- “Duzentos e setenta e um, DOM/DEM, dois mil e nove -----

----- Construção da EB Um/Jardim-de-Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; --

E, -----

Canas Correia, Sociedade Anónima, com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou Adjudicatária; -----

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “duzentos e setenta e um, DOM/DEM, dois mil e nove - Construção da EB Um/Jardim-de-Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras”, precedido do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto no número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, com a noção expressa no artigo centésimo décimo segundo, do CCP, com a adjudicação e minuta aprovada, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Decreto-Lei número

dezono, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada de Construção da EB Um/Jardim-de-Infância Gomes Freire de Andrade, em Oeiras, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezono, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de setecentos e trinta dias. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de quatro milhões trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta euros e vinte e sete cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de duzentos e dezono mil setecentos e vinte e dois euros e um cêntimo; -----

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.-----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de ... pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: .... -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente



contrato, será feita a retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efectuar.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos; -----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.-----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ..., com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida, em ...de ... de dois mil e ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...
- b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e ....-----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais), -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais); -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s)". -----

-----II - No uso da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** pediu desculpa por, mais uma vez, falar no mesmo assunto, mas de facto, o sentimento que tem é o de tremenda frustração, cada vez que analisa as propostas. -----

-----O que lhe está a ser submetido a aprovação diz que a minuta de contrato se encontra anexa à proposta e dela faz parte integrante e só tem a minuta, não tem a proposta de adjudicação e, portanto, da forma como a minuta está redigida, continua a achar que os contratos são feitos de uma forma demasiado “soft”, demasiado superficial. -----

-----No uso da palavra, a **doutora Paula Saraiva** referiu que as minutas dos contratos são as que estão na lei. -----

-----O que os Senhores Vereadores têm dito e com alguma razão, designadamente o Senhor Vereador Amílcar Campos, é o facto de as minutas serem anexadas à proposta para aprovação sem estarem preenchidas. -----



----- Organizativamente não é fácil, porque está na Divisão de Contratação Pública, vai ao Notariado preencher a minuta e fazer o contrato, depois volta para a Divisão de Contratação Pública e depois volta novamente ao Notariado para fazer o contrato, porque toda a instrução pré-contratual é muito complicada, razão pela qual vem só a minuta. -----

----- A lei também é dúbia quando diz que é só a aprovação da minuta, mas os Senhores Vereadores têm razão, porque, de facto, estão a aprovar uma coisa que está na lei, interrompendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que comprehende perfeitamente, mas a questão fundamental é o que está escrito, acrescentando que contratos de montantes tão elevados quanto estes, quando se está sistematicamente a dizer que as peças que têm a ver com o caderno de encargos e que têm a ver com a proposta, que isso esteja de facto lá. -----

----- Não vê qual é o problema de fazer reflectir no contrato mais informação que permita a qualquer pessoa saber através da leitura do mesmo que há penalidades e quais são as partes pelas quais vai ser feito o pagamento.-----

----- Novamente intervindo, a **doutora Paula Saraiva** esclareceu que normalmente o contrato remete para o caderno de encargos.-----

----- O que a Senhora Vereadora está a levantar, e muito bem, é a instrução das decisões dos Senhores Vereadores.-----

----- Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse para que, através da minuta do contrato, se saiba quem é o adjudicatário, qual o valor da adjudicação, qual o objecto do contrato, qual o prazo de execução, não precisa de minuta nenhuma, porque já foi aprovada a anterior proposta. Portanto, não havia razão nenhuma para o Executivo esperar por um passo seguinte para aprovar essa minuta. Aprovavam-na imediatamente com a adjudicação. -----

----- Esta minuta não lhe diz nada, é um espaço em branco, vota a favor de todas as reticências, pois é o que lhe é dado, um pacote de reticências, duas folhas de reticências que nunca percebeu. -----

-----Na cláusula quarta dessas reticências diz: "...Garantia. Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, será feita a retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efectuar..." e tem a sensação que a garantia não é essa, que a garantia é prestada por uma caução, por um seguro, por qualquer coisa que foi exigida no caderno de encargos e ninguém lhe diz isso e era à espera disso que estava o Executivo para não votar no dia em que aprovaram a proposta de adjudicação e é essa garantia que alguém, de uma vez por todas, tem que ler o artigo setenta e sete do CCP que diz: "...Notificação da decisão de adjudicação..." -----

-----A Câmara adjudica, notifica o concorrente a apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do disposto no artigo oitenta e um e a prestar a caução, se esta for devida, nos termos que estavam no caderno de encargos, que não são os dez por cento de retenção. -----

-----Essa, se calhar, é outra garantia, e pode ser uma boa prática, se calhar é mais uma garantia sobre um processo de garantia, mas o contrato em questão não se assemelha a nada dos contratos que, pessoalmente, lhe passaram pela frente durante décadas. -----

-----Tem um medo tremendo de desaprender o que andou a aprender durante quarenta anos e já passou a aposentado no mês passado e agora, se começa a ver só esses contratos, é capaz de se esquecer de todos os outros que lhe passaram pelas mãos, o que é um atentado ao património de conhecimento que adquiriu. -----

-----A questão que acha grave é ter visto o incómodo que houve de ter que ir não sabe para onde e depois de vir, ir novamente, como se se estivesse a falar de uma coisa intercontinental, quando é apenas uma entidade que se chama Câmara Municipal de Oeiras e se não são capazes de unificar procedimentos que têm que ter uma só voz, que têm que ser subscritos por um só indivíduo, seja ele quem for, o Presidente da Câmara, ou em quem o Presidente da Câmara delegar e anda-se com um documento que aparece ao fim de não sabe quantas semanas, que tem duas folhas de reticências, num acto formal para o Executivo discutir.



----- O acto da adjudicação foi feito no dia vinte e seis de Maio de dois mil e dez, através da proposta de deliberação número quinhentos e cinco, de dois mil e dez e hoje, dia vinte e três de Junho de dois mil e dez, vem algo que não traz nenhum valor acrescentado. -----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a partir do dia catorze de Julho, propostas que venham a aprovar dessa natureza, a minuta já tem que vir preenchida.-----

----- Usando novamente da palavra, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse compreender que uma minuta não tenha que estar preenchida e que não tenha que se ter os documentos de habilitação. Mas não podem pedir ao Executivo, sobretudo os não executivos, que se consigam lembrar dos pormenores daquilo que foi falado há um mês atrás, pedindo que ao menos então as peças venham associadas à minuta de modo a permitir recordar.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

#### **41 - PROPOSTA Nº. 726/10 - APROVAÇÃO DA LISTA ORDENADA DE CANDIDATOS À AQUISIÇÃO DE HABITAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Câmara de vinte e cinco de Novembro de dois mil e nove foi aprovada a proposta de deliberação mil e vinte e oito, de dois mil e nove, na qual ficou estabelecida a metodologia a seguir na compra e venda de habitações municipais. Pode-se ler naquela deliberação que, com esta metodologia se pretende “alcançar e manter um ponto de equilíbrio entre os interesses dos inquilinos e os interesses da Câmara Municipal de Oeiras (...) que garanta a sustentabilidade da Gestão do Parque.”, quer ponderando cuidadosamente a constituição de novos condomínios em que coexistam a propriedade municipal e a propriedade privada, quer imputando a responsabilidade da recuperação das habitações que ficam devolutas aos anteriores inquilinos quando estes adquirem uma habitação municipal por transferência de habitação.-----

----- Com este objectivo presente foi dado início a uma selecção de inquilinos que

pudessem estar interessados em adquirir o fogo municipal T Dois, sito na Rua Artur Ribeiro, oitenta e três, primeiro esquerdo, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro, em Caxias. Esta habitação está localizada num prédio em que cinco das oito fracções já estão vendidas sendo, por isso, do interesse da Câmara Municipal a alienação desta habitação.-----

-----Os inquilinos seleccionados, em virtude dos parâmetros impostos pela metodologia para a venda de habitações municipais, aguardam por uma oportunidade de se tornarem proprietários de um fogo num dos bairros municipais.-----

-----Para a selecção inicial dos candidatos, foi considerado o critério de proximidade da actual residência com a habitação que irá ser vendida tendo-se chegado a um total de três famílias interessadas.-----

-----Após avaliação destes três potenciais adquirentes, no âmbito do Observatório da Habitação e considerando os critérios que têm sido utilizados para ordenar as listas de candidatos aos diversos programas de venda de habitação pública, aprovados em reunião de Câmara de dezanove de Dezembro de dois mil e sete, através da proposta de deliberação mil quatrocentos e dez, de dois mil e sete, a lista de candidatos ficou ordenada da seguinte forma: -----

-----Primeiro - Vicência Francisca Santos, inquilina do fogo sito na Avenida João de Freitas Branco, trinta e cinco, segundo-A, no CDH de Laveiras/Caxias;-----

-----Segundo - Tiago Miguel Matos Fernandes, inquilino do fogo sito na Rua Artur Ribeiro, oitenta e cinco, primeiro esquerdo, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro; -----

-----Terceiro - Saturnino Semedo Monteiro, inquilino do fogo sito na Rua Maria Albertina, três, rés-do-chão direito, no Bairro Doutor Francisco Sá Carneiro. -----

-----Em face do exposto, proponho que esta Câmara delibere aprovar: -----

-----A lista de candidatos acima referida e a respectiva ordenação.”-----

-----II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que gostaria de saber quantos foram os candidatos e quais os critérios de selecção.-----



----- No uso da palavra, o **Senhor Presidente** disse que são escolhidos no âmbito do Observatório da Habitação, no entanto, vai pedir que a doutora Isabel Reta faça uma informação no sentido de esclarecer como é que foi ordenada e qual é a lista.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**42 - PROPOSTA Nº. 727/10 - ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DE PAGAMENTO DE QUOTIZAÇÃO ANUAL À AMEM – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O ENSAIO DE MATERIAIS:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “A actual quotização do Município de Oeiras na AMEM – Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais, é de cinco mil euros anuais desde dois mil e seis. -----

----- Na sequência da reunião da Assembleia Intermunicipal realizada no passado dia dezasseis de Junho de dois mil e dez, foi deliberado, por unanimidade, sob proposta do seu Conselho de Administração, o aumento do valor da quotização anual do Município de Oeiras de cinco mil euros para o montante de seis mil e quinhentos euros, com efeitos a partir do ano de dois mil e dez. -----

----- Nestes termos propõe-se ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente o seguinte: -----

----- Um - O pagamento da quota anual devida à AMEM – Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais, no valor de seis mil e quinhentos euros. -----

----- Dois - A notificação da deliberação tomada à AMEM bem como ao Município de Cascais para conhecimento.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**43 - PROPOSTA Nº. 728/10 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA OBRA “ROTEIRO MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE OEIRAS 2010”:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo sido editados sete mil e quinhentos exemplares do Roteiro Municipal dois mil e dez e sendo possível, desde já, a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que aprove, nos termos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da LAL, o preço unitário de venda ao público para a obra em referência, uma vez aplicada a fórmula: -----

-----Custo total da obra com IVA (dezotto mil trezentos e setenta e cinco euros), a dividir pelo número de exemplares produzidos (sete mil e quinhentos) igual ao preço unitário com IVA incluído.-----

-----O custo unitário é de dois euros e quarenta e cinco cêntimos. Atendendo a que não estão aqui incluídos os custos de distribuição, propõe-se que o valor mínimo de venda ao público seja de cinco euros, com IVA já incluído.” -----

-----II – Relativamente às propostas setecentos e vinte e oito, setecentos e vinte e nove, setecentos e trinta, setecentos e trinta e um e setecentos e trinta e dois, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** salientou que os valores de venda das publicações estão muito baixos, observando o **Senhor Presidente** que o “Roteiro Municipal” tem saída, o “Perfil Saúde do Concelho de Oeiras” poderá haver um ou outro especialista que compre, o “Elucidário de Alguma Oeiras”, é um livro que se lê muito bem, ou seja, o objectivo é fomentar a cultura, argumentando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que numa Câmara tão deficitária quanto a de Oeiras “grão a grão enche a galinha o papo” e da forma como se está em termos de contas, se se vai fazer despesas, que embora elas sejam micro-despesas, todas somadas no final do ano vão dar uma maior, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que esses valores cobram o custo.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**44 - PROPOSTA Nº. 729/10 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA OBRA “PERFIL DE SAÚDE DO CONCELHO DE OEIRAS”:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



----- “Tendo sido editados quinhentos exemplares da obra “Perfil de Saúde do Concelho de Oeiras” e sendo possível, desde já, a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que aprove, nos termos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da LAL, o preço unitário de venda ao público para a obra em referência, uma vez aplicada a fórmula:-----

----- Custo total da obra com IVA (oito mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e setenta cêntimos) a dividir pelo número de exemplares produzidos (quinhentos) igual ao preço unitário com IVA incluído. -----

----- Atendendo que o custo unitário é de dezassete euros e setenta e um cêntimos, propõe-se que o valor mínimo de venda ao público, por arredondamento, seja de dezoito euros, com IVA já incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **45 - PROPOSTA Nº. 730/10 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA OBRA “ELUCIDÁRIO DE ALGUMA OEIRAS”:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Tendo sido editados quinhentos exemplares da obra “Elucidário de Alguma Oeiras” da autoria de Jaime Casimiro e sendo possível, desde já, a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que aprove, nos termos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da LAL, o preço unitário de venda ao público para a obra em referência, uma vez aplicada a fórmula:-----

----- Custo total da obra com IVA (três mil quinhentos e doze euros e vinte e cinco cêntimos) a dividir pelo número de exemplares produzidos (quinhentos) igual ao preço unitário com IVA incluído -----

----- O custo unitário é de sete euros e oitenta cêntimos, propõe-se que o valor mínimo de venda ao público, por arredondamento, seja de oito euros, com IVA já incluído.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**46 - PROPOSTA Nº. 731/10 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DA OBRA “MEMÓRIAS IRRISÓRIAS COM ALGUMAS GLÓRIAS – 50 ANOS DE MÚSICA”:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo sido editados mil exemplares da obra “Memórias Irrisórias com Algumas Glórias – Cinquenta Anos de Música” da autoria do maestro Pedro Osório e sendo possível, desde já, a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que aprove, nos termos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da LAL, o preço unitário de venda ao público para a obra em referência, uma vez aplicada a fórmula: -----

-----Custo total da obra com IVA (dois mil quinhentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos) a dividir pelo número de exemplares produzidos (mil) igual ao preço unitário com IVA incluído. -----

-----O custo unitário é de dois euros e cinquenta e três cêntimos. Atendendo a que não estão aqui incluídos os custos de distribuição, propõe-se que o valor mínimo de venda ao público seja de cinco euros, com IVA já incluído.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**47 - PROPOSTA Nº. 732/10 - PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO DE PUBLICAÇÕES DA FÁBRICA DA PÓLVORA PARA CRIANÇAS:** -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Tendo sido editadas as publicações pedagógicas “Às Voltas na Fábrica da Pólvora”, “As Receitas da Fábrica” e “Caderneta de Cromos - As Profissões da Fábrica”, destinadas a crianças a partir dos sete anos e sendo possível, desde já, a sua comercialização, propõe-se ao Executivo Camarário que aprove nos termos do disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j,) da LAL, o preço unitário de venda ao público destas obras em referência e uma vez aplicada a fórmula: -----

-----Custo total da obra com IVA a dividir pelo número de exemplares produzidos igual



ao preço unitário com IVA incluído.-----

----- O custo unitário é de dois euros, com IVA já incluído.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**48 - PROPOSTA Nº. 733/10 - REEMBOLSO DE VALOR COBRADO INDEVIDAMENTE, A ANDREW JOHN BAILEY:**-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros, apresentou à Câmara a seguinte proposta:: -----

----- “No dia dezanove de Janeiro de dois mil e dez, foi emitido o Certificado de Registo de Cidadão Comunitário número E um milhão oitocentos e sessenta e seis e cobrada a taxa de sete euros, através da guia de receita número dezanove barra dez, no serviço emissor vinte e cinco.-----

----- No dia dezassete de Março de dois mil e dez, recebemos a indicação por parte do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – SEF, que o cidadão era possuidor do cartão de residente da União Europeia há cerca de dez anos, pelo que não carecia do certificado de residente temporário mas sim do cartão permanente a emitir pelo SEF. -----

----- Por se tratar de um valor cobrado indevidamente, deverá ser providenciado o reembolso a Andrew John Bailey, no valor de sete euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**49 - PROPOSTA Nº. 734/10 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS DE ADJUDICAÇÃO PARA A OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro:-----

----- “Em reunião de Câmara de doze de Maio de dois mil e dez, através da proposta de deliberação número quinhentos e cinquenta e cinco, de dois mil e dez, foi aprovado o Plano Estratégico para Diversos Equipamentos Educativos – Requalificação de Equipamentos Escolares, para a modernização de dez escolas do Concelho, tendo por finalidade iniciar os

respectivos procedimentos adjudicatórios, ao abrigo do disposto no número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte e nove, de dois mil e dez de um de Abril.

-----Considerando tratar-se de equipamento educativo que deverá ser intervencionado no período das férias lectivas, proferi os despachos de adjudicação nas informações abaixo enumeradas e referentes aos seguintes processos de empreitada:-----

----- Informação número duzentos e sessenta e seis, de dois mil e dez, da Divisão de Equipamentos Municipais da empreitada de EB Um/Jardim-de-Infância Sá de Miranda, em Oeiras – Remodelação de Instalações Sanitárias (processo cem, DOM/DEM, de dois mil e dez), adjudicada pelo montante de vinte e cinco mil seiscentos euros e um cêntimo (acresce IVA à taxa de cinco por cento) e prazo de execução de quarenta e cinco dias, à empresa Guedol, Sociedade Anónima. Cuja minuta de contrato número trinta e quatro, de dois mil e dez, a seguir se transcreve:-----

----- -----“Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública-----

----- ----- Número trinta e quatro, de dois mil e dez-----

----- ----- “cem, DOM/DEM, de dois mil e dez -----

----- ----- EB Um/Jardim-de-Infância Sá de Miranda, em Oeiras -----

----- ----- - Remodelação de Instalações Sanitárias”-----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e



nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante;---  
E, -----

Guedol - Engenharia, Sociedade Anónima, com capital social de ..., com sede na ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou adjudicatária;-----

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “cem, DOM/DEM, de dois mil e dez - EB Um/Jardim-de-Infância Sá de Miranda, em Oeiras - Remodelação de Instalações Sanitárias”, precedido do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto no número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, com a noção expressa no artigo centésimo décimo segundo, do CCP, com a adjudicação e minuta aprovada, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: - -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da EB Um/Jardim-de-Infância Sá de Miranda, em Oeiras - Remodelação de Instalações Sanitárias, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo

sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de quarenta e cinco dias. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira-----

- a) O seu valor é de vinte e cinco mil seiscentos euros e um cêntimo, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de mil duzentos e oitenta euros. -----
- b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.-----
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de ... pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: .... -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato será feita uma retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efectuar. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços-----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços.-----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência-----

Um - Fazem parte integrante do contrato:-----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos



ao caderno de encargos; -----

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.-----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ..., com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Arquivo: -----

a) Certidão emitida, em ... de ... de..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----

b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada;-----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e .... -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais)-----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais)-----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s).” -----

----- Informação número duzentos e sessenta e quatro, de dois mil e dez, da Divisão de Equipamentos Municipais da empreitada de Jardim-de-infância Roberto Ivens, em Cruz Quebrada - Remodelação de Instalações Sanitárias (processo noventa e nove, DOM/DEM, de dois mil e dez), adjudicada pelo montante de vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito euros e noventa e oito cêntimos (acresce IVA à taxa de cinco por cento) e prazo de execução de quarenta e cinco dias, à firma Olico, Limitada. Cuja minuta de contrato número trinta e dois, de dois mil e dez, a seguir se transcreve: -----

----- “Minuta Contrato de Empreitada de Obra Pública-----

----- Número trinta e dois, de dois mil e dez -----

----- “Jardim de Infância Roberto Ivens, na Cruz Quebrada” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; --

E -----

Olico - Materiais para Construção Civil e Obras Públicas, Limitada, ..., com capital social de ...,



com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou adjudicatária; -----

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “noventa e nove, DOM/DEM, de dois mil e dez - Jardim de Infância Roberto Ivens, na Cruz Quebrada”, precedido do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto no número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, com a noção expressa no artigo centésimo décimo nono, do CCP, com a adjudicação e minuta aprovada, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- ----- Cláusula Primeira -----

----- ----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada de Jardim de Infância Roberto Ivens, na Cruz Quebrada., nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.-----

----- ----- Cláusula Segunda -----

----- ----- Prazo-----

O prazo para execução do presente contrato é de quarenta e cinco dias.-----

----- ----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

- a) O seu valor é de vinte e oito mil trezentos e quarenta e oito euros e noventa e oito cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de mil quatrocentos e dezassete euros e quarenta e cinco cêntimos. -----
- b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.-----
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de ... pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: .... -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, será feita a retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efectuar. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços-----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência-----

Um - Fazem parte integrante do contrato:-----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----



Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ..., com expressa renúncia a qualquer outro.

Arquivo:

- a) Certidão emitida, em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de .... -----
- b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----
- c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ... comprovativa da situação tributária regularizada;-----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo.

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e ....-----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s).” -----

----- Informação número duzentos e sessenta e um, de dois mil e dez, da Divisão de

Equipamentos Municipais da empreitada de EB Um Gil Vicente, em Queijas – Remodelação do espaço interior (processo noventa e quatro, DOM/DEM, de dois mil e dez), adjudicada pelo montante de noventa e quatro mil e novecentos euros (acresce IVA à taxa de cinco por cento) e prazo de execução de noventa dias, Mestre Esboço, Limitada. Cuja minuta de contrato número trinta e três, de dois mil e dez, a seguir se transcreve:-----

----- “Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública-----

----- Número trinta e três, de dois mil e dez-----

----- “noventa e quatro, DOM/DEM, de dois mil e dez-----

----- “EB Um Gil Vicente, em Queijas - Remodelação de Espaço Exterior” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; --

E, -----

Mestresboço - Construção Civil, Limitada, com capital social de ..., com sede na ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante



ou adjudicatária;

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “noventa e quatro, DOM/DEM, de dois mil e dez - EB Um Gil Vicente, em Queijas - Remodelação de Espaço Exterior”, precedido do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto no número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, com a noção expressa no artigo centésimo décimo segundo, do CCP, com a adjudicação e minuta aprovada, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da EB Um Gil Vicente, em Queijas - Remodelação de Espaço Exterior, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de noventa dias.

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de noventa e quatro mil e novecentos euros, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de quatro mil setecentos e quarenta e cinco euros.

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as

regras estabelecidas no caderno de encargos.

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de... pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: .., classificação económica: ....

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato será feita uma retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efectuar.

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços.

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato:

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----



Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ..., com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida, em ... de ... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;-----
- b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----
- c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada;-----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e .... -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s)." -----

----- - Informação número duzentos e sessenta e três, de dois mil e dez, da Divisão de Equipamentos Municipais da empreitada de EB Um/Jardim-de-Infância Manuel Beça Múrias, em Oeiras – Zonas de ensombramento (processo noventa e oito, DOM/DEM, de dois mil e dez), adjudicada pelo montante de quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros e vinte e oito céntimos (acresce IVA à taxa de cinco por cento) e prazo de execução de sessenta dias, à empresa Luis Frazão, Sociedade Anónima. Cuja minuta de contrato número trinta e seis, de dois

mil e dez, a seguir se transcreve: -----

----- “Minuta Contrato de Empreitada de Obra Pública-----

----- Número trinta e seis, de dois mil e dez -----

----- ----- “EB Um/Jardim-de-Infância Manuel Beça Múrias, -----

----- ----- em Oeiras - Zonas de ensombramento” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; --

E, -----

Luis Frazão - Construção Civil e Obras Públicas, Sociedade Anónima, ..., com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou adjudicatária; -----

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “noventa e oito, DOM/DEM, de dois mil e dez - EB Um/Jardim-de-Infância Manuel Beça Múrias, em Oeiras - Zonas de ensombramento”, precedido do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto no



número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, com a noção expressa no artigo centésimo décimo segundo do CCP, com a adjudicação e minuta aprovada, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

---

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada da EB Um/Jardim-de-Infância Manuel Beça Múrias, em Oeiras - Zonas de ensombramento, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de sessenta dias. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove euros e noventa e cinco centimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de dois mil duzentos e trinta e um euros e cinquenta centimos. -----

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos. -----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de ... pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: .... -----

-----Cláusula Quarta-----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, será feita a retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efectuar. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- Revisão de preços-----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

----- Cláusula Sexta-----

----- Prevalência-----

Um - Fazem parte integrante do contrato:-----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

----- Cláusula Sétima-----

-----Foro Competente-----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ..., com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Arquivo: -----



- a) Certidão emitida, em ... de .... de..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;-----
- b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----
- c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada;-----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e ....-----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s)." -----

----- Informação número duzentos e sessenta e cinco, de dois mil e dez, da Divisão de Equipamentos Municipais da empreitada de Jardim-de-Infância Luísa Ducla Soares, em Algés - Requalificação do Parque Infantil e criação de zonas de ensombramento (processo noventa e três, DOM/DEM, de dois mil e dez) adjudicada pelo montante de cinquenta e quatro mil quinhentos e noventa euros e quarenta e nove cêntimos (acresce IVA à taxa de cinco por cento) e prazo de execução de sessenta dias, à empresa Firmino Puga, Sociedade Anónima. Cuja minuta de contrato número trinta e sete, de dois mil e dez, a seguir se transcreve: -----

----- ----- "Minuta Contrato de Empreitada de Obra Pública -----

----- ----- Número trinta e sete, de dois mil e dez-----

----- “Jardim-de-Infância Luísa Ducla Soares, em Algés -----

----- Requalificação do Parque infantil e criação de zonas de ensombramento” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; --

E, -----

Firmino Puga - Pontes e Estruturas, Sociedade Anónima, ..., com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou adjudicatária; -----

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “noventa e três, DOM/DEM, de dois mil e dez - Jardim-de-Infância Luísa Ducla Soares, em Algés - Requalificação do parque infantil e criação de zonas de ensombramento”, precedido do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto no número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, com a noção expressa no artigo centésimo décimo segundo do CCP, com a adjudicação e minuta aprovada, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Decreto-Lei



número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada de Jardim-de-Infância Luísa Ducla Soares, em Algés - Requalificação do parque infantil e criação de zonas de ensombramento, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de sessenta dias.

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

- a) O seu valor é de cinquenta e quatro mil, quinhentos e noventa euros e quarenta e nove centimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de dois mil setecentos e vinte e nove euros e cinquenta e dois centimos.
- b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de ... pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: ....

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, será feita a retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efectuar. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- Revisão de preços-----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

----- Cláusula Sexta-----

----- Prevalência-----

Um - Fazem parte integrante do contrato:-----

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

----- Cláusula Sétima-----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ..., com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida, em ... de .... de ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;-----
- b) Declaração emitida, em , pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social



comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada;-----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e .... -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s).” -----

----- Informação número duzentos e sessenta e sete, de dois mil e dez, da Divisão de Equipamentos Municipais da empreitada de Execução dos Arranjos Exteriores da EB Um/Jardim-de-Infância Cesário Verde, em Queijas (processo cento e um, DOM/DEM, de dois mil e dez), adjudicada pelo montante de oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito euros e sete céntimos (acresce IVA à taxa de cinco por cento) e prazo de execução de noventa dias, à firma Viesa, Limitada. Cuja minuta de contrato número trinta e oito, de dois mil e dez, a seguir se transcreve:-----

----- ----- “Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública -----

----- ----- Número trinta e oito, de dois mil e dez-----

----- ----- “Execução dos arranjos exteriores da EB Um/ -----

----- ----- Jardim-de-Infância Cesário Verde, em Queijas” -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante. --

E, -----

VIESA - Vias e Saneamento, Limitada, .., com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou adjudicatária;-----

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “cento e um, DOM/DEM, de dois mil e dez - Execução dos arranjos exteriores da EB Um/Jardim-de-Infância Cesário Verde, em Queijas”, precedido do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto no número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, com a noção expressa no artigo centésimo décimo segundo do CCP, com a adjudicação e minuta aprovada, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Decreto-Lei número dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira-----



----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada de execução dos arranjos exteriores da EB Um/Jardim-de-Infância Cesário Verde, em Queijas, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de noventa dias.

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

- a) O seu valor é de oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e oito euros e sete cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de quatro mil quatrocentos e setenta e quatro euros e noventa cêntimos.
- b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos.
- c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de... pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: ....

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, será feita a retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efectuar.

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços.-----

----- Cláusula Sexta-----

----- Prevalência-----

Um - Fazem parte integrante do contrato:-----

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

----- Cláusula Sétima-----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ..., com expressa renúncia a qualquer outro.-----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida, em .. de ... de dois mil e ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;
- b) Declaração emitida, em , pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----
- c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto



na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e ... . -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s)." -----

----- - Informação número duzentos e sessenta e dois, de dois mil e dez, da Divisão de Equipamentos Municipais, da empreitada de EB Um Anselmo de Oliveira, em Paço de Arcos – Requalificação de Espaços Exteriores (processo noventa e sete, DOM/DEM de dois mil e dez) adjudicada pelo montante de cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco euros e noventa cêntimos (acresce IVA à taxa de cinco por cento) e prazo de execução de noventa dias, à firma Copi, Limitada. Cuja minuta de contrato número trinta e cinco, de dois mil e dez, a seguir se transcreve: -----

----- "Minuta Contrato de Empreitada de Obra Pública -----

----- Número trinta e cinco, de dois mil e dez -----

----- "EB Um Anselmo de Oliveira, em Paço de Arcos -----

----- - Requalificação de espaços exteriores" -----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras,

divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -- E, -----

COPI - Construções Civis, Obras Públicas e Industriais, Limitada, ..., com capital social de ..., com sede ..., em ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou adjudicatária; -----

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “noventa e sete, DOM/DEM, de dois mil e dez - EB Um Anselmo de Oliveira, em Paço de Arcos - Requalificação de espaços exteriores”, precedido do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto no número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei trinta e quatro, de dois mil e nove, com a noção expressa no artigo centésimo décimo segundo do CCP, com a adjudicação e minuta aprovada, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Decreto-Lei número dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da empreitada da EB Um Anselmo de Oliveira, em Paço de Arcos - Requalificação de espaços exteriores, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e



patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de noventa dias. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de cento e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e cinco euros e noventa cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de seis mil duzentos e quarenta e um euros e trinta cêntimos. -----

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos. -----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de... pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: .... -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato, será feita a retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efectuar. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato:

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário.

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário.

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ..., com expressa renúncia a qualquer outro.

Arquivo:

a) Certidão emitida, em ... de ... de dois mil e ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...;

b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;

c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada;

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo.

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze



de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e ....-----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s).” -----

----- Considerando que este procedimento foi, inicialmente, aprovado pelo Executivo Camarário, submeto:-----

----- A ratificação dos meus despachos exarados nas informações atrás descritas, de conformidade com o disposto no número três, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**50 - PROPOSTA Nº. 735/10 – Pº. 24/DOM/DIM/09 - RATIFICAÇÃO-SANAÇÃO DE ACTO ADMINISTRATIVO RELATIVO AO “REORDENAMENTO DA ZONA DE ACESSO AO COMPLEXO DESPORTIVO DO VALE DO JAMOR, NA CRUZ-QUEBRADA”:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro:-----

----- “Por deliberação de Executivo Municipal com o número trezentos e doze, de dois mil e nove, de oito de Abril, foi aprovada a abertura de procedimento concursal público com vista à adjudicação da empreitada “Reordenamento da zona de acesso ao complexo desportivo do Vale do Jamor, na Cruz Quebrada” - processo vinte e quatro, DOM/DIM, de dois mil e nove.-----

----- Na mesma deliberação, foi nomeado o júri do procedimento, sem que todavia tenha sido delegado naquele órgão colegial as competências para aprovação de erros e omissões do caderno de encargos, aprovação de prorrogação de prazo para entrega das propostas ou até

competência para prestar esclarecimentos e proceder à audiência prévia dos concorrentes. -----

-----Actos estes que, porque respeitantes a análises meramente técnicas do procedimento, por uma questão de celeridade processual deveriam ser delegados no júri, prática que recentemente veio a adoptar-se.-----

-----Uma vez que essa delegação não foi, efectivamente feita no procedimento concursal em causa e uma vez que o júri do procedimento actuou convicto dessa delegação mas com toda a diligência, importa pois, ao abrigo do disposto no artigo centésimo trigésimo sétimo, do Código do Procedimento Administrativo, ratificar-sanar o acto administrativo proferido pelo júri do procedimento, de aceitação dos erros e omissões apresentados pelos interessados no concurso.---

-----Atendendo ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação-sanação do acto proferido pelo júri do procedimento concursal público “Reordenamento da zona de acesso ao complexo desportivo do Vale do Jamor, na Cruz Quebrada” - processo vinte e quatro, DOM/DIM, de dois mil e nove, que consiste na deliberação sobre as listas de erros e omissões apresentados pelos interessados ao concurso.” -----

-----II - Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que é pedido ao Executivo para aprovar a ratificação de algo que não conhece. -----

-----O júri fez muito bem em ter despachado, no momento próprio, sobre a lista de erros e omissões que, também no momento próprio, lhe chegou e agora, vem obter o respaldo, porque quem tem competência para aprovar é a Câmara.-----

-----Mas era bom que o Executivo soubesse qual é a lista de erros e omissões que foi aprovada pelo júri depois de ouvido o projectista e a expressão económica que ela acarreta.-----

-----Não prescinde dessa informação “versus” lista das quantidades do projecto, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que logo que os serviços tenham essas informações, ser-lhe-ão facultadas.- -----

-----III – A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----



**51 - PROPOSTA Nº. 736/10 - CONTRATAÇÃO “IN HOUSE”, À LEMO, E.E.L.I., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO À OBRA “PARQUE DOS POETAS - 2ª. FASE”:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Castro:-----

----- “Em doze de Maio de dois mil e dez, foi aprovada a minuta da renovação do contrato-programa “In House”, à LEMO, E.E.L.I. - Entidade Empresarial Local Intermunicipal, mediante a deliberação número quinhentos e quarenta e três, de dois mil e dez.-----

----- Nessa deliberação era feita expressamente referência à necessidade de prestação de serviços de fiscalização à obra “Parque dos Poetas - segunda fase”, já a decorrer e cujo términos se prevê em dois mil e treze. -----

----- De acordo com a cláusula terceira do contrato programa “in house”, aprovado naquela deliberação e bem assim em Assembleia Municipal, o relacionamento entre os outorgantes obedecerá às regras da simplificação procedural, legalidade e prossecução do interesse público, para além dos demais princípios gerais disciplinadores da actividade administrativa pública. -----

----- Partindo assim do pressuposto que a deliberação quinhentos e quarenta e três, de dois mil e dez, representava em si o despacho determinador da decisão de contratar com a LEMO, E.E.L.I., e ao abrigo do princípio da economia processual, porquanto, como se disse retro, naquela deliberação era feita referência expressa à necessidade de prestação de serviços de fiscalização à obra “Parque dos Poetas – segunda fase”, foi solicitado à LEMO apresentação de proposta.-----

----- A LEMO, E.E.L.I. vem responder, dentro do prazo concedido, com uma proposta considerada adequada pelo serviço responsável pela obra, no montante de quinhentos e cinquenta e oito mil euros, a que acresce o IVA à taxa de vinte por cento, no valor de cento e onze mil e

seiscentos euros, totalizando assim a contratação em seiscentos e sessenta e nove mil euros, com prazo de execução até trinta e um de Dezembro de dois mil e treze.

Assim, atentas as regras endoprocedimentais decorrentes do contrato programa celebrado entre a LEMO, E.E.L.I. e o Município de Oeiras, bem como a devida cabimentação.

Proponho:

A aprovação da proposta apresentada pela LEMO, E.E.L.I., no valor de quinhentos e cinquenta e oito mil euros, a que acresce o IVA à taxa de vinte por cento, no valor de cento e onze mil e seiscentos euros, totalizando assim a contratação em seiscentos e sessenta e nove mil e seiscentos euros, com prazo de execução até trinta e um de Dezembro de dois mil e treze.”

II - Tendo em conta a questão da situação que o País atravessa, o Concelho e a própria Câmara Municipal, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** pediu um esclarecimento relativamente a uma notícia que leu hoje no jornal, a respeito de uma providência cautelar colocada na Segunda Fase do Parque dos Poetas.

Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que a Câmara Municipal não está numa situação financeira boa e, se continuar assim, a tendência é para piorar. Por isso mesmo, a Câmara Municipal já está a diminuir o ritmo de empreitadas.

Mas não se podem parar as escolas e outras obras em curso, designadamente, o Parque dos Poetas que é, realmente, uma obra de grande vulto.

É óbvio que a preparação do Orçamento e das Grandes Opções do Plano de dois mil e onze vai ser radicalmente diferente do de dois mil e dez, tendo que ser substancialmente diminuído o Orçamento para fazer face à dívida que vai transitar de dois mil e dez para dois mil e onze.

Prosseguindo, informou que a Câmara Municipal vai baixar dez por cento no preço base da hasta pública, feita há uns dias atrás, que ficou deserta.

Desde o início que achou que alguns dos preços estavam muito desajustados.



----- A altura não é boa para vender, mas é para comprar e se a Câmara Municipal conseguir alienar, basta que o faça cinquenta por cento daquilo que estava previsto, acrescentando que está convencido que é possível “aguentar o barco”. -----

----- Se não se conseguir, vai passar uma dívida significativa para dois mil e onze. -----

----- Sobre a questão do Parque dos Poetas, respondeu que deu entrada uma providência cautelar, relativamente a nove mil e quinhentos metros quadrados da parte nascente do Parque dos Poetas, mesmo junto às oficinas da Câmara Municipal, no Viaduto do Espargal. -----

----- O requerente dessa providência cautelar invoca que há vinte anos tem lá as ovelhas a pastar e galinhas, coisa que nunca viu. Mas, como é óbvio, a Câmara Municipal não ia lançar uma obra num terreno que tivesse consciênciia que era de outra pessoa.-----

----- Há dois ou três anos, ele pôs uma acção de aquisição por uso capião e a Câmara Municipal apresentou toda a documentação demonstrando que era proprietária daquele terreno. --

----- Esse terreno foi adquirido pela Câmara Municipal, está registado em nome da Autarquia, comprovadamente, com toda a documentação e apresentou hoje, ou vai apresentar amanhã um recurso reagindo contra a providência cautelar, pois foi notificada para retirar todo o equipamento daquela área.-----

----- Resta aguardar a decisão ou da providência cautelar agora, ou depois na acção principal.-- -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- IV - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** fez a seguinte declaração de voto:-----

----- “O Partido Socialista, sobre esta proposta, gostaria de fazer uma declaração de voto, no seguinte sentido:-----

----- Naturalmente, vamos votar a favor. Tem sido também essa a nossa prática desde o início do projecto, mas não queremos deixar de deixar expresso a nossa preocupação e as muitas dúvidas que continuamos a ter sobre a capacidade de manutenção de um projecto desta natureza

e da dimensão que estamos aqui a criar.” -----

**52 - PROPOSTA Nº. 737/10 - REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PAVILHÃO RIBAMAR – CASA DO MARQUÊS, HOTELARIA, LD<sup>a</sup>:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em dezoito de Novembro de mil novecentos e noventa e dois, foi firmado com a Casa do Marquês – Hotelaria, Limitada, contrato de concessão para construção e exploração do Pavilhão Ribamar, sito na Praça Vinte e Cinco de Abril, em Algés. -----

-----A remuneração da concessão foi fixada no montante mensal de mil novecentos e noventa e cinco euros e dezanove cêntimos, sendo que, mercê das actualizações anuais, ascende actualmente à quantia de três mil cento e dezassete euros e vinte e três cêntimos. -----

-----De acordo com a cláusula nona do contrato acima identificado, a concessão foi estabelecida pelo prazo de quinze anos, com possibilidade de prorrogação por mais cinco anos, pelo que se operou a renovação da mesma em dezoito de Novembro de dois mil e sete e o contrato atingiria o seu término em dezoito de Novembro de dois mil e doze.-----

-----Sucede que, alegando quebras financeiras consideráveis, decorrentes da crise económica que vem assolando o país, impeditivas do pagamento pontual da remuneração da concessão, a concessionária requereu a redução do montante a pagar mensalmente.-----

-----O requerimento acima mencionado mereceu despacho de indeferimento, na medida em que o contrato em causa não prevê qualquer mecanismo de reequilíbrio financeiro. -----

-----Uma vez notificada a concessionária, insistindo na impossibilidade de manutenção do pagamento pontual da remuneração da concessão, requereu a revogação, por mútuo acordo, do contrato de concessão.-----

-----Ante todo o exposto, proponho que o contrato melhor identificado no primeiro parágrafo seja revogado aprovando-se o Acordo de Revogação, cuja minuta a seguir se



transcreve. -----

----- Mais proponho que, de forma a que seja possível a imediata concessão do direito de exploração do equipamento em causa, sejam iniciadas consultas a eventuais interessados visando a atribuição, quanto antes, de licença de uso privativo, nos termos do artigo vigésimo sétimo e seguintes do Decreto-Lei duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de Agosto e incidente sobre o Pavilhão em causa, de modo a obstar à interrupção ou mesmo cessação da prestação de serviços que, no mesmo, é prestada aos municípios, iniciando-se posteriormente a preparação do procedimento contratual destinado à concessão da exploração, a título definitivo, do Pavilhão em causa.-----

----- Mais se propõe que, atento o facto de a celebração do contrato de concessão ora em causa ter sido antecedido por autorização da Assembleia Municipal, emitida nos termos do disposto na alínea q), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, seja a presente revogação levada ao conhecimento do referido órgão deliberativo.”-----

----- “Acordo de Revogação Número ..., de dois mil e dez-----  
----- do Contrato de Concessão para Construção e Exploração do Pavilhão Ribamar-----  
Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, dois mil setecentos e oitenta e quatro – quinhentos e um Oeiras, representado neste acto pelo Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, Isaltino Afonso Morais, adiante designado por Concedente,-----

E -----  
Casa do Marquês - Hotelaria, Limitada, Pessoa Colectiva número quinhentos e dois milhões trezentos e quarenta e dois mil cento e sessenta e um, com sede na ..., com o capital social de ... euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o número ..., representada neste acto pelo sócio-gerente, José Eduardo Malheiro Sampaio, casado, natural da

Freguesia de Seixas, Concelho de Caminha, portador do Bilhete de Identidade número ..., emitido em ..., pelos SIC de ..., contribuinte fiscal número ..., residente na ..., adiante designada por Concessionária, -----

E considerando que: -----

Um - Em dezoito de Novembro de mil novecentos e noventa e dois foi firmado, com a Casa do Marquês – Hotelaria, Limitada, contrato de concessão para construção e exploração do Pavilhão Ribamar, sito na Praça Vinte e Cinco de Abril, em Algés; -----

Dois - De acordo com a Cláusula Nona do contrato identificado no ponto anterior, a concessão foi estabelecida pelo prazo de quinze anos, com possibilidade de prorrogação por mais cinco anos, pelo que se operou a renovação da mesma em dezoito de Novembro de dois mil e sete e o contrato atingiria o seu términos em dezoito de Novembro de dois mil e doze; -----

Três - Constitui intenção de ambas as partes pôr termo ao contrato de concessão melhor identificado no primeiro ponto. -----

É ajustado o presente acordo de revogação do contrato de concessão para construção e exploração do Pavilhão Ribamar, o qual se rege nos termos do clausulado subsequente: -----

----- Cláusula Primeira -----

O Concedente e a Concessionária acordam na revogação do contrato de concessão para construção e exploração do Pavilhão Ribamar, celebrado em dezoito de Novembro de mil novecentos e noventa e dois, com efeitos imediatos. -----

----- Cláusula Segunda -----

A Concessionária obriga-se a restituir o equipamento concessionado em perfeito estado de conservação, bem como livre de pessoas e de bens, exceptuando os bens mencionados na cláusula seguinte. -----

----- Clausula Terceira -----

A Concessionária retirará do espaço concessionado todas as benfeitorias amovíveis bem como,



se tal lhe vier a ser solicitado pelo Concedente, o equipamento de ar condicionado e de cozinha instalados no pavilhão em causa. -----

Feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, em Oeiras, aos ... dias do mês ...do ano de dois mil e dez.-----

O Concedente: -----

A Concessionária: -----

O Oficial Público do Concedente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**53 - PROPOSTA Nº. 738/10 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS, A JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS E O AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE (ACES) DE OEIRAS: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Um - Objectivo da medida proposta: Aprovação da minuta de protocolo entre o Município de Oeiras, a Junta de Freguesia de Queijas e o ACES de Oeiras.-----

----- Dois - Fundamentação legal: Este protocolo enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a actividades de interesse municipal de natureza social (conforme o previsto na alínea b), do número quatro, e alínea b), do número seis, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).-----

----- Três – Introdução: -----

----- O Projecto Queijas a Viver apresenta-se com o objectivo de intervir junto da população idosa da Freguesia de Queijas, com o objectivo prioritário de diminuir o risco de exclusão social dos seus destinatários. -----

----- Este Projecto foi implementado em dois mil e seis, e tem vindo a adaptar-se às

necessidades sentidas, sendo exemplo a nova área de intervenção, Saúde, introduzida em dois mil e nove. Esta linha de intervenção resulta da necessidade de respostas nesta área na Freguesia de Queijas, e da preocupação conjunta da Junta de Freguesia de Queijas e o Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Oeiras, em promover a diminuição da incapacidade e dependência, contribuindo, deste modo, para a manutenção dos idosos nas suas residências e a sua autonomia.

-----Quatro – Proposta:-----

-----Considerando que é desígnio do Município de Oeiras zelar pela qualidade de vida dos seus munícipes, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras delibere favoravelmente a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Oeiras, a Junta de Freguesia de Queijas e o ACES de Oeiras.”-----

----- “Protocolo -----

----- Câmara Municipal de Oeiras -----

----- Junta de Freguesia de Queijas-----

----- Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras -----

----- Preâmbulo -----

No âmbito da reformulação em curso na organização do Serviço Nacional de Saúde, mais concretamente, na criação de Agrupamento dos Centros de Saúde, foram reorganizadas as unidades de saúde existentes no Concelho quanto ao seu modelo de gestão, criando-se, ao abrigo do Decreto-Lei vinte e oito, de dois mil e oito, de vinte e dois de Fevereiro, o Agrupamento dos Centros de Saúde de Oeiras (ACES Oeiras), integrando várias unidades funcionais, correspondentes aos anteriores Centros de Saúde de Oeiras e Carnaxide, bem como as extensões de Paço de Arcos e Linda-a-Velha e Algés (em fase de construção).-----

Ainda no âmbito desta reformulação, são criadas novas unidades funcionais, entre as quais as Unidades de Cuidados na Comunidade (UCC) às quais compete, à luz do disposto no artigo décimo primeiro, do Decreto-Lei vinte e oito, de dois mil e oito, prestar cuidados de saúde e



apoio psicológico e social, de âmbito domiciliário e comunitário, às pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis em situação de maior risco ou de dependência física e funcional, actuando na educação para a saúde, na integração de redes de apoio à família e na implementação de unidades móveis de intervenção, em suma, contribuir para a melhoria do estado de saúde da população da sua área geográfica de intervenção, visando a obtenção de ganhos em saúde concorrendo, assim, de modo directo, para o cumprimento da missão do ACES em que se integra.

Na Freguesia de Queijas, anteriormente abrangida pelo Centro de Saúde de Carnaxide, iniciou-se em dois mil e nove um projecto piloto de iniciativa da Junta de Freguesia em parceria com o Centro de Saúde para marcação de consultas médicas no Centro de Saúde de Carnaxide aos utentes da Freguesia de Queijas, minimizando desta forma as deslocações necessárias ao Centro de Saúde por parte desta população, visando-se facilitar o acesso a cuidados de saúde, principalmente, a idosos e pessoas de mobilidade condicionada.

Resultante da boa experiência realizada, e após conversações havidas entre a Junta de Freguesia de Queijas, o Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras e o Município, pretende-se agora avançar para a instalação de uma Unidade de Cuidados na Comunidade na Freguesia de Queijas, de modo a alargar os cuidados de saúde de proximidade, a denominar “Cuidar Mais” e que se estabelecerá como projecto piloto no Concelho de Oeiras desta nova modalidade orgânica do Serviço Nacional de Saúde.

Paralelamente, no mesmo espaço físico a afectar à UCC, funcionará o Gabinete de Enfermagem, como serviço de saúde complementar e que servirá a população de Queijas.

E considerando que:

A) Na Freguesia de Queijas se verifica a inexistência de Atendimento de Saúde que permita o acesso facilitado da população a serviços básicos de saúde, seja relativo a consultas ou tratamentos de enfermagem;

B) As condições físicas do Centro de Saúde de Carnaxide não são adequadas ao número total de

utentes inscritos e a sua acessibilidade é precária; -----

C) As características demográficas da população residente em Queijas, nomeadamente o significativo aumento de residentes com idade superior a sessenta e cinco anos e tratando-se a população idosa aquela que mais frequentemente recorre aos serviços de saúde, devem procurar-se soluções que visem facilitar o acesso da população aos serviços básicos nesse âmbito; -----

D) São elevados os custos inerentes à acessibilidade ao Centro de Saúde, particularmente quando são necessários tratamentos regulares, sobretudo no âmbito dos cuidados de enfermagem; -----

E) Surgiu a possibilidade de afectação de um espaço físico para funcionamento de uma Unidade de Cuidados na Comunidade na Freguesia de Queijas, servindo também as restantes Freguesias da sua abrangência, como Carnaxide, Linda-a-Velha, Algés e Cruz Quebrada-Dafundo que, embora não se substituindo a uma Unidade de Saúde Familiar ou a uma Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados, vem dar uma resposta à necessidade de criação de recursos no âmbito da saúde para a Freguesia de Queijas e permite a rentabilização do espaço do Gabinete de Enfermagem anteriormente projectado; -----

G) Se pretende consignar compromisso conjunto no sentido de confirmar o auxílio mútuo que se pretende incutir a este projecto e a simbiose de esforços que preside a este objectivo que se assume como manifestamente comum, salvaguardando os direitos e interesses das partes envolvidas, promovendo um serviço complementar à actividade desenvolvida pelo Centro de Saúde de Carnaxide.-----

É celebrado e aqui reduzido a escrito o presente Protocolo Tripartido, entre: -----

Município de Oeiras, pessoa colectiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do



número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designada por Primeiro Outorgante, -----

E -----

Junta de Freguesia de Queijas, contribuinte fiscal número quinhentos e seis milhões oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta e um, sedeada na Rua Soares de Passos, cinco-D, dois mil setecentos e noventa e cinco – oitocentos e oitenta e dois Queijas, Oeiras, representada pelo seu Presidente Luís Figueiredo Lopes, com poderes para o acto; -----

E -----

Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras, contribuinte fiscal número quinhentos e três milhões cento e quarenta e oito mil setecentos e setenta e seis, sedeada na Avenida Salvador Allende – dois mil setecentos e oitenta – cento e sessenta e três Oeiras, representada pelo seu Director Executivo, Vitor Manuel Gouveia Cardoso, com poderes para o acto; -----

Que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente Protocolo visa estabelecer as condições gerais sob as quais se irá proceder à disponibilização de um espaço físico, para funcionamento das instalações de um Gabinete de Enfermagem e para funcionamento da sede da Equipa “Cuidar Mais ” do ACES Oeiras e os direitos inerentes a uma Parceria Conjunta, a estabelecer nos termos constantes das cláusulas que se seguem. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Obrigações das partes -----

Todas as partes se obrigam ao oportuno e apurado harmonizar e homogeneizar dos procedimentos e formalismos a adoptar com vista à promoção do fim comum a que se propõem,

reciprocamente optimizando e colocando os seus meios disponíveis e competências ao inteiro dispor deste projecto, de forma a que a acção conjunta de todas as partes permita o atingir dos compromissos inerentes ao mesmo, desenvolvendo parceria que permita cobrir as necessidades com que sejam confrontadas. -----

-----Cláusula Terceira-----

----- Responsabilidades do Município -----

A Câmara Municipal de Oeiras será única responsável pela disponibilização e cedência do espaço físico onde funcionarão os Serviços do Gabinete de Enfermagem de Queijas e a Unidade de Cuidados na Comunidade, denominado de “Cuidar Mais ” do ACES Oeiras. -----

-----Cláusula Quarta-----

----- Responsabilidades da Junta de Freguesia de Queijas -----

Um - A Junta de Freguesia de Queijas, dependente de autorização da Câmara Municipal de Oeiras e ao abrigo de delegação de competências, será responsável pela realização das obras de remodelação necessárias para adaptar os espaços físicos às necessidades da UCC e do normal funcionamento do Gabinete de Enfermagem, de acordo com as propostas apresentadas pela UCC e pelo gabinete Técnico responsável pela realização da obra.-----

Dois - Compromete-se ainda a Junta de Freguesia de Queijas a colaborar na definição e supervisão logística dos serviços a executar pelo Gabinete de Enfermagem, e bem assim na manutenção da marcação de consultas dos utentes do Centro de Saúde. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- Responsabilidades do Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras -----

Na sequência dos deveres que assistem à exploração do espaço objecto deste protocolo, o Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras, compromete-se a: -----

Um - Proceder à afectação de Enfermeiros para a dinamização do Gabinete de Enfermagem de Queijas, durante três dias por semana e duas horas por dia, totalizando trinta e seis horas



mensais, para atendimento aos Fregueses de Queijas, mediante apresentação de guia de tratamento emitida pelo Médico de Família. -----

Dois - Proceder à gestão corrente do funcionamento do Gabinete de Enfermagem, nomeadamente através da colocação dos equipamentos e mobiliários necessários ao funcionamento dos espaços físicos; -----

Três - Disponibilizar os consumíveis necessários ao funcionamento do Gabinete, nomeadamente máquina de tiras de medição de glicemias, álcool, algodão, pensos, seringas e outros. -----

Quatro - Disponibilizar os contentores para lixo contaminado e sua recolha bem como proceder à limpeza dos espaços; -----

Cinco - Organizar e gerir administrativa e financeiramente os espaços; -----

Seis - Articular-se com a Junta de Freguesia de Queijas na marcação de consultas médicas. -----

#### ----- Cláusula Sexta -----

O presente protocolo poderá ser objecto de alteração ou revisão dos seus termos em qualquer momento, mediante proposta nesse sentido formulada por qualquer uma das entidades signatárias, devendo qualquer modificação ser objecto de Adenda reduzida a escrito e objecto de prévia deliberação por parte do Órgão Executivo e Assembleia da Câmara Municipal de Oeiras, da Junta de Freguesia de Queijas e pelo órgão competente do Agrupamento dos Centros de Saúde de Queijas. -----

#### ----- Cláusula Sétima -----

As dúvidas suscitadas pela aplicação do presente protocolo serão esclarecidas por comum acordo entre as partes, segundo as regras da boa fé recíproca inerente ao supra clausulado e o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objectivo comum que assiste à vontade aqui manifestada. -----

Este protocolo é feito em triplicado, com igual valor probatório depois de aprovado pelos órgãos competentes, ficando um exemplar em poder de cada um dos outorgantes. -----

Oeiras , ... de ..... de dois mil e dez.-----

Pelo Município de Oeiras, -----

Pela Junta de Freguesia de Queijas, -----

Pelo Agrupamento dos Centros de Saúde de Oeiras.” -----

-----II - Intervindo, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ir votar a favor, apesar de continuar a considerar que o que Queijas precisa é de um Centro de Saúde e isso que não seja um paliativo, mas é sempre a favor das aproximações sucessivas, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que a ordem de prioridade era Algés, Carnaxide, Barcarena e Queijas, no entanto, com o esforço brutal que a Câmara Municipal está a fazer, dentro de dois anos é possível ter tudo isso a funcionar. -----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vereador Ricardo Barros** esclareceu que esse processo começou, ainda era Presidente da Junta, há dois anos e meio, está agora em fase de finalização e era só com o Centro de Enfermagem, tudo a cargo da Junta de Freguesia, acrescentando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que agora se chama Unidade de Cuidados da Comunidade e foi uma coisa criada há relativamente pouco tempo. -----

-----Quando em reunião com o Director do Centro de Saúde ele lhe falou nessa Unidade, disse que estava perspectivado para Queijas um Centro de Enfermagem, que traria muito mais encargos e se agora existia essa nova modalidade, seria interessante fazê-la em Queijas. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**54 - PROPOSTA Nº. 739/10 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO PROJECTO FAMÍLIA GLOBAL – ASSOCIAÇÃO PARA A INSERÇÃO SÓCIO-CULTURAL E PROFISSIONAL DA FAMÍLIA:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Um - Objectivo da medida proposta: Atribuição de subsídio ao Projecto Família Global - Associação para a Inserção Sócio-Cultural e Profissional da Família. -----



----- Dois - Fundamentação legal: Esta comparticipação financeira enquadrar-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a actividades de interesse municipal de natureza social (conforme o previsto na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).-----

----- Três – Introdução: -----

----- O Projecto Família Global - Associação para a Inserção Sócio-Cultural e Profissional da Família, com sede na Freguesia de Carnaxide, intervém na zona da Portela, já há vários anos, cuja intervenção abrange as famílias, crianças e jovens, idosos e grupos em situação de exclusão social. -----

----- Tendo em conta as fragilidades da Instituição quer em termos de espaço físico, quer em termos financeiros, há que enaltecer a sua capacidade para desenvolver respostas mais diferenciadas de apoio à comunidade, o caso da ginástica geriátrica, lavandaria social, apoio a adolescentes grávidas, entre outras. De salientar que, muitas das actividades são possíveis de serem concretizadas por via das parcerias que o Projecto Família Global estabelece com instituições locais. -----

----- Uma vez que as Instituições têm de zelar pela manutenção das suas instalações, o Projecto Família Global terá que proceder a algumas alterações, dirigindo, para este efeito, um pedido de apoio à CMO, sendo o valor das obras de cinco mil duzentos e setenta e nove euros. As alterações a efectuar correspondem não só a orientações do Instituto da Segurança Social, bem como das exigências legais em matéria de avaliação das condições de trabalho. A Instituição solicita, igualmente, apoio na comparticipação para o pagamento da renda - mil duzentos e dois euros e dez céntimos, alegando, uma vez mais, a sua situação financeira débil. -----

----- Quatro - Proposta: -----

----- Considerando que é desígnio do Município de Oeiras garantir a qualidade das

respostas sociais, e uma vez que as alterações que o Projecto Família Global terá que efectuar permitirão garantir a melhoria da qualidade e condições de vida das crianças, jovens e idosos, propõe-se que a Câmara Municipal de Oeiras delibere favoravelmente o que se segue: -----

-----Quatro.um - Aprovar a atribuição de um subsídio ao Projecto Família Global – Associação para a Inserção Sócio-Cultural e Profissional da Família, no montante de seis mil quatrocentos e oitenta e um euros e dez cêntimos;-----

-----Quatro.dois - Comunicação ao Projecto Família Global - Associação para a Inserção Sócio-Cultural e Profissional da Família; -----

-----Quatro.três - Pagamento sequente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**55 - PROPOSTA Nº. 740/10 – Pº. 102/DOM/DEM/10 – ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA DA EB1 ANTÓNIO REBELO DE ANDRADE, EM OEIRAS – ZONAS DE ENSOMBRAIMENTO: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Em reunião de Executivo Camarário de doze de Maio de dois mil e dez, foi aprovado, na proposta de deliberação número quinhentos e cinquenta e cinco, de dois mil e dez, a abertura de procedimento por ajuste directo, com convite a três, com vista à adjudicação da empreitada de “EB Um António Rebelo de Andrade, em Oeiras – Zonas de Ensombramento”. ---

-----O procedimento em causa foi lançado ao abrigo do regime de excepção estabelecido no Decreto-Lei número trinta e quatro, de dos mil e nove, de seis de Fevereiro, porquanto a obra em apreço se insere no âmbito da modernização do parque escolar (eixo prioritário). -----

-----As três empresas convidadas apresentaram proposta, tendo o Júri do Procedimento efectuado a análise das mesmas e deliberado, por unanimidade, excluir a concorrente Tecnovia, Sociedade Anónima, com base nos fundamentos jurídicos expressos no Relatório Preliminar elaborado de conformidade com o disposto no artigo centésimo vigésimo segundo, do Código dos Contratos Públicos. -----



----- Foi efectuada a audiência prévia, nos termos dos artigos centésimo vigésimo terceiro e centésimo quadragésimo sétimo, do CCP, no decorrer do prazo para os concorrentes se pronunciarem, a Tecnovia, Sociedade Anónima, apresentado uma reclamação. -----

----- A pronúncia da concorrente foi admitida e após ponderação dos argumentos apresentados, o Júri do Procedimento, nos termos do Relatório Final, anexo, considerou que:-----

----- “Todas as propostas obedecem aos requisitos estabelecidos na Lei e no Convite e Caderno de Encargos, devendo por isso ser admitidas”. -----

----- Assim, face ao exposto, submeto a aprovação:-----

----- - Readmitir a empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, atendendo aos fundamentos expostos no Relatório Final;-----

----- - Reclassificar os concorrentes em função desta readmissão, com os fundamentos referidos e inscritos no Relatório Final; -----

----- - A adjudicação da empreitada de “EB Um António Rebelo de Andrade, em Oeiras – Zonas de Ensombramento”, à empresa Tecnovia, Sociedade Anónima, pelo montante de trinta e três mil quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos, ao qual acresce a quantia de mil seiscentos e setenta e nove euros e trinta e três cêntimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor cinco por cento e com o prazo de execução de sessenta dias, de acordo com o número um, do artigo septuagésimo terceiro, do Código dos Contratos Públicos, de conformidade com a informação número duzentos e sessenta e oito, de dois mil e dez, da Divisão de Equipamentos Municipais e o Relatório de Final;-----

----- - A aprovação da minuta de contrato de empreitada número quarenta, de dois mil e dez, a qual a seguir se transcreve;-----

----- - Relativamente à despesa a efectuar no presente ano, que seja descabimentado o montante de mil quatrocentos e treze euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA, correspondente à diferença entre o cabimento inicialmente solicitado e o valor de adjudicação.” -----

-----“Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública-----

-----número quarenta, de dois mil e dez -----

-----“cento e dois, DOM/DEM, de dois mil e dez-----

-----EB Um António Rebelo de Andrade, em Oeiras – Zonas de Ensombramento”-----

Entre: -----

Município de Oeiras, Pessoa Colectiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural da Freguesia de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número um, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, com redacção alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; --

E, -----

Tecnovia, Sociedade Anónima, com capital social de ..., com sede na ..., pessoa colectiva número ..., matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no acto por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por Segunda Outorgante ou adjudicatária; -----

É celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “cento e dois, DOM/DEM, de dois mil e dez - EB Um António Rebelo de Andrade, em Oeiras – Zonas de Ensombramento”, precedido do procedimento por ajuste directo, ao abrigo do disposto no número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número trinta e quatro, de dos mil e nove, de seis de Fevereiro, com a



noção expressa no artigo centésimo décimo segundo, do CCP, com a adjudicação e minuta aprovada, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto, e seguintes do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que se rege pelas seguintes cláusulas: - -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objecto -----

O presente contrato tem por objecto a realização da EB Um António Rebelo de Andrade, em Oeiras – Zonas de Ensombramento, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é de sessenta dias. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira -----

a) O seu valor é de trinta e três mil quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de cinco por cento, num montante total de mil e seiscentos e setenta e nove euros e trinta e três cêntimos. -----

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no caderno de encargos. -----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de ... pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: ..., classificação económica: .... -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato será feita uma retenção de dez por cento do valor dos pagamentos a efectuar. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Revisão de preços -----

A revisão de preços será efectuada de acordo com as disposições contidas ... do referido caderno de encargos e nos termos da legislação sobre a revisão de preços. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato:-----

- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;-----
- b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. -----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um, e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

----- Cláusula Sétima -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal da Comarca de ..., com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Arquivo: -----

- a) Certidão emitida, em ... de ... de ... , pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----



- b) Declaração emitida, em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----  
c) Certidão emitida, em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada;-----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número cento e três, de dois mil e sete, do Presidente da Câmara Municipal, em treze de Novembro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, que o fiz escrever e também assino.

Paços do Concelho, ... de ... de .... -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Pelo Segundo. Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais) -----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**56 - PROPOSTA Nº. 741/10 – Pº. 90/DOM/DEM/10 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA RELATIVA À EB1/JI PEDRO ÁLVARES CABRAL, EM PORTO SALVO – REMODELAÇÃO DA COZINHA, NOVA LAVANDARIA, COBERTURA DE PÁTEO E ARRANJOS PAISAGÍSTICOS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Em reunião de Executivo Camarário de doze de Maio de dois mil e dez, foi aprovado, na proposta de deliberação número quinhentos e cinquenta e cinco, de dois mil e dez, a abertura de procedimento por ajuste directo, com convite a três empresas, com vista à adjudicação da empreitada “EB Um/Jardim-de-Infância Pedro Álvares Cabral, em Porto Salvo -

Remodelação da cozinha, nova lavandaria, cobertura de pátio e arranjos paisagísticos” - processo noventa, DOM/DEM, de dois mil e dez. -----

-----O procedimento em causa foi lançado ao abrigo do regime de excepção estabelecido no Decreto-Lei número trinta e quatro, de dois mil e nove, de seis de Fevereiro, porquanto a obra em apreço se insere no âmbito da modernização do parque escolar (eixo prioritário). -----

-----As empresas convidadas apresentaram todas proposta, tendo o júri do procedimento procedido à análise das mesmas elaborando em seguida o relatório preliminar. -----

-----Feita a audiência prévia, nos termos da lei, não foi apresentada qualquer reclamação, ao referido relatório da análise das propostas, anexo ao processo. -----

-----Assim, face ao exposto, submeto a aprovação: -----

----- A adjudicação da empreitada de “Remodelação da cozinha, nova lavandaria, cobertura de pátio e arranjos paisagísticos”, à empresa Projecconsult – Sociedade de Consultadoria de Engenharia Civil e Construções, Limitada, pelo montante e duzentos e três mil cinquenta e seis euros e sete centimos, ao qual acresce a quantia de dez mil cento e cinquenta e dois euros e oitenta centimos, respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor -cinco por cento- e com o prazo de execução de cento e vinte dias, de acordo com o número um, do artigo septuagésimo terceiro, do Código dos Contratos Públicos e conforme o Relatório de Final.-----

----- Que seja descabimentado o montante de onze mil novecentos e quarenta e três euros e noventa e três centimos, mais IVA, correspondente à diferença entre o cabimento inicial solicitado e o valor de adjudicação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**57 - PROPOSTA Nº. 742/10 - ABATE SEM RECEITA POR CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO, PARA O GOVERNO REGIONAL DA ILHA DO PRÍCIPE:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Considerando que: -----



----- Um - O doutor Nuno Manalvo solicitou a cedência de equipamento informático para o Governo de Regional da Ilha do Príncipe; -----

----- Dois - A Divisão de Infra-estruturas e Administração de Sistemas e a Divisão de Gestão Patrimonial, dispõem actualmente do bem solicitado, cujas características são insuficientes para os diversos serviços da Câmara Municipal de Oeiras; -----

----- Três - À data, o valor contabilístico dos bens em questão é de zero euros. -----

----- Propõe-se:-----

----- O abate, ao património da Câmara, dos bens constantes na listagem junta ao processo e consequente actualização do inventário." -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**58 - PROPOSTA Nº. 743/10 - VENDA DE BILHETES NA LOJA MUNICIPAL DO OEIRAS PARQUE PARA O “OEIRAS SOUNDS 2010”:**-----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Objectivo da medida proposta: -----

----- Venda de bilhetes do Oeiras Sounds na loja do Oeiras Parque através do sistema da Ticketline, alargando, deste modo a distribuição e comercialização dos bilhetes no Concelho onde o festival se realiza. -----

----- Os preços dos bilhetes são os seguintes: -----

----- -Gotan Project (dezoito de Julho): vinte e cinco euros; -----

----- - Roxy Music (vinte e dois de Julho): trinta euros. -----

----- Antecedentes:-----

----- Oficio da EIN com o registo número vinte e um mil quatrocentos e quinze, de doze de Maio de dois mil e dez; informação número cento e sete, de dois mil e dez, da Divisão de Cultura e Turismo – Turismo.-----

----- Fundamentação legal: Alínea b), número quatro do artigo sexagésimo quarto, e artigo

sexagésimo sétimo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Proposta:-----

-----Na sequência do pedido de apoio dirigido a esta Edilidade pela produtora “Everything is New”, à Segunda Edição do Oeiras Sounds, a realizar nos Jardins do Palácio Marquês de Pombal, nos dias dezembro e vinte e dois de Julho de dois mil e dez, propõe-se a venda de bilhetes deste evento na Loja Municipal do Oeiras Parque, através do sistema da Ticketline e cuja receita reverterá totalmente (cem por cento) para a empresa organizadora do evento - “Everything is New” - pelo que a receita deverá ser administrada como operações de tesouraria.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**59 - PROPOSTA Nº. 744/10 -- ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE OEIRAS, PARA O PROJECTO PRAIA ACESSÍVEL:--**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Objectivo da medida proposta: Comparticipação das despesas realizadas pela AHBVO com os recursos humanos e outros meios logísticos afectos ao projecto. -----

-----Antecedentes: Informação número quarenta e um, de dois mil e dez, da Divisão de Acção Social, Saúde e Juventude-Saúde.-----

-----Fundamentação legal e/ou regulamentar: Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redacção introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de janeiro de Janeiro – Lei das Autarquias Locais.-----

-----Introdução:-----

-----O Projecto “Praia Acessível” é uma iniciativa promotora da igualdade de oportunidades para cidadãos com necessidades especiais que nasceu da parceria entre a CMO, a



Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras e a CERCIOEIRAS (antiga Cooperativa de São Pedro de Barcarena). Em desenvolvimento na praia de Santo Amaro de Oeiras desde dois mil e cinco, este projecto tem facilitado o acesso de pessoas com mobilidade condicionada aos benefícios lúdicos e terapêuticos que a praia pode proporcionar. -----

----- Os equipamentos introduzidos, designadamente as cadeiras de praia anfíbias (“tiralôs”) e os passadiços colocados no areal, criaram condições de mobilidade para que crianças e adultos com deficiência, muitos deles utilizadores de cadeiras de rodas, pudessem frequentar a Praia de Santo Amaro e, com o apoio de uma equipa dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, aceder aos banhos de mar em segurança. -----

----- Desde o primeiro ano desta iniciativa tem-se constatado uma progressão notável no número de utilizadores do projecto e no número de instituições aderentes. Em dois mil e nove, por exemplo, foram registados mais de duzentos e vinte utilizadores das cadeiras de praia anfíbias, correspondendo a um aumento superior a trinta e cinco por cento face à época balnear de dois mil e oito. -----

----- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras (AHBVO) assume um papel determinante no desenvolvimento do Projecto “Praia Acessível”, na medida em que assegura o funcionamento diário desta iniciativa, durante os meses de Julho e Agosto. Esta instituição assume, em concreto, a responsabilidade por: -----

----- Apoiar os utentes do projecto e as instituições aderentes, através da presença permanente de uma equipa de dois bombeiros na Praia de Santo Amaro de Oeiras, todos os dias (fins-de-semana e feriados incluídos), entre as nove horas e as treze horas. Esta equipa realiza o transporte e transferências dos utentes; manobra as cadeiras anfíbias na areia e na água, garante o cumprimento de todas as regras de segurança, efectua as inscrições dos utilizadores e o preenchimento das fichas de avaliação e presta todas as informações solicitadas no âmbito do projecto. -----

-----Transportar, fazer a manutenção e armazenar o equipamento afecto ao projecto. -----

-----Proceder à colocação do passadiço Mobi-Mat no início da iniciativa, em Julho, e recolhê-lo no final do mês de Agosto efectuando o armazenamento do mesmo.-----

-----Articular com a CMO na gestão do serviço.-----

-----O compromisso assumido pela AHBVO com a CMO, no âmbito desta parceria, implica a afectação de meios humanos e logísticos com custos que a Associação não consegue assegurar autonomamente.-----

-----Dois - Proposta:-----

-----Face ao exposto, e considerando que o papel dos Bombeiros Voluntários de Oeiras é imprescindível na manutenção deste projecto, propõe-se:-----

-----Dois.um - atribuição de um subsídio no valor de oito mil euros, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras, para apoio às actividades desenvolvidas, em dois mil e dez, no âmbito do Projecto “Praia Acessível”.-----

-----Dois.dois - Comunicação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Oeiras.-----

-----Dois.três - Pagamento sequente.” -----

-----II - Sobre o projecto em análise, o **Senhor Presidente** observou que ele é um pouco caro, ao que a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse estar muito preocupada com a questão dos subsídios, tendo ficado satisfeita quando o Senhor Presidente disse que vai ter que se olhar para essa questão, que é muito complicada.-----

-----Aliás, em tempos, o Partido Socialista solicitou uma listagem dos subsídios atribuídos desde o início do mandato, mas deve ter havido um esquecimento.-----

-----Foi com o coração apertado que disse que, na verdade, pagar dois mil euros a cada bombeiro, por meio tempo, para fazer esse trabalho, era muito.-----

-----Usando da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que um dia a



Câmara terá que entrar em ruptura nesse tipo de subsídios, mas não há-de ser por essa acção.-----

----- Ainda vai votar a favor, mas gostava de saber quantos são os beneficiários, quando é que começa a iniciativa e quando é que ela acaba.-----

----- Intervindo, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** respondeu que a iniciativa começa no dia um de Julho e acaba no dia trinta e um de Agosto, beneficiando dessa acção duzentos e vinte utilizadores, o que representa um aumento de trinta e cinco por cento relativamente ao ano anterior.-----

----- Novamente no uso da palavra, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que gostava de saber se essas duzentas e vinte pessoas beneficiam diariamente durante sessenta dias, qual é o número médio de utentes por dia, para saber quanto custa cada utente, pois eventualmente poderá ser mais barato inscrevê-los num SPA, ou na hidroginástica.-----

----- Intervindo, o **Senhor Presidente** disse que se os Senhores Vereadores estiverem de acordo, são aprovados quatro mil euros para Julho, ou seja, por um mês, sujeito a avaliação para continuar no mês de Agosto, ou seja, o montante é de oito mil euros para os dois meses e divide-se em duas tranches: uma de quatro mil euros para o mês de Julho e outra de quatro mil euros para o mês de Agosto, sujeitando-se a continuidade no mês de Agosto em função do exercício em Julho. Se só forem dez pessoas durante o mês de Julho, aí está de acordo com o Senhor Vereador Amílcar Campos.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

#### **60 – VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO ESCRITOR JOSÉ SARAMAGO:**-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade dos presentes, exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento do Escritor José Saramago, voto esse que deverá ser transmitido à família.

#### **61 – INFORMAÇÕES – SR<sup>a</sup>. VEREADORA LUÍSA CARRILHO:** -----

----- A Senhora Vereadora Luísa Carrilho usou da palavra apenas para perguntar qual é a posição da Câmara Municipal de Oeiras, face à Resolução número quarenta e quatro, de dois mil

e dez, do Ministério da Educação, tendo tido conhecimento que a Câmara já reuniu com um elemento da DREL.-----

-----Agradeceu ainda, o facto de lhe ter sido facultada a Carta Educativa passando a ler o seu ponto cinco: "...Por despacho do membro do Governo responsável pela área da Educação, pode ser autorizado o funcionamento de estabelecimentos públicos de ensino, que não cumpram a dimensão referida no número dois, após parecer da Direção-Regional de Educação competente e do serviço do Ministério da Educação, com a competência em matéria de coordenação da rede escolar, ou após parecer do Município...". -----

-----De modo a esclarecer esta questão o **Senhor Presidente** observou que esse problema em Oeiras não se coloca, visto que há muitos anos que defende a existência de escolas com menos de vinte alunos, porque não é pedagógico, não é favorável aos alunos, não há igualdade de oportunidades, não têm as mesmas ferramentas tecnológicas, isto por um lado. -----

-----Por outro lado, já houve alguma experiência de encerramento de escolas, como a de Paço de Arcos que suscitou alguma polémica, tendo-se na altura deslocado à escola acompanhado da doutora Ana Runkel e da doutora Alexandra Vasconcelos no intuito de explicar aos professores a situação, ficando estes com a dúvida se mudassem para outra escola, se ficariam melhor, apesar da distância ser de cem /cento e cinquenta metros. -----

-----A verdade, é que a Comissão de Pais era muito activa, mas após muita conversação compreendeu muito bem a situação. -----

-----Neste momento, há o caso da escola de Barcarena que vai mudar para Leceia, onde também já decorreu uma reunião com os Pais, que correu da melhor forma.-----

-----Quanto aos agrupamentos, há uma Resolução do Conselho de Ministro com cerca de dez dias, que determina os agrupamentos verticais, situação com a qual concorda inteiramente, mas dá-se a circunstância que teve dúvidas na aceitação, tendo sido chamado à atenção por parte de alguns professores e, nesse sentido, foi convocada uma reunião com todos os Presidentes dos



Conselhos Directivos das Escolas Secundárias, onde todos consideraram, a não ser o da Escola de Linda-a-Velha, visto que esta tem uma entidade muito vincada, que deveria ser dada uma moratória e fazer-se gradualmente. -----

----- O facto é que antes da Câmara tomar uma posição, quis ouvi-los a todos e como não viu má vontade por parte de nenhum, visto que todos consideram que aquela Resolução do Conselho de Ministros era uma situação previsível. Face à evolução dos últimos tempos era natural que isso viesse a acontecer e estão de acordo, embora entendam que não deveria de entrar já em vigor e dar tempo a um período de adaptação. -----

----- Por isso, solicitou uma reunião ao Senhor Secretário de Estado da Educação, que ficou marcada para a próxima sexta-feira, onde irá transmitir qual é a posição dos professores do Concelho de Oeiras. -----

#### **62 - APROVAÇÃO EM MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** -----

----- O Senhor Presidente, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, e de acordo com a deliberação tomada na reunião de dois de Novembro de dois mil e nove (ponto quinze), propôs a aprovação da presente acta em minuta, o que foi aprovado por unanimidade dos presentes. -----

#### **63 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** -----

----- Às vinte e três horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Directora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional. -----

**O Presidente,**

**A Directora Municipal,**